SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 032/2019

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 008/2019 – Processo Licitatório. Nº 032/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial de Registro de Preços em epígrafe, em favor das empresas: **RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 27.925.938/0001-79, com o valor para os Itens 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,15,16 e 17 total de **R$ 90.236,00; COMERCIAL MASTER LTDA,** CNPJ: 11.791.908/0001-87**,** com o valor para os itens 12,13 e 18 total de **R$ 29.650,00; MERCONSUMO LTDA – ME,** CNPJ: 05.215.437/0001-66, com o valor para os itens 2,14 e 19 total de **R$ 16.525,00. Vencedoras do Certame**, Julgamento por Item**.** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual, para uso dos funcionários dos serviços de Limpeza Urbana do Município da Ilha de Itamaracá**,** em 11 de Junho de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:87B0DEB1

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

Processo Licitatório nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo pão, bolo e broa, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. **EMPRESA: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME,** CNPJ: 07.928.776/0001-15, com valor global registrado de **R$ 109.400,00 (CENTO E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** referente aos ITENS Nº 01.1 (75% cota principal), 01.2 (25% cota reservada) E 2,. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 11 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1ADD3B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Processo Licitatório nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo pão, bolo e broa, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. **EMPRESA: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME,** CNPJ: 12.424.127/0001-17, com valor global registrado de **R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS),** referente ao ITEN Nº 03. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5A113476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS CITADAS ABAIXO, PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA, NA AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37, PILAR, ILHA DE ITAMARACÁ PE, SALA DA CPL PARA A ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIÚDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

EMPRESAS

RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 27.925.938/0001-79

MERCONSUMO LTDA, CNPJ nº. 05.215.437/0001-66

COMERCIAL MASTER EIRELI ME, CNPJ nº. 11.791.908/0001-87

ILHA DE ITAMARACÁ, 11 DE JUNHO DE 2019

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CE451A21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	DIGITADOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
282	BETE SIMEIA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	80

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	DIGITADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
94	RENATA RUTE BEZERRA DA SILVA	71,62	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:FC56772A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **27 de Junho de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM AÇÕES DE JARDINAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DOS BANHEIROS PÚBLICOS DO CENTRO GASTRONÔMICO DO MERCADO PÚBLICO E DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ALÉM DA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS OSCAR DE CAMPOS GÓES E PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA, PRAÇA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO BRANCO, PRAÇA PADRE CARLOS COTTART E PRAÇA DO ANEL VIÁRIO DE CONTORNO. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 245.573,04** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 11 de Junho de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E490F8EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 30/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 025/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção de lanches de crianças e idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social.Empresas VENCEDORAS: **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.116/0001-83) **e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 17.558.681/0001-00)**. Homologado em: 12/06/2019.**

Afrânio-PE, 12 de junho de 2019.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50238B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI MUNICIPAL Nº 1864, DE 16 DE MAIO DE 2019

Reajusta o Piso Salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias Endemias - ACE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria:

Art. 1.º - AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar o Piso Salarial dos Profissionais da Categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE deste Município, no percentual de aproximadamente 12,328% (doze virgula, trezentos e vinte e oito por cento) perfazendo, passando os vencimentos bases aos valores de R$: 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, neste ano de 2019, conforme tabelas constantes do Anexo III da presente Lei municipal e, escalonadamente nos dois anos subsequentes conforme Art. 6.º desta Lei.

Parágrafo Único - O reajuste salarial constante no caput deste artigo será aplicado diretamente nos vencimentos bases dos ACS e dos ACE, ficando as variações dos nos níveis de Progressão Vertical funcionando dissociadamente dos vencimentos bases, mas ligados a este e, que constarão no Anexo III desta Lei.

Art. 2.º - Serão contempladas, com o reajuste descrito no artigo 1º da presente lei as categorias: **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Art. 3.º - O Reajuste do Piso Salarial referenciado nesta Lei será aplicado aos profissionais da categoria em comento, que também será aplicada a todas as Aposentadorias e Pensões dos Profissionais da Categoria.

Art. 4.º - Os acréscimos de despesas decorrentes da adoção do Reajuste salarial instituído pela Lei em apreço têm adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo sido apresentado o estudo do impacto orçamentário e financeiro, através do ANEXO I e a memória de cálculo do impacto orçamentário e financeiro, através do ANEXO II.

Parágrafo Único: As despesas com pessoal dos ACS e ACE serão suportadas com os recursos do Fundo Municipal de Saúde, por meio das dotações consignadas no Orçamento em vigor, ou ainda, suplementadas ou através de abertura de crédito especial, se necessário, por Decreto Municipal ou Lei Municipal exarado pelo Chefe do Executivo.

Art. 5.º - Os Agentes de Combate às Endemias, encontram-se beneficiados pela equiparação salarial dada pelo Artigo 4.º da Lei Municipal n° 1.777/2014, passando a gozar dos mesmos benefícios salariais dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município.

Art. 6.º - O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será obedecido o seguinte escalonamento nos dois anos subsequentes:

I - R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) apartir 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) apartir 1º de janeiro de 2021.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos retroagindo a 1.º de janeiro de 2019.

Art. 8.º - Revogam-se às disposições em contrário.

.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU,** e Eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal, tombada sob o n.º 1864, de 16 de Maio de 2019, que trata:

Reajusta o Piso Salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias Endemias - ACE e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9519F741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇAO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS QUIMICOS, TOLDOS, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, BAIAS, CURRAIS, BARRACAS DE FEIRA E CAMAROTE PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.638.333/0001-00,** vencedora de todos os lotes, totalizando o valor de **R$ 65.385,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Águas Belas, 11 de junho de 2019.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A0635301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2019/PMA

-Processo Nº: 015/2019/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Vilões do Forró, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Vilões do Forró, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.553.082/0001-18.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EFD2DD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2019/PMA

-Processo Nº: 016/2019/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Bonde do Brasil, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Bonde do Brasil, com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 16.809.891/0001-61.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A7F8FBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2019/PMA

-Processo Nº: 017/2019/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Ycaro e Vitório, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Ycaro e Vitório, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa YCARO A SILVA ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AB2FB5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO N°: 20/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação da banda FORRÓ VUMBORA no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais) para uma apresentação no dia 13 de junho de 2019, às 21:30hs, através da empresa Maria Gilvania Pereira Clemente – ME – CNPJ: 06.350.303/0001-10, nas festividades de São João do município de Aliança – PE. Contratação da cantora LADY FALCÃO através da empresa IGAPÓ PRODUÇÃO MUSICAL E REPRESENTAÇÃO ALIMENTÍCIA – EIRELI – CNPJ: 24.463.706/0001-58, no valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais) para uma apresentação no dia 16 de junho de 2019, às 20:00hs, nas festividades de São João do município de Aliança – PE.

Aliança, 11 de junho de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6C52DA72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral (Especial do Magistério), a Sra. **SÔNIA MARIA BEZERRA LEITE,** RG nº 3.574.193, SDS-PE e CPF nº 027.315.234-33, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, com carga horária de 180h/a, matrícula 176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais e paridade, pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 03 de Junho de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B76B3BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2019. Processo nº 004/2019. CPL. Serviços. **Locação de 250 (duzentos e cinquenta) horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal e recuperação das estradas vicinais do município de Amaraji/PE**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **José do Carmo da Silva**. CPF: **009.937.164-23**. Valor: R$ 70.485,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Amaraji, 08.04.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:AAFB2AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS
CONTRATO Nº 016/2019- CPLC
CONTRATADA: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Educação de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ **87.750,00. Vigência:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Maio de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ED33283E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS
CONTRATO Nº 018/2019- CPLC
CONTRATADA: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ **87.750,00. Vigência:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Maio de 2019.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1E76D80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 005/2019- FMS

CONTRATADA: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09.
Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE.
Valor Global: R$ **157.508,55.**
Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Junho de 2019.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0164BF92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 006/2019- FMS

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35.
Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE.
Valor Global: R$ **375.139,00.**
Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Junho de 2019.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CF95047E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 021/2019- CPLC

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ **375.139,00. Vigência:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Junho de 2019.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FA3BDF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 022/2019- CPLC
CONTRATADA: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ **157.508,55. Vigência:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Junho de 2019.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:030434FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019

Ementa Exonera a pedido integrante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido **MARCELA MARIA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 8.121.474 SDS/PE e CPF sob o nº 089.619.324-11, residente e domiciliado a Rua São José, 174, Centro, Angelim/PE do Cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM – Símbolo AP01.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 10 de junho de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5555842E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2019
Pregão Presencial de Nº. 09/2019
Comissão: CPL/SAÚDE. Objeto Nat.: Serviço. OBJETO: O objeto do presente pregão consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de locação de veículo utilitário tipo furgão a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde visando o transporte de materiais, suprimentos e equipamentos de pequeno porte entre as Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência relacionado no Anexo I deste Edital. Valor Máximo: R$ 170.808,00 (cento e setenta mil oitocentos e oito reais), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 26 de junho de 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 10 de junho de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SAÚDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E837DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 01.19. 401496		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: PAULO ROGERIO SILVA ANDRADE		
CPF/CNPJ: 879.542.144-00 RG/ Inscrição Estadual: 1.379.193 SSP-PI		
Endereço: SÍTIO FEIRA NOVA		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9154-1421		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO PÉ DE SERRA-PAULO ROGERIO SILA ANDRADE CCIR:		
Endereço: SÍTIO FEIRA NOVA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º30'43,54"S	Long: 40º33'45,25" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
PAULO ROGERIO SILVA ANDRADE	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9FB5335D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 02.19. 327899		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: SILVANIR SOUZA DA VERA CRUZ LIMA		
CPF/CNPJ: 096.729.914-44 RG/ Inscrição Estadual: 8.509.967 SDS-PE		
Endereço: SÍTIO TANQUE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9111-0585		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA SANTANA CCIR:		
Endereço: SÍTIO TANQUE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º34'18,71" S	Long: 40º 24'52, 14" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
SILVANIR SOUZA DA VERA CRUZ LIMA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:51C27744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 03.19. 352366		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOÃO CARLOS CEZAR DE ANDRADE		
CPF/CNPJ: 135.647.794-18 RG/ Inscrição Estadual: 4.345.110 SSP-PI		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9197-3794		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: FAZENDA JARDIM – SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°28'01,4" S	Long: 40º32'56,96" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOÃO CARLOS CEZAR DE ANDRADE	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3602A3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 04.19.960323		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCO DIAS DE SOUZA		
CPF/CNPJ: 149.990.484-34 RG/ Inscrição Estadual: 1.578.324 SSP-PE		
Endereço: SERRA DO JARDIM, 80, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9138-7612		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°30'08,21" S	Long: 40º28'32,83" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCO DIAS DE SOUZA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:559F1A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019
Publicado no seguinte canal de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2335, Ano X , Pág.: 71- Publicado em 22 de maio de 2019 Codigo Identificador 2FAB8025.

ONDE SE LÊ:
Araripina, 10 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:
Araripina, 21 de maio de 2019.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,11 de junho de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16D7787D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 040, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Estabelece Alteração de Horário de Expediente e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere os art. 195, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos neste Município, e que desde o surgimento desta localidade sempre se comemorou o "São João", bem como as solicitações dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a realização dos festejos do São João de Araripina 2019, realizar-se-á nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de junho do

ano de 2019, no Parque de Eventos Três Vaqueiros, neste Município, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica declarado **ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE** nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta deste Município, o próximo dia 19 de junho do ano de 2019, de 08h às 14h, para 10h às 16h.

Art. 2º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta deste Município, o próximo dia 21 de junho do ano de 2019, Sexta-feira, véspera de São João, para todos os servidores públicos municipais, efetivos, contratados e comissionados.

Art. 3º - Ficam excluídos do Ponto Facultativo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou cujo funcionamento seja indispensável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2019

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5188859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
Pregão Presencial Nº. 007/2019
Comissão: CPL/SAUDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de veículos adaptado para ambulância, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I. (Termo de Referência).**

. Após o processamento do **Pregão Presencial Nº 007/2019**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **empresa MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.392.912/0001-68, ,** conforme proposta apresentada de **R$ R$ 398.000,00 trezentos e noventa e oito mil reais.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na secretaria de saúde, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 11 de abril de 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D1648E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 022/2019 CONCORRÊNCIA PMA Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 022/2019 CONCORRÊNCIA PMA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação de diversas ruas no município de Arcoverde, e fornecimento e instalação das lâmpadas na Avenida Pinto de Campos, no âmbito do Contrato de Repasse através do FEM III . CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.417.792/0001-09. Valor Global da Planilha R$ 1.977.007,35 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, sete reais e trinta e cinco centavos). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Arcoverde, 10 de Junho de 2019

AILDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:30A1419B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2019, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de FERRAMENTAS/E.P.I., para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras deste Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 111: Comercial Master Eireli. CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo valor de R$218.546,44 Itens 14, 15, 16: Evaldo Rui Duque Vilar. CNPJ: 41.073.677/0001-37, pelo valor de R$29.038,00 Itens 10, 13, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 60, 61, 62, 63, 78, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 113, 123, 127, 143, 144, 145, 146, 147, 148: Overhall Solucoes Eireli. CNPJ: 21.082.142/0001-15, pelo valor de R$395.002,50.

Belo Jardim, 11/06/2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1248E7CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para executar Projeto de Construção da Escola Municipal Maria Cristina, no Município de Belo Jardim/PE. Convocamos todas as empresas participantes para informar o resultado da fase de habilitação que será realizada no dia **18/06/2019, às 13:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou

através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 11/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:07220B7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Botijões Com Gás Glp (gás de Cozinha) para Atender as Necessidades da Secretaria de Assistência Social Englobando Todos os Serviços e Programas Por Ela Desenvolvidos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lagoa Revendedora de Glp Ltda - CNPJ 10.895.651/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37268711.

Belo Jardim - PE, 11 de Junho de 2019

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária FMAS

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:73A88105

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0004/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2019, para Contratação de especialista individual (pessoa física) ou de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de assessoria e consultoria que versará sobre a execução do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa I), incluindo capacitação e treinamento aos servidores envolvidos nas áreas atendidas para Cadastro dos Interessados e de Sorteio, acompanhamento de todos os processos junto a Caixa Econômica Federal, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Gilmar de Araujo Pimenta. CNPJ: 32.331.997/0001-59, pelo valor de R$42.000,00.

Belo Jardim, 11/06/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:8E518985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2019, para Aquisição de 01 (uma) Centrífuga de roupas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Júlio Alves de Lira (HJAL), conforme termo de referência. Item 1: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$38.950,00.

Belo Jardim, 11/06/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:651723F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 103

Bom Jardim-PE, 02 de maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora EDNA MARIA TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora EDNA MARIA TAVARES, portadora do RG nº 4467348, SDS, CPF nº 555.932.404-34, Efetiva, no cargoProfessora 150h/a Nível 10 Classe C, lotada na Secretaria de Educação FUNDEB 60%, nos termos doArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 eArt. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipaln° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000015/2019a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:CE1A8500

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 128

Bom Jardim-PE, 11 de junho de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor da servidora MARIA LUCIA LEITE DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 087/2019**, no que concerne à fundamentação constitucional da concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade da segurada.

Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionaisa servidora MARIA LUCIA LEITE DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 3.801.979, SSP, CPF nº 612.940.394-15, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 730, lotada na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA,nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EmendaConstitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, inciso I, II, III da Lei municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000012/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 01 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:C5F5F239

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 127

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43, §1 da Lei Municipal nº 733/1999;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Josinaldo José de Santana, do cargo de Motorista, portador do CPF nº867.425.154-49, nomeado pela Portaria nº 119/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 11 de junho de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:DB438D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender a demanda do município do Bonito, pela Prefeitura do Município do Bonito, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e demais documentos, constantes dos anexos do Edital. **Contratada: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVICOS LTDA - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.727.027/0001-74, com sede na Av. Ademario Gomes da Silva, nº 20, Centro, CEP.: 55.350-000, na cidade de Terezinha/PE. **CONTRATO Nº 053/2019. Valor Global estimado**: **459.396,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 01, 02 e 03** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 004/2019. Processo Administrativo nº 011/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (15/04/2019) e **termo final o dia 15/04/2020.**

Bonito, 15 de abril de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:AEC593D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de Bonito, conforme Termo de Referência e projeto básico de georreferenciamento constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: ADEILDO JOSÉ DA SILVA 01241888426**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.419.580/0001-42, com sede no Sítio Riacho Seco, nº 1075, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 011/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 51.116,00 (cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS/ROTAS 02 e 06** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: ALEX HENRIQUE DA SILVA 03234773483**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.417.450/0001-70, com sede no Loteamento Arlindo Cavalcante, Rua 1, nº 400, bairro do Veloso, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 012/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 70.906,00 (setenta mil, novecentos e seis reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS/ROTAS 88 e 97** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: ANTÔNIO JOÃO DA SILVA 05317488478.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.432.839/0001-95, com sede no Sítio Engenho Pendanga, nº 570, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 013/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 34** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: CÍCERO RICARDO DA SILVA 08756445466**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.436.488/0001-90, com sede no Engenho Penganga, nº 570, Zona Rural, Bonito/PE. **Contrato nº 014/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS/ROTAS 35 e 55** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: EDUARDO VELOSO DA SILVA 10411586459**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.417.780/0001-66, com sede no Sítio Rodeador, nº 280, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 015/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 18** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: EZEQUIEL BATISTA DA SILVA 0715794470**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.418.166/0001-19, com sede no Sítio Engenho Barra Azul, nº 570, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 016/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 42.022,00 (quarenta e dois mil e vinte e dois reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 43** do Processo Licitatório, para a qual a

CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JÚNIOR 125755724-60**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.418.373/0001-73, com sede no Sítio Bananeira, nº 480, Sitio Bananeira, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 017/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 94** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: INALDO INÁCIO DA SILVA 91955173400**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.416.990/0001-30, com sede na Rua Manuel Bartolomeu da Silva, nº 65, bairro do Jucá, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 018/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 25.054,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta e quatro reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 01** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: JOSÉ ANDERSON BARBOSA KANEKO 08722622438.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.404.921/0001-06, com sede na Colônia Rio Bonito, s/n, LOTE 28, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 019/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 03** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA 05259512456**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.435.546/0001-61, com sede no Sítio Engenho Pendanga, nº 446, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 020/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS/ROTAS 38 e 40** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: JOSÉ JAIRSON BORBOSA 07477585490**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.446.781/0001-39, com sede no Sítio Pratinha, nº 283-A, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 021/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 33.000,00 ((trinta e três mil reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 44** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: JOSÉ VILMAR PORTELA DE MACEDO JÚNIOR 02163716430**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.416.417/0001-26, com sede no Sítio Engenho Carrilho, nº 96, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 022/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 53.196,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS/ROTAS 08 e 92** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: JOSIMAR PORTELA DE MACEDO 03437288423**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.416.576/0001-20, com sede no Sítio Engenho Carrilho, nº 96, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 023/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 61.732,00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS/ROTAS 10 e 98** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: LERIVALDO LENILSON DE LIMA 06026477462**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.447.227/0001-76, com sede no Sítio Rodeador, nº 820, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 024/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 31** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: MICKAEL JOSÉ DA SILVA 11148054405**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.419.064/0001-18, com sede no Sítio Rodeador, nº 10, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 025/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 29.992,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 19** do Processo Licitatório, para a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: VALMIR JOSÉ DA SILVA 07722286470**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.447.090/0001-50, com sede no Sítio Rodeador, nº 141-B, Zona Rural, CEP.: 55.80-000, Bonito/PE. **Contrato nº 026/2019**. **Valor Global estimado**: **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**. Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM/ROTA 28** do Processo Licitatório; e **Contratada: LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino L Albuquerque, nº. 69, CEP.: 55.805-000, centro, na cidade de Tracunhaém/PE. **Contrato nº 027/2019**. **Valor Global** de **R$ 1.549.028,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, e vinte e oito reais)**. Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS/ROTAS 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 89, 90, 91, 93, 95 e 96** do Processo Licitatório, para as quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 021/2018. Processo Administrativo nº 043/2018. **vigência**: **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura. **Prazo de execução**: **10 (dez) meses**, de acordo com o calendário anual de aulas.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:996729ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para o Fundo Municipal de Saúde do Bonito, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo V deste Edital. **Contratada: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.990/0001-99, com sede na Av Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270, Areias, CEP.: 50.870-070, Recife/PE. **Contrato nº 045/2019**. **Valor Global: R$ 1.619.649,30 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e novo reais e trinta centavos)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 59, 60, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 83, 86, 87, 89, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 113, 115, 118, 123, 124, 125, 130, 134, 140, 143, 144, 145, 149, 158, 159, 160, 165, 167, 170, 185, 192, 193, 196, 199, 202, 207, 208, 221, 225, 226, 230, 242, 246, 247, 254, 258, 263, 264, 265, 273, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 290, 291, 292, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 318, 320, 322, 325, 330, 333, 343, 344, 346, 347, 354, 359, 360, 369, 370, 371, 378, 379, 381, 382, 388, 393, 395, 399, 400, 411, 412, 413, 415 e 416** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: HOSPITALMED EIRELI - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.868.059/0001-88, com sede na Av Manuel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE. **Contrato nº 046/2019**. **Valor Global: R$ 326.320,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITEENS 03, 12, 20, 21, 22, 35, 56, 63, 85, 90, 120, 126, 128, 173, 176, 178, 206, 315, 321, 334, 375, 376, 377 e 392** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora, e **Contratada: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.775.313/0001-01, com sede na Av Vinte de Janeiro, nº 499, CEp.: 51.130-120, Boa Viagem, Recife/PE. **Contrato nº 047/2019**. **Valor Global: R$ 392.519,66 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 01, 04, 11, 13, 28, 36, 39, 61, 76, 88, 91, 95, 103, 107, 119, 127, 136, 137, 156, 164, 177, 183, 191, 205, 211, 232, 240, 241, 257, 262, 271, 289, 297, 304, 306, 319, 324, 335, 342, 363, 365, 368, 383, 390, 394, 405, 406, 407, 408 e 414** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 001/2019. Processo Administrativo nº 005/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (03/04/2019) e **termo final o dia 03/04/2020.**

Bonito, 03 de abril de 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:ABB67868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, conservação e higiene, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, localizado na Rua Mizael Galindo, s/n, Centro, nesta cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V do Edital. **Contratada: A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.336.142/0001-10, com sede na Rua Marisia Galindo, nº. 54-A, CEP: 55-680-000, centro, Bonito/PE. **Contrato nº 049/2019**. **Valor Global: R$ 36.765,90 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITEENS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 25, 27, 29, 33, 34, 37 e 38** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.524.322/0001-47, com sede na Rua Julio Verne, nº 217, CEP.: 51.170-030, Imbiribeira, Recife/PE,. **Contrato nº 050/2019**. **Valor Global: R$ 2.099,80 (dois mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITEENS 14, 21, 24 e 31** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: DANILO S DA SILVA ROCCO–ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.916.073/0001-35, com sede na Travessa da Palma, nº 20, sala A, Galeria Moura, Centro, CEP.: 55.540-000, na cidade de Palmares/PE. **Contrato nº 051/2019**. **Valor Global: R$ 6.909,25 (seis mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITEENS 1, 2, 10 e 19** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora, e **Contratada: MARIA JOSE FERREIRA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.525/0001-26, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape 02, CEP.: 53.421-080, na Cidade de Paulista/PE. **Contrato nº 052/2019**. **Valor Global: R$ 21.944,68 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITEENS 6, 12, 16, 18, 23, 26, 28, 30 e 32** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 003/2019. Processo Administrativo nº 010/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (12/04/2019) e **termo final o dia 12/04/2020.**

BONITO, 12 DE ABRIL DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:968B6C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de **01 (um) FORD KA, TIPO SEDAN 1.5,** veículo automotor novo, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2019/2019 ou posterior, conforme Emenda Parlamentar nº 201812180004, para a estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Básica do SUAS, contemplando os CRAS de Alto Bonito, Bentivi e Bonito, conforme termo de referência (Anexo V) do Edital. **Contratada: COSTA FRANÇA VEÍCULOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.457.325/0001-75, com sede na Rodovia BR. 104, nº 5001, KM 59, CEP.: 55.002-970, Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 056/2019**. **Valor: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 006/2019. Processo Administrativo nº 013/2019. **Vigência:** até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2019**, contado a partir da data de assinatura do Contrato**.**

BONITO, 26 DE ABRIL DE 2019.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:45F6BD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I) e perecíveis (LOTE II),** destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, localizado na Rua Mizael Galindo, s/n, Centro, neste Município, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital. **Contratada (LOTES I e II): TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, CEP.: 51.350-610, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 057/2019**. **Valor Global: R$ 138.010,57 (cento e trinta e oito mil, dez reais e cinquenta e sete centavos***)*. Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **LOTES I e II** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 007/2019. Processo Administrativo nº 014/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (29/04/2019) e **termo final o dia 29/04/2020.**

BONITO, 29 DE ABRIL DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:DF584E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Processo Nº: 0029/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2019. Serviço. Tipo menor preço. 2ª Chamada - contratação de empresa para execução dos serviços de roço manual das margens das rodovias vicinais do Município, conforme termo de referência anexo, e Portaria de aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$112.106,07.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 11/06/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C987057A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2019 PROCESSO N° 012/2019 INEXIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2019

PROCESSO N° 012/2019
INEXIBILIDADE N° 002/2019

OBJETO: para apresentação do show a ser realizado no dia 13 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, no município de Brejo da Madre de Deus – PE .

EMPRESA: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME,

CNPJ sob o nº 22.599.895/0001-65

Valor Total: R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

Data do Contrato: 12/04/2019
Vigência do contrato: 02 (DUAS) HORAS

Brejo da Madre de Deus, 12 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9439F7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2019 PROCESSO N° 012/2019 INEXIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2019

PROCESSO N° 012/2019
INEXIBILIDADE N° 002/2019

OBJETO: para apresentação do show a ser realizado no dia 13 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, no município de Brejo da Madre de Deus – PE. .

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU.

CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70

Valor Total: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Data do Contrato: 12/04/2019
Vigência do contrato: 02 (DUAS) HORAS

Brejo da Madre de Deus, 12 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3E6B5DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 024/2019 PROCESSO N° 012/2019 INEXIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 024/2019

PROCESSO N° 012/2019
INEXIBILIDADE N° 002/2019

OBJETO: para apresentação do show a ser realizado no dia 19 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, no município de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME,

CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88

Valor Total: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Data do Contrato: 16/04/2019
Vigência do contrato: 02 (DUAS) HORAS

Brejo da Madre de Deus, 16 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CAE40371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2019 PROCESSO N° 012/2019 INEXIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2019

PROCESSO N° 012/2019
INEXIBILIDADE N° 002/2019

OBJETO: para apresentação do show a ser realizado no dia 19 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, no município de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME

CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80

Valor Total: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Data do Contrato: 16/04/2019
Vigência do contrato: 02 (DUAS) HORAS

Brejo da Madre de Deus, 16 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EE674E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2019 PROCESSO N° 012/2019 INEXIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2019

PROCESSO N° 012/2019
INEXIBILIDADE N° 002/2019

OBJETO: para apresentação do show a ser realizado no dia 19 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, no município de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU,

CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70

Valor Total: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Data do Contrato: 16/04/2019
Vigência do contrato: 02 (DUAS) HORAS

Brejo da Madre de Deus, 16 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CADE85BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2019 PROCESSO N° 012/2019 INEXIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2019

PROCESSO N° 012/2019
INEXIBILIDADE N° 002/2019

OBJETO: para apresentação do show a ser realizado no dia 20 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, no município de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ sob o nº 11.553.082/0001-18

Valor Total: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Data do Contrato: 16/04/2019
Vigência do contrato: 02 (DUAS) HORAS

Brejo da Madre de Deus, 16 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F4A9D2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 030/2019
PROCESSO N° 013/2019 PREGÃO N° 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 030/2019

PROCESSO N° 013/2019
PREGÃO N° 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota da diversas secretarias de Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF n.º 24.216.217/0001-00

Valor Total: 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENATA MIL REAIS)

Data do Contrato: 17/05/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 17 de Maio de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6D814E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 029/2019
PROCESSO N° 010/2019 PREGÃO N° 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 029/2019

PROCESSO N° 010/2019
PREGÃO N° 007/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de material de construção, pintura e hidros sanitários, destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus, conforme Termo de Referência do Edita

EMPRESA: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO
CNPJ Nº 32.495.671/0001-67

Valor Total: 390.021,10 (Trezentos e Noventa mil, vinte e um reais e dez centavos)

Data do Contrato: 15/04/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 15 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7E81A9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 021/2019 PROCESSO N° 011/2019 CONVITE N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 021/2019

PROCESSO N° 011/2019
CONVITE N° 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a adequação da praça da Arena e pavimentação da 2ª Travessa Júlio Bernardo Torres, no Distrito de Fazenda Nova no município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira.

EMPRESA: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME
CNPJ Nº 32.495.671/0001-67

Valor Total: R$ 52.733,95 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 15 (quinze) dias

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8D4D74E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2019 PROCESSO N° 014/2019 PREGÃO N° 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE nº 032/2019

PROCESSO N° 014/2019
PREGÃO N° 009/2019

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria jurídica para o Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: TARCISIO ASSIS DA SILVA, CPF/MF sob o n.º 080.885.814-94

Valor Total: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Data do Contrato: 21/05/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 21 de Maio de 2019

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:38C6EA6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEUS. EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 031/2019
PROCESSO N° 013/2019 PREGÃO N° 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 031/2019

PROCESSO N° 013/2019
PREGÃO N° 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota da diversas secretarias de Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF n.º 24.216.217/0001-00

Valor Total: 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Data do Contrato: 17/05/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 17 de Maio de 2019

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saude

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:77CFD1BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 056/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

Processo N.º 056/2019. **Pregão Presencial N**.º 028/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores e impressoras no âmbito do fundo municipal de educação Buíque /PE. **Valor Máximo: R$ 113.550,00 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 01/07/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 11 de junho de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:71504DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 805 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 10 de junho de 2019: MANOEL MESSIAS RODRIGUES ALVES, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de Junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ECB6F1DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 806 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 11 de junho de 2019: RICARDO DE ARAÚJO PAIVA E SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:615A97DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 154/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARTINA GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 05 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A576ABF3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 155/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 05 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:26FEB974

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 156/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 05 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6161FE16

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 157/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSINEIA DA SILVA RODRIGUES, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 06 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:48510B32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 158/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADEMILTON GOMES DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AAEC2297

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 159/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE

COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E81341E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 163/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MONICA GOMES DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0DCAB4C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 166/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JESSICA RAYANE CABRAL DA SILVA, ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, símbolo **CC6**, a partir de **01 de JUNHO de 2019**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B722B29

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 171/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ EDSON PAES DE MACEDO, funcionário efetivo, matrícula 32285 ao cargo de COORDENADOR símbolo CC3, a partir de 08 de abril de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:052D8735

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 172/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: KLECIA CAVALCANTE DE BRITO, do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, símbolo **CC6**, a partir de 3**1 de MAIO** de 2019, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E87A0421

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 173/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: KLECIA CAVALCANTE DE BRITO, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de **01 de junho de 2019**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7CFED7C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 212/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS, Funcionário Efetivo **matrícula nº. 32.026,** ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC2,** a partir de **01 de JUNHO de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de JUNHO de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:932C7807

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 131/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 133/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 7123 – SEARH/COLEG de 29/04/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 7123 – SEARH de 14/02/2019 requerido pela servidora JESSIA LARISSA DE CASTRO SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JESSIA LARISSA DE CASTRO SANTOS,** mat. **33.074**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental símbolo **NEP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6E18EEE3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 132/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 133/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 7673 – SEARH/COLEG de 02/05/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 7673 – SEARH de 14/03/2019 requerido pela servidora MARILIA VIVIANE BATISTA DE SANTANA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARILIA VIVIANE BATISTA DE SANTANA,** mat. **32.803**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental símbolo **NLP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C141E88D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 133/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" e "c"do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 133/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 8277 – SEARH/COLEG de 29/04/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 8277 – SEARH de 15/04/2019 requerido pela servidora MARIA BETANIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE ARAUJO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA BETANIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE ARAUJO,** mat. **33.076**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental símbolo **NMT 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:473375DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 134/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 133/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 6744 – SEARH/COLEG de 29/04/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 6744 – SEARH de 05/02/2019 requerido pela servidora RAQUEL FERREIRA PINTO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **RAQUEL FERREIRA PINTO DA SILVA,** mat. **33.007**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FE671565

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 135/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "c" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 139/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 8591 – SEARH/COLEG de 08/05/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 8591 – SEARH de 06/05/2019 requerido pela servidora ANAELIZE DOS ANJOS OLIVEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ANAELIZE DOS ANJOS OLIVEIRA,** mat. **32.055**, para o cargo de Professora I símbolo **NMT 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFF801E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 136/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 139/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 7473 – SEARH/COLEG de 09/05/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 7473 – SEARH de 07/03/2019 requerido pela servidora EDILENE MARCIA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **EDILENE MARCIA DA SILVA,** mat. **6934**, para o cargo de Professora I símbolo **NEP 4,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEF367BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 137/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 139/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 8337 – SEARH/COLEG de 08/05/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 8337 – SEARH de 23/04/2019 requerido pela servidora GRAZIELIA MARIA DA SILVA SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **GRAZIELIA MARIA DA SILVA SANTOS,** mat. **32.796**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental símbolo **NEP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3D843FC2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 138/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 139/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 8440 – SEARH/COLEG de 08/05/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 8440 – SEARH de 29/04/2019 requerido pela servidora MARCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE,** mat. **33.077**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental símbolo **NEP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:18E3ED52

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 139/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 667/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 139/19 – SME de 15/05/2019, CI nº 358/2019 – SEARH de 13/05/2019, folha de despacho protocolo n° 7474 – SEARH/COLEG de 09/05/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 7474 – SEARH de 07/03/2019 requerido pela servidora ROSICLEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ROSICLEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE,** mat. **31.679**, para o cargo de Professora I símbolo **NEP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D1984CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 140/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 666/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 140/19 – SME de 15/05/2019, CI nº 316/2019 – SEARH de 24/04/2019, folha de despacho protocolo n° 8101 – SEARH/COLEG de 16/04/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 8101 – SEARH de 04/04/2019 requerido pela servidora MARIA LUCIA PEREZ DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA LUCIA PEREZ DA SILVA,** mat. **2285**, para o cargo de Professora I símbolo **NEP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:730A2C99

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 141/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 666/19 – SME de 27/05/2019, CI nº 140/19 – SME de 15/05/2019, folha de despacho protocolo n° 8199 – SEARH/COLEG de 16/04/2019, despacho GERHU de 05/06/2019 e Processo nº 8199 – SEARH de 10/04/2019 requerido pela servidora JOSIANE MARIA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JOSIANE MARIA DA SILVA,** mat. **33.200**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental símbolo **NLP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8281805C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 142/2019.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 9011/2019 – SEARH de 04/06/2019, requerido pelo servidor WILLKNER LINEKER QUEIROZ DE SOUZA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.° **WILLKNER LINEKER QUEIROZ DE SOUZA,** matrícula **nº 32.556,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2A8DA0A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/CABOPREV/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CABOPREV/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/CABOPREV/2019 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/CABOPREV/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CABOPREV/2019** – Objeto Nat.: Compra – Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E SISTEMAS OPERACIONAIS PARA OS COMPUTADORES E SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV.Valor Máximo Aceitável:R$ 101.521,13 (Cento e um mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos). **Data de Abertura: 28/06/2019 às 08h30min**.A sessão será realizada na sala de reunião do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2019.

MARTA ARRUDA FEITOSA
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7262D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMCSA-SMDET-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - **Processo Administrativo**: Nº 118 /2019 - **Processo Licitatório**: 053/PMCSA-SMDET/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMCSA-SMDET/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 2 (dois) servidores tipo rack, com fornecimento de serviços de garantia e suporte especializados, incluindo a substituição de peças, conforme especificações constantes neste termo de referência, Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.
PARTICIPAÇÃO AMPLA

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIDOR DE REDE TIPO RACK	UND	2

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: CEPTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ Nº 10.362.933/0001-82 **Item: 1** pelo valor total de R$ 106.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:413840FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 035/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 083/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 166/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico– **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Coco Renascer para os Festejos Juninos 2019, que será realizada no dia 12 de junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122 - B, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34C647D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 034/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 082/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 165/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do grupo Musical Baião de Doido, a acontecer em 12/06/2019 para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, inscrita no CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122, Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.54.590-000. **Valor Total:** R$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:69D5F29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 009/2019; Tomada de Preço nº 003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Fiscalização de todas as obras financiadas com Recursos Próprios do Tesouro Municipal como também obras relativas a convênios firmados com as esferas Estadual e Federal, apoio na elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura das diversas tipologias empreendimentos públicos, assim como monitoramento e operacionalização dos sistemas em obras: SIMEC – Ministério da educação, emissão de pareceres técnicos, apoio na Prestação de Contas de convênios de obras junto aos concedentes, pelo período de 12 meses**.** *Valor Total Estimado* R$76.894,08. Data e hora de Julgamento: **03/07/2019. Hora: 09h00min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 11 de junho de 2019.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7F2A8B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019.CPL
CPL Processo Nº: 0006/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0001/2019. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP Valor da Proposta: R$ 3.981.107,00.

Camaragibe – PE, 07/06/2019.

GRIMAURO VANDERLEY DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:1F45D0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

DESPACHO MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de distribuição e fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 Líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos, de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS - Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, com validade de 12 (doze) meses, para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, CNPJ:

41.230.038/0001-38. Para atendimento das unidades: Hospital Dr. Aristeu Chaves (Cemec Centro), SAMU, Maternidade Amiga da Famila, Cemec Vera Cruz.

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, Através de seu Pregoeiro Oficial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, vem apresentar resposta a Impugnação formulada:

Preliminarmente, é imperioso detalhar que a impugnação ao Edital apresentada pela EmpresaAAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.020.062/0001-47, encontra-se em conformidade com o prazo legal (até o 2º dia útil anterior para o ato de abertura das proposta) para o qual utiliza-se com o fito de fazer-se questionamentos ao Instrumento Convocatório (Edital de Licitação), assim, a mencionada impugnação foi apresentada no dia 10/06/2019 às 13h:28m, entretanto a Sessão resta designada para o dia 16/06/2019 às 10h:30m, em suma, operou-se a tempestividade do instrumento.

Não Obstante a tempestividade da impugnação, primando pela transparência e pela obrigação de revisar (princípio da autotutela) dos atos admirativos, passa-se a análise do Objeto da Impugnação:

Considerando, que a Empresa**AAE – METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.020.062/0001-47, interpôs a seguinte impugnação:

AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.020.062/0001-47, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

DOS FATOS E DO DIREITO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção desse Ilustre Pregoeiro e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3° da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.
Os seguintes itens merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

O fornecimento de oxigênio feito no local por usinas concentradoras, ou compressores, no caso do Ar Comprimido Medicinal, com a instalação de uma "mini-fábrica" de gases no local, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, possui regramento próprios à sua forma de fornecimento, quais sejam, RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT.

Já as empresas fornecedoras de gases medicinais por PSA, em processo simplificado, absorvem o oxigênio do ambiente a 21% e, utilizando sistema com peneiras molecular e PSA, concentram esse oxigênio retirado do ar, o purificam e secam, transformando-o em oxigênio medicinal, conforme a RDC 50 da ANVISA.

Ou seja, o processo é todo físico-mecânico, não envolvendo qualquer produto químico. Toda a operação é extremamente segura, em baixa pressão, não necessitando adoção dos procedimentos exigidos das empresas que o produzem em sítios industriais distantes e a alta pressão, mas sim, procedimentos inerentes ao seu processo, como demonstraremos abaixo:

AFE e Certificado de boas práticas:

A RDC 69 QUE DISPÕE SOBRE BOAS PRÁTICAS, publicada pela ANVISA em 2008, no item 2.3 de seu anexo informa que há legislação específica para tratar da produção e manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio:

2.3 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente.

Cumpre ressaltar que a RDC 09/2010 apenas altera o prazo previsto no art. 2º da RDC 69/2008, estendendo o prazo para as empresas que produzem seus gases em sítios distantes, para a obtenção do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

A RDC 70 QUE TRATA DA NOTIFICAÇÃO DOS GASES MEDICINAIS, também de 2008, dispõe, em seu anexo I, item 2.2, qual a legislação que deverá ser aplicada ao caso:

2.2 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente (RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT).

Ou seja, se a produção ocorre in loco e para uso próprio, não há que se pensar nas normas dispostas nas RDC 32 e RDC 16 (que tratam da AFE), RDC 69 ou RDC 70, pois as mesmas não se enquadram aos gases medicinais produzidos no local de demanda, haja visto que esse sistema não demanda transporte ou outro tipo de padronização que as RDC´s citadas exigem, tendo suas próprias normas regulamentadoras para obedecer, quais sejam, RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT.

A RDC 32 QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A CONCESSÃO DA AFE, ao realizar a leitura da mesma, verifica-se imediatamente que o fornecimento de oxigênio por usinas de oxigênio, geradores de vácuo e compressores de ar comprimido, não enquadram-se na mesma, pois as exigências de estrutura física sinalizam instalações de grande porte, enquanto esse últimos ocupam espaço, na maioria das vezes inferior ao espaço necessário à instalação de um tanque criogênico hospitalar e seu perímetro de segurança.

A RDC 16/2014 RDC criada no intuito de dirimir as dúvidas ainda pendentes sobre a exigência e aplicabilidades da AFE, ressalta que tal exigência não se aplica a todas as formas de fornecimento, conforme já preceituam as RDCs 50/2002, 69/2008, 70/2008, mencionadas acima.

Cumpre ressaltar que a aplicabilidade da RDC 70/2008 está supensa pela ANVISA desde publicação da RDC 68//2011 e, posteriormente, RDC 25/2015 que suspendeu o prazo por tempo indeterminado para notificação dos gases previsto na RDC 70/2008.

Usinas de oxigênio são aceitas em todo o mundo sem maiores restrições e a ANVISA não regula este fornecimento com emissão de AFE E CBPF, mas, tão somente, em razão do baixíssimo risco que oferecem, pela RDC 50/2002.

Licença Sanitária:

A licença sanitária sequer é possível pleitear para o fornecimento de gases produzidos por usinas instaladas no local. Assim sendo, a Agência Reguladora, não exige licença para o funcionamento da licitante. A ANVISA ainda informa que não tem como fornecer licença para sede de empresa que apenas trabalha com produtos que não são considerados produtos para saúde.

Enfim, é como se um químico pleiteasse Registro junto à OAB.

Quando do fornecimento de gases medicinais, nossa empresa instala um sistema concentrador de oxigênio por PSA em local determinado pela Administração do Hospital para que lá, se realize o processo de produção/concentração dos gases medicinais, não necessitando nesse caso, a sede da licitante possuir licença sanitária.

Ressalta-se que a própria resolução da ANVISA não exige tal licenciamento.

Assim, exigência de licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante para todos os fornecedores de gases medicinais, sem atentar às peculiaridades do setor, é uma ilegalidade usualmente inserida em Editais, acreditamos, não intencionalmente, mas por desconhecimento de área tão atípica como é a de regulação de gases medicinais.

Devido ao desconhecimento da Legislação Específica para Gases Medicinais, as Comissões de Licitações, infelizmente, frequentemente submetem-se às sugestões contidas em impugnações maliciosas ou ignorantes da Legislação Específica para Gases Medicinais, visto ser a regulação de gases medicinais um assunto basicamente novo e de área abrangente, atípica e desconhecida até mesmo por profissionais do ramo de longa data.

Lembramos ao Nobre Pregoeiro que o princípio da isonomia disposto em nossa Constituição Federal prega não somente a igualdade entre todos. Ela vai além e prega a desigualdade entre os desiguais.

Ou seja, pessoas diferenciadas necessitam de tratamento diferenciado.

Apesar do produto, gases medicinais, ser o objeto de fornecimento de várias empresas diferentes, as formas de fornecimento são diferentes e cada uma delas tem sua legislação específica a obedecer, segundo seu grau de risco.

Voltando para a explicação do porque não ser necessário licença na sede da licitante, informamos que para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;

b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

A ANVISA, em seu site, disponibiliza o manual "Vigilância Sanitária e Licitação Pública", o qual em sua página 15 informa que existem materiais, que apesar de suas características, não são produtos para saúde e, portanto, não demandam nem registro, nem dispensa de registro, conforme reproduzimos:

(http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/fc9a4b0047459158
9989dd3fbc4c6735/cartilha_licitacao.pdf?MOD=AJPERES)

"Alguns materiais e equipamentos, apesar de suas características, não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados, nem cadastrados. Assim sendo, não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o Registro ou Certificado de Dispensa de Registro dos mesmos. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos a regime de vigilância sanitária encontrase publicada no endereço: http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/ckga

A relação desses produtos está disponibilizada no site, no endereço supracitado. Colacionamos aqui a parte da listagem que trata dos produtos por nós oferecidos:

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE (Lista Exemplificativa)

C Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar
05 - Bomba à vácuo
07 - Central de ar comprimido
08 - Central de gases medicinais
09 - Central de vácuo
10 - Compressor de ar
11 - Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
36 - Secador de ar medicinal.

A Lei Federal n° 6.437/77 não se aplica ao caso em tela, porque a legislação aplicável para fornecimento de gases no local, conforme RDC 70 da ANVISA é a contida nas: RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT.
Explanado isto, cabe ressaltar que a lei e jurisprudência rechaçam as exigências excessivas e ilegais em editais, que apenas servem para restringir a competitividade no certam.

"Art. 3.º da Lei 8.666/93
§ 1.º - É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções" (grifo nosso).

O STJ também já se manifestou sobre o tema:

"O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto – contratação de serviços de oxigenioterapia domiciliar - quanto o edital do certame dispensavam o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a 'comercialização de equipamentos' que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.

Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para Administração em prol dos administrados. (REsp 1.190/SC)"

Assim, devendo ser aceita a RDC 50 da ANVISA e todas as suas formas de fornecimento do objeto cabe esta Administração corrigir a exigência da AFE e Licença Sanitária, não cabíveis a todos os casos.

Desta forma, não há respaldo legal para a exigência de AFE e/ou Licença sanitária, para o fornecimento do oxigênio por USINAS CONCENTRADORAS e/ou compressores para AR comprimido medicinal, desde que atendam as diretrizes da RDC 50 da Anvisa, por ser, até presente data, a única Norma publicada pelo órgão regulamentando este tipo de fornecimento. A própria RDC 50 prevê em seu artigo 5º infração à legislação de vigilância sanitária federal nº 6.437/77 o que demonstra estar em total consonância com esta.

Art. 5º - A inobservância das normas aprovadas por este Regulamento constitui infração à legislação sanitária federal, conforme dispõe o artigo 10, incisos II e III, da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Sendo assim, qualquer outra exigência para o fornecimento de gases medicinais pelo sistema PSA (Usinas Concentradoras) se torna ilegal.

2. QUANTO A PREDILEÇÃO POR TANQUE CRIOGÊNICO E OXIGÊNIO LÍQUIDO:

Acreditamos que esta nobre comissão já possua conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração.

GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO A GREVE DE TRANSPORTE!

Para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: MENOR PREÇO, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio.

A ANVISA ao publicar a RDC 50/2002 instituiu 3 formas de abastecimento do oxigênio medicinal.
O sistema PSA (Pressure Swing Adsorption), tecnologia mais avançada e utilizada em todo o mundo, tanto na Europa como nos Estados Unido está prevista na legislação pátria, na alínea 'c' do item 7.3.3.1 da RDC 50/2002 da ANVISA.

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. D.O. de 20/03/2002 7.3.3. Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso)

7.3.3.1.Oxigênio medicinal (FO)
a) Centrais de suprimento com cilindros
b) Centrais com tanque criogênico:
c) Usinas concentradoras: O terceiro sistema é constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva. Nos postos de utilização de oxigênio gerado por usinas concentradoras e localizados nas áreas críticas de consumo, deve haver identificações do percentual de oxigênio. O sistema deve interromper automaticamente o funcionamento da usina quando o teor do oxigênio na mistura for inferior a 92%. O sistema reserva deve entrar em funcionamento automaticamente, em qualquer instante em que a usina processadora interrompa sua produção

Através deste sistema, obtêm-se o Oxigênio medicinal em seu estado natural: o gasoso, produzido com total segurança e qualidade no local onde será utilizado.

O Oxigênio para uso terapêutico é sempre utilizado no modo gasoso independente do abastecimento ser líquido.

O oxigênio é liquefeito para facilitar seu transporte, com baixa de seu volume em até 860 vezes, mas, tão logo necessite seu uso, este é tornado gasoso, para sua utilização. Nesse processo onde o oxigênio líquido é tornado gasoso, há uma perda considerável em seu volume, de aproximadamente 15%, perda essa custeada pelo cliente.

A transformação do oxigênio para seu estado líquido e utilização hospitalar era uma solução razoável, antes do advento da tecnologia do PSA/VPSA. O sistema PSA/VPSA ofertado pela impugnante, possibilita, ainda, a recarga de cilindros para Ambulâncias, Postos de Saúde, atendimento residencial, etc.

Os sistemas de produção de gases in loco (usinas concentradoras de oxigênio e compressores de ar comprimido) possuem inúmeras vantagens para a Administração Pública sendo esta a forma mais eficiente e econômica de abastecimento destes gases.

Ademais, a inclusão de todas as opções de fornecimento de oxigênio previstas na legislação, possibilitará à Administração Pública um maior número de licitantes, aumentando, consideravelmente, a competitividade no certame e, consequentemente, ofertas mais vantajosas para os cofres públicos. Ao ampliar seu leque de possibilidades para aquisição do produto pretendido, a Administração, não só estará buscando melhores preços, com também poderá proporcionar às suas instituições de saúde um oxigênio mais seguro.

Para simplificar as inúmeras vantagens na aquisição de Oxigênio por PSA/VPSA apresentamos o seguinte quadro:

QUADRO COMPARATIVO - AS VANTAGENS PARA ADMINISTRAÇÃO NA AQUISIÇÃO DO SISTEMA PSA/VPSA - USINAS CONCENTRADORAS

Oxigênio Gasoso – Usinas concentradoras (PSA/VPSA)	**Oxigênio líquido – Tanques criogênicos**
Produzido na forma que será consumido, sem perda	Passa por processo de evaporação para consumo, perda de 15% do gás já adquirido pelo cliente
Sua concentração pode ser verificada na própria unidade de saúde através de monitores.	É produzido em plantas industriais distantes ao local de consumo.
As centrais concentradoras utilizam perímetros menores ao dos tanques criogênicos	Tanques criogênicos requerem área maior a de usinas
Possui a opção de recarga de cilindros de oxigênio e Ar comprimido	Não possui opção para recargas de cilindros e ar comprimido.
Uma central pode fornecer oxigênio e ar comprimido	Necessita que o cliente adquira Nitrogênio líquido e misturador para fornecer o Ar Sintético
Sem atrasos no fornecimento, pois o gás é produzido 24h por dia no local de consumo.	Produzido em local distante e necessita de transporte especial.
Novas usinas – VPSA geram concentração de até 98% (Anvisa exige 92% com consumo energético 3 a 4 vezes inferior às usinas PSA)	Por ser propenso à contaminação e a perda do gás na evaporação, foi determinada maior concentração (99%) para a sua comercialização.

Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema PSA/VPSA é totalmente físico sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários.

Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92%.

Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite concentração de até 99.5% aferida "in loco", muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido.

Embora o avanço tecnológico possibilite que usinas concentradoras atinjam o percentual de pureza igual ao exigido para o fornecimento de oxigênio no estado líquido, não há óbice para que as empresas fornecedoras de usinas concentradoras ofertem o produto dentro do parâmetro legal determinado pela ANVISA.
Hospitais de países mais desenvolvidos econômica, tecnológica e industrialmente, como Estados Unidos, França, Canadá e Japão aceitam O2 a 90% de pureza baseados em estudos científicos que comprovam que administração no paciente com O2 a 90% ou O2 a 99% não resulta diferenças terapêuticas no tratamento, o que comprova a equivalência entre esses gases.

Muito embora o Oxigênio líquido seja fornecido em grau de pureza a 99,5% e o Oxigênio por PSA/VPSA a 90%, esses centros de saúde de vanguarda preferem, ainda, o fornecimento do oxigênio por PSA/VPSA. Pois, além de ser mais seguro à saúde dos pacientes é mais econômico, sem perdas do produto, pois não necessita passar pela vaporização, processo utilizado no fornecimento do O2 líquido que gera perda considerável e inevitável do produto quando passado para seu estado gasoso.

No Brasil a Anvisa através da RDC 50/2002 determinou o percentual mínimo concentração a 92% e disponibilização de monitores de concentração do gás fornecido. Contudo, geralmente, as empresas fornecedoras de oxigênio líquido não cumprem esta determinação.

Nosso sistema PSA/VPSA oferece, ainda, a opção de um sistema acoplado a um enchedor de cilindros, com total segurança atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.

O Brasil vem acompanhado esta evolução da indústria de gases medicinais e muitos de seus órgãos públicos já adotam o sistema PSA/VPSA, por comprovarem a eficácia e economia deste sistema.

Esclarecido isso, mister informar que não há qualquer subsídio legal para que em uma licitação seja exigido um tipo de fornecimento em detrimento do outro, sendo o correto apenas solicitar o produto final, ou seja o gás medicinal requerido. Fazê-lo é direcionar o Edital, ferindo a competitividade e desrespeitando o princípio da Economicidade, princípios basilares do processo licitatório.

Mister se faz ressaltar, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, que a Lei Federal 8.666/93, materializa, entre outros, determinados princípios, de forma expressa e imperativa, não podendo o administrador furtar-se a observá-los integralmente, sob pena de responsabilidade nos

termos da legislação em vigor. Com efeito, assim dispõe o referido Diploma Legal, in verbis:

"Art. 3.º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processa da e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório (desde que observados os pré-requisitos formais e materiais exigidos em lei), do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1.º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções" (grifo nosso).

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, consequentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos.

QUANTO A PREDILEÇÃO PELO FORNECIMENTO POR CENTRAIS DE CILINDROS

O Edital apenas dispõe o fornecimento do oxigênio requerido por uma (central de cilindros) das três formas de abastecimento dos gases previstos na RDC 50/2002 da ANVISA.

A RDC 50, publicada em 2002 pela Anvisa, dispõe três diferentes formas de fabricação dos gases medicinais, quais sejam: Centrais de suprimento com cilindros, Centrais com tanque criogênico e Usinas concentradoras:

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. D.O. de 20/03/2002
7.3.3. Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso)
7.3.3.1.Oxigênio medicinal (FO) São três os sistemas de abastecimento:

A)Centrais de suprimento com cilindros
b) Centrais com tanque criogênico:
c) Usinas concentradoras: O 3° sistema é constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva.

Esclarece-se, o produto final das três formas de fornecimento são os gases medicinais, que apenas são fabricados de maneiras diferentes. As três formas são aceitas e reguladas pela ANVISA, segundo suas próprias especificidades.

Sendo assim, as empresas que fornecem conforme alínea 'c' do item 7.3.3.7 da RDC 50, o fazem através do sistema PSA.

As empresas fornecedoras de gases medicinais por PSA, em processo simplificado, absorvem o oxigênio do ambiente a 21% e, utilizando sistema com peneiras molecular e PSA, concentram esse oxigênio retirado do ar, o purificam e secam, transformando-o em oxigênio medicinal, conforme a RDC 50 da ANVISA.

Ou seja, o processo é todo físico-mecânico. Toda a operação é extremamente segura, em baixa pressão, não necessitando adoção dos procedimentos exigidos das empresas que o produzem em sítios industriais distantes a alta pressão, mas sim, procedimentos inerentes ao seu processo.

Como as formas de fornecimento/produção são diferentes, o legislador impôs normas diferentes para regulá-las.

O nosso caso, produção por usinas concentradoras, tem suas próprias normas regulamentadoras para obedecer, quais sejam, RDC 50 ANVISA, NBR 13.587 e NBR 12.188 ABNT.

O sistema PSA/VPSA fornecido pela impugnante oferece a opção da inclusão de um enchedor de cilindros, que poderá atender todas as unidades de saúde abrangidas, com total segurança, atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, consequentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos

Mister se faz ressaltar, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, que a Lei Federal 8.666/93, materializa, entre outros, determinados princípios, de forma expressa e imperativa, não podendo o administrador furtar-se a observá-los integralmente, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor. Com efeito, assim dispõe o referido Diploma Legal, in verbis:
"Art. 3.º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processa da e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório (desde que observados os prérequisitos formais e materiais exigidos em lei), do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1.º - É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções" (grifo nosso).

DO PEDIDO:

Isto posto, é a presente Solicitação de Impugnação com modificação do Edital para requerer:

1. QUE AS EXIGÊNCIAS DE AFE, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, VENHAM ACOMPANHADAS DO TERMO QUANDO APLICÁVEL/CABÍVEL; POR NÃO SER EXIGÍVEL PARA TODAS AS FORMAS DE FORNECIMENTO PREVISTO PELA ANVISA;

2. QUE SEJA POSTO EM CONFORMIDADE COM A RDC 50, PERMITINDO QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DO OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA;

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda., requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019. AAE - METALPARTES E PRODUTOS SERVIÇOS LTDA.

DO MÉRITO

Conforme se descreve no Item 2.1 do Edital de Licitação, Quadro de Especificações e Valores, já traz a previsão da aquisição de oxigênio em sua forma liquida para o **CEMEC Centro**, não tendo à abrangência as demais unidades haja vista a situação estrutural das demais unidades não permitir tal uso no momento.

Quanto à adequação do Edital as exigências de AFE, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA as normas vigentes da ANVISA, atendendo aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, firmamos o entendimento que acrescer as exigências o termo "**quando aplicável/cabível"** não implicará em qualquer prejuízo ou restrição a contratação ora pretendida pela Municipalidade, pelo contrário, sua inclusão promove de forma cabal a ampla concorrência.

Diante ao exposto, e em respeito às normas legais que regem a Administração Pública, este Pregoeiro**DECIDE,**por acatar parcialmente a presente impugnação, passando o Item 6.3 do Termo de Referência a ter a seguinte redação:

6.3 Outras Disposições Relativas à Habilitação Técnica
Declaração formal do licitante, comprovando equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente para o fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante, do domicílio da licitante, válida para o ano em exercício **(QUANDO APLICÁVEL/CABIVEL)**.
Autorização de funcionamento de empresas (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme RDC 16/2014 **(QUANDO APLICÁVEL/CABIVEL)**;
Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), emitido pela ANVISA conforme RDC 39/2013 **(QUANDO APLICÁVEL/CABIVEL)**;
Certidão atualizada de registro do licitante no Conselho Regional de Química **(QUANDO APLICÁVEL/CABIVEL)**;
Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar também a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante, além de contrato exclusivo que comprove a relação comercial com o fabricante que apresentou a declaração **(QUANDO APLICÁVEL/CABIVEL)**.
O(A) pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada à comprovação do(s) atestado(s) fornecido(s), solicitando apresentação de documentos que julgar necessário.
É PARECER, SMJ

Camaragibe/PE, 11 de junho de 2019.

ANTONIO BARTOLOMEU MARQUES CANDIDO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:968639CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix**, Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, ante as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo Departamento de Vigilância Sanitária:
CONSIDERANDO as informações repassadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde, que em seu conteúdo relata a existência de um imóvel abandonado e em caso de descuido total, localizado no bairro do Cruzeiro;
CONSIDERANDO que vem sendo constatado pelo agente de endemias da UBS – CRUZEIRO, que naquela comunidade existe um quantitativo maior de pessoas infectadas por arboviroses em relação a outros bairros da cidade;
CONSIDERANDO o levantamento fotográfico acostado junto ao relatório do agente de endemias e que nele constata-se a existência de uma piscina devidamente preenchida com água, bem como a existência de muito lixo, o que contribui para proliferação de mosquitos transmissores das arboviroses;
CONSIDERANDO, ainda, que verifica-se a existência de um considerável volume de plantas, galhos e mato na localidade, o que contribui não só para a proliferação de mosquitos, mas também traz à baila uma preocupação com relação à segurança pública da comunidade, visto que poderá ser ponto para uso de entorpecentes e outros mais;
CONSIDERANDO que não vem sendo dado a devida destinação social ao imóvel, bem como verificando que o mesmo encontra-se abandonado e a exposição dos riscos a comunidade local;
CONSIDERANDO que o imóvel trata-se de uma propriedade particular, não tendo o município responsabilidade sob sua conservação, tampouco cabendo a este despender seus recursos públicos para preservação do bem;
CONSIDERANDO que as representantes legais do imóvel residem na cidade de NATAL – RN e única forma de contato da responsável pela vigilância em saúde para que as mesmas promovessem a limpeza do imóvel, precisamente a piscina foi através do aplicativo eletrônico "*whatsapp";*
CONSIDERANDO que a Sra. Ramila não só visualizou as conversas, mas também respondeu as mensagens, inclusive fazendo constar que iria conversar com sua genitora para que providenciassem uma pessoa para efetuar a limpeza da área, especialmente a piscina;
CONSIDERANDO, ainda, que nas conversas via "*whatsapp*" a Sra. Ramila concorda que o município proceda com a limpeza, mas condiciona o serviço ao preenchimento posterior da piscina com água, desta forma não sendo de responsabilidade do município efetuar o preenchimento da piscina;
CONSIDERANDO que após as tratativas sem sucesso, fora realizado a notificação extrajudicial pelo mesmo meio eletrônico, mas que não fora obtido resposta até o presente momento, tampouco fora adotado pelas responsáveis qualquer medida para solucionar o problema identificado;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar-se postura de adicional cautela neste peculiar momento onde o índice de arboviroses e doenças delas decorrentes vem crescendo e tem seu maior número naquela localidade;
CONSIDERANDO que o poder geral de autotutela administrativa conferido ao Chefe do Poder Executivo, decorrente do princípio da legalidade;
CONSIDERANDO que o poder de autotutela tem como consectário o poder de cautela administrativa, a bem de salvaguardar a saúde pública coletiva dos munícipes;

RESOLVE:
DETERMINAR que seja efetuado a retirada **imediata** de toda a água da piscina, sem reposição, considerando se tratar de propriedade particular e diante da extrema urgência que o caso requer, para que não se torne ou continue a ser foco de proliferação dos mosquitos causadores das arboviroses;
DETERMINAR que a vigilância sanitária em saúde faça a intervenção no local, em ação conjunta com a secretaria de infraestrutura, no sentido de efetuar a retirada dos objetos, entulhos e matos que estão localizados no entorno da piscina e que possam contribuir para proliferação dos mosquitos causadores das arboviroses;
PROCEDER a notificação desta decisão as responsáveis pelo imóvel abandonado, bem como sua publicação em Diário Oficial.

Registre-se, publique-se e **cumpra-se com extrema urgência**.

Camocim de São Félix, 04 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:BA0569C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019, Serviços – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica-contábil, acompanhamento na execução orçamentária e emissão e elaboração de relatórios e balancetes de competência do departamento de contabilidade, para o IPSEC de Capoeiras, de acordo com especificação e quantidade constante no projeto e anexos do Edital. Valor: R$ 75.200,04. Data de Abertura: 01/07/2019 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital no IPSEC, sito à Rua Aprígio Inácio, 57, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1054.

Capoeiras/PE, 12/06/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E964B86E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATO Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 021/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **FREITAS & VERAS GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 021/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 007/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 021/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **021/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 07 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7C19746F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATO Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 016/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **JERÔNIMO DE ANDRADE ALVES – ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 016/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 014/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 016/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **016/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 04 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba– PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:14402F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATO Nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 017/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 017/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 014/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 017/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **017/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 04 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9BEDEE5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 018/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **CARUARU CIMENTO LTDA ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 018/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 014/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 018/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **018/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 04 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D4C6A633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 019/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 019/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 014/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 019/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301

Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **019/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 04 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:66573A9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 009/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 009/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 012/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 009/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **009/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B765D8A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 010/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE - ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 010/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 012/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 010/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **010/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AE346CDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 08 / 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o primeiro quadrimestre de 2019;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 17 de junho de 2019, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1103CC9D

GABINETE DO PREFEITO
ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAÍBA-PE REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, foi realizada na Secretaria Municipal de Saúde, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba referente ao mês em curso. **Participaram na ocasião: Auxynara Naldayanne do Nascimento Pereira, Claudineide Marcelino da Silva, Cynthia Fabianni Nunes de Carvalho, Oginaldo de Sousa Mendes Filho, Risoneide Miguel da Silva, Joana Darque da Silva e Maria Emanuela Pereira Lopes** A reunião teve início pela Presidente do Conselho, Auxynara Naldayanne, que agradeceu a presença dos conselheiros e introduziu a pauta da reunião, mencionando a importância de a apresentação dos tópicos a serem tratados. I - Realizou a leitura do Relatório de Acompanhamento da Unidade Mista Dr. José Dantas Filho referente ao exercício do ano dois mil e dezoito, cujas considerações foram

feitas pela conselheira Joana Darque, expondo os avanços alcançados no ano anterior, ajustando os repasses financeiros obtidos pelo Fundo municipal de saúde, dando ênfase ao investimento realizado com recursos próprios, cujo mantém a maior parte dos serviços ofertados na referida Unidade hospitalar, tendo em vista a soma de gastos que este requer. Após apresentação do relatório financeiro, associado aos serviços prestados na Unidade Mista, os conselheiros analisaram e **APROVARAM** por unanimidade o relatório de acompanhamento. II – A seguir, a presidente do conselho trouxe para a apreciação dos conselheiros, o Relatório Anual de Gestão – RAG – 2019, sendo apresentado ao conselho com discussão e questionamentos acerca dos dados apresentados quanto à gestão dos departamentos que constituem a Secretaria municipal de saúde, abrangendo serviços de atenção básica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e serviços de média complexidade. Foi apresentado relatório detalhado contendo a produção dos departamentos de saúde, bem como indicadores, diretriz e metas pactuadas assim como os respectivos resultados obtidos pó cada setor. O conteúdo foi discutido, avaliado e votado pelos conselheiros, tendo sido **APROVADO** por unanimidade pelos conselheiros presentes na ocasião. III- A seguir, foram repassados informes sobre a situação das arboviroses no município, pela conselheira Claudineide Marcelino, dando ênfase as ações que devem ser fortalecidas no âmbito da educação em saúde, uma vez que a expectativa é de aumento dos índices de infestação diante das condições ambientais favoráveis para proliferação do mosquito *aedes aegypti,* destacando e apresentando a nota técnica emitida pelo Ministério da Saúde, que informa sobre a redução de 44% no abastecimento do produto químico utilizado para borrifação para auxílio no controle do vetor, sendo este assunto de preocupação e interesse coletivo com foco na saúde pública.
IV- Foi lamentado pelo conselho a pouca participação ativa de representantes usuários, sendo estes de extrema importância dentro do processo democrático que é o conselho de saúde, sendo mencionado o exemplo da Conferência Municipal de Saúde, realizada este ano e das Conferências macrorregionais e a estadual, tendo representação mínima dos conselhos municipais, destes a minoria, representantes usuários. V- Ficou definido que a eleição para nova composição do CMS será realizada no dia dezessete de junho deste ano. Nada mais a ser relatado, eu Claudineide Marcelino da Silva, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a ata, que após sua leitura, deverá ser assinada por todos os presentes, se aprovada.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5E49E197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2019 CARTA CONVITE N.º 004/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2019 CARTA CONVITE N.º 004/2019***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MEI (MICRO EMPREENDEDOR), MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.***
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: HILDA MARIA LIMA ALVES inscrita no CNPJ nº 23.557.675/0001-31, com sede à Rua Izídio Leite s/nº, bairro Costa, na cidade de Afogados da Ingazeira PE, neste ato representada por procuração pelo Sr. Cícero Alves Sobrinho de CPF nº 660.801.004-44, pelo valor Global de R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) seja portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 10 de junho de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D592BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**.
ATA DA SESSÃO
Aos 11 (Onze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08:00 (OITO) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 001/2019**), abaixo assinados, encarregados, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019,** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Estando presente o Procurador Jurídico do Município o Senhor **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito na OAB/PE Nº 41844**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos os presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação dos seguintes licitantes: **PESSOA FÍSICA 01:** JOSE QUIXABEIRA DA SILVA - CPF Nº 023.345.874-35; **PESSOA FÍSICA 02:** CICERO BERNADINO DA SILVA - CPF Nº 035.112.984-74; **PESSOA FÍSICA 03:** CLAUMIR HENRIQUE MARINHO - CNPJ Nº 175.566.138-01; **MEI 04:** ADECIO GOMES ALMEIDA - CNPJ Nº 28.422.638/0001-30; **PESSOA FÍSICA 05:** ADILIO MENDES DA SILVA - CPF Nº 094.946.014-16; **PESSOA FÍSICA 06:** JOSE ADELMO DE VASCONCELOS REIS - CPF Nº 124.475.364-53 e **MEI 07:** LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS de CNPJ Nº 31.044.900/0001-64. Que após análise dos mesmos constatou-se que os proponentes: **PESSOA FÍSICA 01:** JOSE QUIXABEIRA DA SILVA CPF Nº 023.345.874-35; **PESSOA FÍSICA 05:** ADILIO MENDES DA SILVA CPF Nº 094.946.014-16 e **PESSOA FÍSICA 06:** JOSE ADELMO DE VASCONCELOS REIS CPF Nº 124.475.364-53 atenderam a todos os requisitos do edital, sendo considerados **HABILITADOS.** Com relação a documentação do licitante **PESSOA FÍSICA 02:** CICERO BERNADINO DA SILVA CPF Nº 035.112.984-74, foi possível constatar que o mesmo não atendeu aos itens *3.3.2 c* : *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante* e *h: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante* do edital, deixando de apresentar tais certidões. Com relação ao licitante **PESSOA FÍSICA 03:** CLAUMIR HENRIQUE MARINHO CNPJ Nº 175.566.138-01 foi verificado que o mesmo não atendeu ao item: *3.3.2 b: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais,*

expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa deixando de apresentar tal certidão; *i: RG, CPF do titular e comprovante de residência*, apresentando RG e CPF sem autenticação e não apresentando o comprovante de residência; *m: Documento do veículo - CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO) ano 2019 (...),* e *n: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou C para o credenciamento dos serviços dos itens 04, 05, 06 e 07: CAMINHONETE TIPO D20. Categoria D para o credenciamento dos serviços dos itens: 01: CAMINHÃO TRATOR/CARGA, 02: CAMINHÃO BASCULANTE, 03: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, 08: VAN C/ CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS e item 09: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA e item 10: CAMINHÃO BAÚ C/ CAPACIDADE 3.500T* a licitante apresentou os referidos documentos sem autenticação. Com relação a documentação da licitante **MEI 04:** ADECIO GOMES ALMEIDA de CNPJ Nº 28.422.638/0001-30 foi possível constatar que a mesma não cumpriu o edital no seu item *3.3.1 l: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante* ,pois deixou de apresentar tal certidão para a pessoa jurídica participante. Apresentando tal certidão em nome do proprietário da empresa, o que não é exigência do edital. Com relação a documentação apresentada pela licitante **MEI 07:** LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS de CNPJ Nº 31.044.900/0001-64 foi possível constatar que a mesma não atendeu ao edital no seu item *3.2 II – Documento de Identificação* pois deixou de apresentar os documentos pessoais do procurador. Também não atendeu ao item 3.3.1 *q: Documento do veículo - CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO) ano 2019 (caso o documento não esteja no nome do licitante, deverá apresentar uma Carta de Anuência, conforme modelo **ANEXO VII**); q.1 : Para aqueles licitantes que pretendem se credenciar para o item 08. O veículo deverá ter no máximo dez anos de uso (caso o veículo ultrapasse o tempo recomendado, só será aceito o veículo que apresentar laudo de inspeção técnica, devidamente expedido por autoridade competente; e r: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria **B** ou **C** para o credenciamento dos serviços dos itens 04, 05, 06 e 07: **CAMINHONETE TIPO D20.** Categoria **D** para o credenciamento dos serviços dos itens: 01: **CAMINHÃO TRATOR/CARGA**, 02: **CAMINHÃO BASCULANTE**, 03: **CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA**, 08**: VAN C/ CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS** e item 09: **CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA** e item 10: **CAMINHÃO BAÚ C/ CAPACIDADE 3.500T.*** Pois deixou de apresentar tais documentos. Sendo considerados **INABILITADOS** os seguintes licitantes: **PESSOA FÍSICA 02:** CICERO BERNADINO DA SILVA - CPF Nº 035.112.984-74; **PESSOA FÍSICA 03:** CLAUMIR HENRIQUE MARINHO - CNPJ Nº 175.566.138-01; **MEI 04:** ADECIO GOMES ALMEIDA - CNPJ Nº 28.422.638/0001-30 e **MEI 07:** LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS de CNPJ Nº 31.044.900/0001-64. Como também foram declarados *fracassados os seguintes itens*: 04, 05,06,07,08,09 e 10. Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS foi possível observar as seguintes colocações: **PESSOA FÍSICA 01:** JOSE QUIXABEIRA DA SILVA de CPF Nº 023.345.874-35 foi o único credenciado para o item 01, com um total de 26 pontos. **PESSOA FÍSICA 05:** ADILIO MENDES DA SILVA de CPF Nº 094.946.014-16 foi o único credenciado para o item 02, com um total de 26 pontos. **PESSOA FÍSICA 06:** JOSE ADELMO DE VASCONCELOS REIS de CPF Nº 124.475.364-53 foi o único credenciado para o item 03, com um total de 26 pontos. A Comissão Permanente de Licitação levando em consideração as orientações jurídicas em todas as suas colocações, decide declarar **HABILITADAS E CREDENCIADAS AS LICITANTES: PESSOA FÍSICA 01:** JOSE QUIXABEIRA DA SILVA de CPF Nº 023.345.874-35 credenciado para o item 01, com um total de 26 pontos; **PESSOA FÍSICA 05:** ADILIO MENDES DA SILVA de CPF Nº 094.946.014-16 credenciado para o item 02, com um total de 26 pontos e **PESSOA FÍSICA 06:** JOSE ADELMO DE VASCONCELOS REIS de CPF Nº 124.475.364-53 credenciado para o item 03, com um total de 26 pontos. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos. Mais informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão no mesmo dia às 13h00min.

Carnaíba, 11 de junho de 2019.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Secretário da CPL

DJACI SALVADOR XAVIER
Membro da CPL

DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
OAB/PE Nº 41844
Procurador do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3D95660B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADORNOS, ENFEITES E MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÁ DESTINADO PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA EM VIAS PÚBLICAS E PARQUE DE EVENTO DO MUNICÍPIO, as empresas: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA – EPP CNPJ 11.492.147/0001-62, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global de R$ 71.000,00; BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE CNPJ 31.416.542/0001-73, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global de R$ 16.270,00. Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 11/06/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CD19C990

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que foram vencedoras do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DAS UBS E CEO, as empresas: DR MED LTDA EPP, CNPJ 07.783.026/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118, perfazendo a importância global o valor de R$ 771.868,81 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos); BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE, CNPJ 31.416.542/0001-73, vencedor dos itens 46 e 47, perfazendo a

importância global o valor de R$ 168.561,25 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); DISMAP – PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ 05.864.669/0001-45, vencedora dos itens 78, 79, 80 e 101, perfazendo a importância global o valor de R$ 113.094,96 (cento e treze mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min.

Carpina/PE, 11/06/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DE6A1FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 014/2019

DECRETO Nº 014/2019

Ementa: Decreta luto oficial no âmbito municipal em função do falecimento do Ex-vereador e Ex-Secretário de Agricultura Manoel Barbosa da Silva.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o falecimento do Ex-vereador e Ex-Secretário de Agricultura o Sr. Manoel Barbosa da Silva, Ex-vereador e Ex-Secretário de Agricultura da cidade de Casinhas, ocorrido no dia 14 do corrente mês;

Considerando, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Ex-vereador e Ex-Secretário de Agricultura desta cidade, aos preciosos trabalhos dedicados ao município Casinhense no decorrer de sua vida como cidadão;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Casinhas, em virtude do falecimento do Ex-vereador e Ex-Secretário de Agricultura Manoel Barbosa da Silva, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:349BE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 021/2019

DECRETO Nº 021/2019

"Dispõe sobre a Publicidade do Edital de nº 001/2019 de 04 de abril 2019 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que trata da Abertura do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020 a 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASINHAS/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/1990, a Resolução nº 170/2014 do CONANDA e a Lei Federal nº 12.696/12, que norteia sobre o certame;

D E C R E T A:

Art. 1º Torna Divulgado o Edital de nº **001/2019 de 04 de abril de 2019** do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que trata da Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020 a 2024.
Art.2º Caberá ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão autônomo, previsto no artigo 88 da lei n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conduzir todo o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º O Poder Público Municipal dará total apoio ao Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar, cabendo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da total suporte à comissão, levando consideração o cronograma de todo o certame.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Casinhas/PE, em 01 de abril de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:2CD9A098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 022/2019

DECRETO Nº 022/2019

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Saúde do Município Casinhas – PE, etapa Municipal da 16 ª Conferência Nacional da Saúde.

O Prefeito Municipal de Casinhas - PE, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferencia Municipal da Saúde de Casinhas – PE, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: "Saúde não é Favor. É Direito! Pernambuco e Casinhas, em Defesa do SUS**".**
Art. 2º. A 6ª Conferencia Municipal da Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 12 de Março de 2019 no Auditório da Casa Legislativa.
Art. 4º. O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Casinhas, 01 de abril de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMELO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:972FA260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

As 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal, especificamente na sala de licitação, esteve reunida a Pregoeira Rivadenira Jorge Sidrim, juntamente com a Equipe de Apoio: Srs. Adriana Alves Eufrásio e Cynthia Hérida Pereira Silva Garcia, nomeados através da Portaria nº 013/2019, para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial Nº 020/2019 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E ESTIMADO DESCRIMINADOS NA SOLICITAÇÃO** e especificações constantes no Edital Convocatório**.** Realizada a primeira chamada às 09:00hs (Nove horas) foi constatado que não havia nenhum licitante presente. Em intervalo de 20 (vinte) minutos, realizou-se nova convocação confirmando a ausência de qualquer licitante. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, deu início a Sessão, constatando que, **NÃO houve comparecimento de nenhum licitante.** Considerando tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como DESERTA, e encaminha estes autos à autoridade competente, para que sejam adotadas, se assim julgar conveniente e oportuno, as providências legais e necessárias a consecução do objeto deste certame. E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a Sessão ás 09:30hs (Nove horas e trinta minutos) do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e se achada conforme vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Cedro –PE, 07 de Junho de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:7C389193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO PE REAVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Projetos Sociais do Município de Cedro PE. Reabertura: 25/06/2019 às 9hs. Informações: através do site www.cedro.pe.gov.br e e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 11 de Junho de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:D3CEFF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 035/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ITENS DESERTOS EM PROCESSOS ANTERIORES) PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, junto a Secretaria de Educação do Município do Cedro PE. CONTRATADA: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTES - EIRELI, CNPJ Nº 09.061.057/0001-75, com valor do contrato de **R$ 46.073,60 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).** DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019.

Cedro/PE, 11 de Junho de 2019.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:0CAFEF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
CONTRATO Nº. 014/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 014/2016, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, E A EMPRESA **AGRESTE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO**, que entre si celebram de um lado **OMUNICÍPIO DE CORTÊS**, doravante denominada **CONTRATANTE,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.273.548/0001-69, com sede à Rua Coronel José Belarmino, nº 48, centro, Município de Cortês, Estado de Pernambuco, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ REGINALDO MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 037.431.524-87; e a **Empresa AGRESTE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.272.170/0001-03, com sede na Rua Fiscal Augusto Inácio, nº 10, Sala 02, Município de Teresinha, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 095.699.544-69 e no RG sob o nº 8.119.828 SDS-PE, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e 8.880/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 014/2016, cujo objeto é a contratação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD, nas seguintes localidades: Agrovila Barra do Jangada, Engenho Andreza, Limão, Novo Jardim, Boa Esperança, Pedrez, Refrigério, Solidão, Tranquilidade, Capivara e Sítios Novo Jardim e Arroz, zona rural do Município de Cortês/PE, através do Convênio nº 0876/2013, que entre si celebram a FUNASA e o Município de Cortês/PE, com base nos **artigos 77 e 78, inciso XII c/c inciso IX, da cláusula décima terceira do contrato originário.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A partir da presente data, fica rescindido o Contrato nº 014/2016 entre o MUNICÍPIO DE CORTÊS e a Empresa agreste construção, locação & serviços administrativos. A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base nos artigos 77 e 78, inciso XII c/c inciso IX, da cláusula décima terceira do contrato originário, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar

quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito, o foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de rescisão.

Cortês, quinta-feira, 22 de Janeiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAES DOS SANTOS
Município de Cortês - Contratante

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:F001C67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE CORTÊS através do Prefeito do Município, publica um aviso de errata na publicação do dia 11/06/2019,**onde se lê**: **UTILIZARTS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-CNPJ Nº 23.463.659/0001-80**, para apresentação artística de **JACI TORNADO**, no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** por ocasião das **Festividades de Carnaval**, no dia 12/06/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído; **leia-se: UTILIZARTS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-CNPJ Nº 23.463.659/0001-80**, para apresentação artística de **JACI TORNADO**, no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** por ocasião das **Festividades de São João**, no dia 12/06/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

E **onde se lê**: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME – CNPJ Nº 10.422.287/0001-00**, para apresentação artística de **Banda CAPIM COM MEL**, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** por ocasião das **Festividades de Carnaval**, no dia 23/06/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído; **leia-se: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME – CNPJ Nº 10.422.287/0001-00**, para apresentação artística de **Banda CAPIM COM MEL**, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** por ocasião das **Festividades de São João**, no dia 23/06/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído**.**Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pmc@gmail.com

Cortês/PE, 11 de Junho de 2019.

JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:AEE2D2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de contratação de atração artística, para apresentação no dia 15 de junho de 2019, em comemoração ao ciclo junino 2019, neste município de Cumaru-PE, CONTRATADA: JR PRODUÇÃO ARTISTICAS E EVENTOS LTDA-ME **SOB O CNPJ Nº 11.553.082/0001-18, no valor total de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) - ATRAÇÃO: VICTOR SANTOS**.

Cumaru/PE, 11 de junho de 2019.

MARIZÉLIA BEZERRA COSTA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:28A43F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 011/2019, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – PREGÃO nº 007/2019. Objeto: Locação de veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, durante um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.899.764/0001-29.** Valor Total Contratado: **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).** Data de vigência: 30/04/2019 à 30/04/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:FDCAB12C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 013/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – Abertura realizada 15/05/2019 às 09:00h- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ESF, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HMJPS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) CASA DAS BALAS E EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.780.088/0001-27**.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B7106D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 013/2019 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019, PREGÃO PRESENCIALS n° 006/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N°: 013/2019, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 006/2019, d) Data da Adjudicação: 07/05/19. e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ESF, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HMJPS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) CASA DAS BALAS E EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.780.088/0001-27**;

Exu-PE, em 11 de maio de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BBAD539E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 013/2019 - FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

A Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 013/2019, modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ESF, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HMJPS , DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: **CASA DAS BALAS E EMBALAGENS LTDA EPP,** CNPJ 07.780.088/0001-27, Endereço: Rua Coronel Romão Sampaio, 14, Centro, Exu-PE; Valor Total: R$ 92.021,80 (Noventa e dois mil, vinte e um reais e oitenta centavos).

Exu-PE, 11 de junho de 2019.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EB5177BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PROCESSO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Exu, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o poder de autotutela da administração pública, torna público que o Processo nº 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, que visa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** fica **ANULADO**, conforme **Art. 49, § 1º**, da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:9FA39569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2019. Processo Nº: 00028/2019. CPL. Serviço. Contratação do artista "Aldinho do Acordeon" para apresentação na Quadra Poliesportiva de Eventos no dia 16 de junho de 2019, por ocasião da Tradicional Festividade Junina do Município de Feira Nova/PE, com duração de 02 (duas) horas o show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **J M DA SILVA PRODUCOES E SERVICOS - ME**. **CNPJ: 01.514.117/0001-56**. **Valor R$8.000,00**.

Feira Nova, 11/06/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BB28BAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2019.
PROCESSO Nº: 00029/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2019. Processo Nº: 00029/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2019. Processo Nº: 00029/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "Forrozão Raylux" e da dupla "Pedro Henrique & Gustavo" para apresentação artística no Pátio de Eventos no dia 21 e 23 de junho de 2019, por ocasião da Tradicional Festividade Junina do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J D Silva Pocas Eventos. CNPJ: 18.399.439/0001-02. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 11/06/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5973B36F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019,** referente à contratação da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 21.939.747/0001-80, sediada na Rua Horácio Campelo, nº. 500, sala 103 – Limoeiro – Juazeiro do Norte/CE. CEP: 63030-040, representante legal devidamente credenciada da cantor **JONAS ESTICADO**, que se apresentará no dia 04/10/2019, em praça pública, no centro da cidade de Ferreiros, em

alusão tradicional FESTA DA CANA-DE-AÇÚCAR DE FERREIROS, fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Ferreiros, 11 de junho de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B6B8042B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019,** referente à contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 08.789.244/0002-98, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº. 09 – Bairro: Triunfo – Igarassu/PE. CEP: 53.625-740, representante legal devidamente credenciado da **BANDA FORRÓ SANTA DOSE**, que se apresentará no dia 22/06/2019, em praça pública, no centro da cidade de Ferreiros, em alusão tradicional FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Ferreiros, 11 de maio de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1656E516

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 001/2019

EMENTA: veto total à redação final apresentado pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara dos Vereadores de Ferreiros, ao Projeto de Lei nº 004/2019, restando vetado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61, da Lei Orgânica Municipal de Ferreiros, **VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, nos seguintes termos:

Fica totalmente vetada redação final ao Projeto de Lei nº 004/2019, estabelecida em votação única, em sessão realizada na ordem do dia de 28 de maio de 2019, redigida pela comissão de Justiça e Redação, em 21 de maio de 2019, do Projeto de Lei nº 004/2019, por via natural de consequência, VETADO O PROJETO DE LEI nº 004/2019.
Esta veto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 05 de junho de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E2D8B1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 034/2019 - Inexigibilidade nº. 013/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda MATEUS FERREIRA tendo como empresário exclusivo a empresa JOSEANE BARBOSA PEREIRA, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas no povoado do Tenório Município de Flores – PE no dia 12/06/2019 - Valor Máximo Aceitável: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa JOSEANE BARBOSA PEREIRA – CNPJ nº. 31.302.463/0001-31 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 11 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D8B8203D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, nomeado pela portaria nº 028/2019, torna publico o Processo Licitatório Nº 005/2019 - Pregão presencial Nº 005/2019, que teve por objeto da presente licitação **a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática e telefônicos (central telefônica, linhas de telefone e ramais) sem fornecimento de peças,** ficando, portanto CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto hora licitado, a empresa **BRUNO GOMES DE SÁ COMERCIO E SERVIÇOS ME (BGR INFORMÁTICA**), inscrita no **CNPJ: 25.080.374/0001-95**, a qual apresentou na fase de lance o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor correspondente a 12(doze) meses um total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e pela Lei nº 10.520, de 17 de setembro de 2002.

Floresta, 07 de junho de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:7736E306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0122/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1,** Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Adjunto do Curso de Administração, símbolo FCAA3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC82FEE9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0125/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Determina ponto facultativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico definido pelo Departamento de Ensino Superior – DESUP, a ser vivenciado no semestre letivo 2019.1, não haverá aula no dia 14 de junho do corrente ano, em razão das solenidades alusivas em comemoração ao Dia de Santo Antônio, feriado municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia 14 de junho de 2019 (sexta-feira), será facultativo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF8C9686

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a anulação da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, (CMEG).

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4322/2016 de 01 de Novembro de 2016, resolve:

Art.1º - Anular a eleição do referido conselho, por motivo de irregularidade de acordo com o regimento interno do mesmo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 11 de Junho de 2019

VALTER ALBUQUERQUE DE NASCIMENTO
Presidente do CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0AD2977

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a nova eleição para Presidente, Vice-presidente e Secretária do Conselho do Conselho Municipal de Educação, (CMEG).

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4322/2016 de 01 de Novembro de 2016, resolve:

Art.1º - Venho através de esta informar que no dia 07 de junho de 2019, foi realizada uma nova eleição para composição da mesa do Conselho Municipal de Educação, (CMEG), o resultado da nova eleição do referido conselho, ficou da seguinte forma: com 5 votos foi eleito o Srº. Valter Albuquerque do Nascimento, para o cargo de Presidente, respectivamente a Sra. Fernanda de Lima Alves, foi eleita com 3 votos para a Vice-presidência e a Sra. Ana Flavia Lins de Oliveira foi eleita por unanimidade Secretária do conselho, uma vez que era candidata única, assim ficou composta a mesa do estimado conselho.
Obs: Segue tudo de acordo a ata de eleição.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 11 de Junho de 2019

VALTER ALBUQUERQUE DE NASCIMENTO
Presidente do CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C8FB6EB

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 020/2019

Dispõe sobre a Prova Objetiva de Conhecimento Específico e de sua Comissão Examinadora no Processo de Escolha a membro do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, nomeado pela Resolução nº 008, aprovada em plenária ordinária no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providenciais, e da Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor das informações sobre a PROVA para os inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2º - A prova será realizada de acordo com os critérios que seguem abaixo:

§1º - A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, DIVULGA a 2ª fase do Processo de Escolha;

§2º - A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, CONVOCA para a prova os inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o quadriênio 2020/2024;

§3º - O exame de CONHECIMENTO ESPECÍFICO consistirá em PROVA OBJETIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, com as seguintes regras:

I - DA PROVA OBJETIVA

A prova versará EXCLUSIVAMENTE sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
A prova constará de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos no total;
Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que acertar 70% (setenta por cento) da prova.

II - DA COMISSÃO EXAMINADORA

A prova será confecciona pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PE Seccional Garanhuns, que formará uma comissão composta por profissionais com notório e reconhecido saber acerca da Lei Federal nº 8.069/90, que deverá analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão Especial;

A comissão examinadora comprometer-se-á em manter sigilo acerca do conteúdo da prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório.

III - DA PONTUAÇÃO

A fração da pontuação será considerada para maior, isto é, será aprovado (a) o (a) candidato (a) que acertar 11 (onze) questões da prova de conhecimento especifico, de caráter eliminatório, que corresponde a pontuação/percentual mínimo para aprovação, qual seja, 70% (setenta por cento).

IV - DOS RECURSOS

Realizada a prova objetiva de conhecimento específico, de caráter eliminatório, eventuais recursos poderão ser dirigidos a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e protocolado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, nas datas constante do cronograma do edital nº 003/2019, quais sejam, **18 e 19/06/2019**;

Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial que fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer no processo de escolha no dia **06 de outubro de 2019**.

V - DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

A prova objetiva de conhecimentos específicos se realizará no dia **16 de junho de 2019**;

O local de realização da prova será na **Casa dos Conselhos, situada na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns/PE. (vizinho ao Nobre Recepções);**

A prova terá duração de 03 (três) horas e iniciará às **09h00min e terminará às 12h00min;**

O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira do Trabalho, CNH), e caneta na cor azul ou preta.

O (a) candidato (a) DEVERÁ observar todas as regras constantes no Capítulo V, do Edital nº 003/2019, que fazem referência a prova.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns/PE, 11 de junho de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste - COMDICA e da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C6F2E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 742/2019-GP

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Portaria nº. 612/2018-GP e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro da **Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODC**, exarado pela **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, através do **Ofício nº 064/2019**, datado de 21 de maio de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. O Art. 3º da Portaria Municipal nº **612/2018-GP**, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODC**:
MEMBRO - VITOR CORNÉLIO LIRA – Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
MEMBRO - RAPHAEL BARROS DE LIMA – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
MEMBRO - AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA – Representante da Secretaria de Finanças;
MEMBRO - GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS, Representante da AMSTT;
MEMBRO - ADLEY MECIAS GOMES - Representante da Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Parágrafo Único - Os membros designados para a composição da **COODC**, terão sua delegação vigente pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários em especial a **Portaria 612/2018-GP**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A4D352B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2019-PMG - Processo Licitatório nº 023/2019-PMG. Objeto: Locação de Máquinas de Terraplanagem acompanhadas respectivamente de operadores, sem combustível

incluso e quilometragem livre, manutenção por conta da contratada e unidade de medida: hora/mês, a serem utilizadas nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: **R$ 231.206,40.** Início do acolhimento das propostas: **14/06/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **28/06/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **28/06/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.garanhuns.pe.gov.br/www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação: 771022.**

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D4E49FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (COODOC), REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2019.

Em dez de junho de dois mil e dezenove, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), reuniram-se na sala de reunião da Secretária de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Vitor Cornélio Lira** (Presidente), o representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **Raphael Barros de Lima,** o representante da Secretaria de Finanças, **Afonso Henrique Freire da Fonseca,** o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas** e o representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **Adley Messias Gomes**.
Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) foi aberta a reunião pelo presidente Vitor Cornélio Lira. **1º item:** Foi realizada a leitura do ofício nº 064/2019 – AMSTT, tratando da substituição do representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT) Adilson Sulene dos Santos, para Gilvan de Oliveira Freitas.
2º item: O presidente, Vitor Cornélio Lira apresentou o projeto com protocolo nº 408/2018 da secretaria de planejamento referente à licença de construção em nome de **Incorporadora e Construtora Marques & Azevedo LTDA**, para análise da comissão, após debates sobre qual fator a ser usado no condicionante ao cálculo da outorga foi decidido em comum acordo utilizar o fator de redução em 0,2 por se tratar do inicio da aplicação dos valores.
Sabendo que o terreno do imóvel possui 280,00 m² e sua área total a ser construída é de 475,59 m² foi possível constatar que o solo virtual a ser adquirido é de 195,59 m².
O valor conforme avaliação procedente do Perito Avaliador Lucimário Paulino Machado CREA 029387/D PE por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, foi de R$ 150.000,00 o CAB a ser considerado é igual a 1,0. Quando aplicado na fórmula indicada no art. 13 da lei 4071/2014 **o valor sugerido a ser pago pela Outorga Onerosa do Direito de Construir é de R$ 20.955,86 reais**.
Para o cálculo do gabarito máximo de pavimentos a comissão no projeto apresentado que a menor largura do logradouro é de 7,0 metros, o recuo predial projetado é de 4,0 metros, conforme planta 01/05 apresentada, o recuo predial na quadra em frente é de 1,0 metro e o acréscimo de pavimentos na forma de bonificação é de 0,0.
Aplicando a fórmula indicada no art. 25 da lei 4071/2014 o **valor máximo sugerido é de 4 pavimentos**, deste que respeitado os parâmetros da lei ordinária e plano diretor.
3º item: Foi discutido sobre a atualização dos intervalos dos fatores que podem incidir no cálculo da contra partida da ODOC, ficando esta comissão responsável por encaminhar a solicitação para revisão destes para a câmara de vereadores municipal.
Sem mais para o momento às 12h30min (doze horas e trinta minutos) foi fechada a reunião pelo presidente Vitor Cornélio Lira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0E3362F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ERRATA CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2019. Edição 2349

Onde se lê: Estará recebendo no dia **24 de junho de 2019.**

Leia-se: Estará recebendo no dia **25 de junho de 2019**

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA1C6BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 077/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **H. C. SERVIÇO DE ENDOSCOPIA LTDA. -** inscrito no CNPJ nº 12.082.381/0001-84. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO). Supressão, com fundamento no Art. 65, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o valor unitário do item 10 para R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) e o valor estimado mensal para R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) a partir de 27/05/219.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A4A5BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ERRATA:
onde se lê "JOSE HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA 01105373355; CNPJ: 31.217.799/0001-04 no dia 10/08/2019" no valor de R$ 2.500,00"

LEIA-SE:
JOSE HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA 01105373355; CNPJ: 31.217.799/0001-04 no dia 10/08/2019" no valor de R$ 2.200,00

Material Publicada no Diario Oficial dos Municipio do Estado de Pernambuco (Amupe) Edição 2343 Data 10/06/2019.

FICANDO ASSIM A PUBLICAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Granito – PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 006/2019 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar artistas e banda de renome regional e nacional, para os FESTEJOS DA 17º EXPOGRANITO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGAMENON VIEIRA DE ARAUJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO NOS DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE

2019 no Município de GRANITO, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas, LEONILDO XAVIER GUEDES 13485418811 inscrito no CNPJ 20.186703/0001-63 no dia 09/08/2019 no valor de R$ 3.000,00; BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME inscrito no CNPJ 16.809.891/0001-61 no dia 09/08/2019 no valor de R$ 48.000,00; OI MUSIC PRODUÇÕES ARTISITICAS EIRELI - ME inscrito no CNPJ 33.346.576/0001-64 no dia 09/08/2019 no valor de R$ 111.000,00; JOSE HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA 01105373355; CNPJ: 31.217.799/0001-04 no dia 10/08/2019" no valor de R$ 2.200,00; ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME inscrito no CNPJ 13.576.015/0001-44 no dia 10/08/2019 no valor de R$ 46.000,00; AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI inscrito no CNPJ 31.892.956/0001-79 no dia 10/08/2019" no valor de R$ 65.000,00; DOUGLAS ESPINDOLA DANTAS inscrito no CPF 106.450.174-50 no dia 11/08/2019 no valor de R$ 1.750,00; EDMILSON DANTAS DA SILVA CPF: 402.431.504-82 no dia 11/08/2019 no valor de R$ 1.750,00, com fundamento no parecer da assessoria jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Em, 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7F0CFDAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.209.728/0001-44, através da Comissão Permanente de Licitação o Pregoeiro da CPL do Município torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 005/2019 – FMS - Pregão Presencial nº 003/2019 – FMS,** cujo o objeto trata-se de: **Objeto Nat.:** Compras**. Objeto Descri.:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no município de Iati/PE.

Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, obteve-se o seguinte resultado: A licitante **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 26.764.610/0001-55**, atendeu as exigências editalícias, motivo pela qual está declarada **HABILITADA.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de junho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7480B4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 – CONVITE 001/2019

Contrato nº 024/2019. Objeto: Serviços – Descrição: Prestação de serviços locação de infraestrutura incluindo palco, grupo gerador, som profissional e banheiros químicos para atender demanda da Secretaria de Educação – Contratado: Givaldo Guedes da Silva ME – CNPJ 24.163.312/0001-84 – Valor do contrato R$ 141.960,00 – Vigência do contrato: 31/05/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 11 de junho de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:78BD924E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO - ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA PREGÃO FMS Nº 003/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, torna público as empresas interessadas no **Processo FMS nº 003/2019,** na modalidade **Pregão Presencial FMS nº 003/2019,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS, TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO EM CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), o **ADIAMENTO** da sessão de abertura para o **dia 26/06/2019, às 09:00h.** Mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos. **Valor global (Itens 1 a 5)**: **R$ 73.474,00.** Local da sessão de abertura: Sala da CPL, Anexo Administrativo da Prefeitura, localizado na Av. Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 11 de junho de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente/Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9CF90337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO - ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA PREGÃO FMS Nº 004/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, torna público as empresas interessadas no **Processo FMS nº 004/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, destinado ao uso nas USF de Carnijo, USF I Ibirajuba, USF II Alto do São Francisco, e USF Mutirão, no Município de Ibirajuba**, conforme especificações e quantitativo consignado no Termo de Referência - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 11415.374000/1180-02 (Anexo I), o **ADIAMENTO** da sessão de abertura para o **dia 26/06/2019, às 11:00h.** Mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos. **Valor global para o item único**: **R$120.000,00.** Local da sessão de abertura: Sala da CPL, Anexo Administrativo localizado na Av. Xavier de Araújo, nº 132 –

2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 11 de junho de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente/Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0125AE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados por motivos administrativos o Adiamento sine die, referente ao Processo Nº 243/2018, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 007/2018, Nat.: serviço, Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução por lotes das obras de ampliação e reforma das escolas: Lote I - Reforma da escola São Luiz, Av. Inhamã - Igarassu-PE. Lote II - Reforma da escola Antônio de Pádua Caraciolo, Lot. Santo Antônio, Igarassu-PE. Com Reabertura prevista para às 09h00min do dia 12/06/2019, maiores informações na sala de reunião da CPL I, nesta Prefeitura ou através do e-mail: sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 11 de junho de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:85E06588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE

O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa FREITAS MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.103.429/0001-16, com o endereço à Rua Carapuceiro, nº 968, Sala 702, Torre Janete Costa, Boa Viagem, Recife/PE, para a prestação de serviços jurídicos no âmbito restrito dos Tribunais Estaduais, Regionais e Órgãos da Administração Pública Indireta, localizados na capital do Estado (Recife/PE), assim como os Tribunais Superiores, objetivando assessorar a Procuradoria do Município e a Controladoria de Ingazeira/PE, valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.II, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 07/06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **FREITAS MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.103.429/0001-16, com o endereço à Rua Carapuceiro, nº 968, Sala 702, Torre Janete Costa, Boa Viagem, Recife/PE, para prestação de serviços jurídicos no âmbito restrito dos Tribunais Estaduais, Regionais e Órgãos da Administração Pública Indireta, localizados na capital do Estado (Recife/PE), assim como os Tribunais Superiores, objetivando assessorar a Procuradoria do Município e a Controladoria de Ingazeira/PE, valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.II, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 11/06/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:77E8D69A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO -

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 06/06/2019, no seguinte **P.L. nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01– **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, sediada na Rod. BR 316, KM 22.2 – Cavalete – Araripina - PE. Inscrita no CNPJ nº 69.923.621/0002-24, no item 01 do Edital.

Ipubi – PE, 11 de junho de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E25F9D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 112/2019 – Processo nº 035/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro (0km), destinados a secretaria municipal de educação do municipio de Ipubi, com entrega imediata, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Dotação: 12.361.0007.1040.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Contratado: **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, sediada na Rod. BR 316, KM 22.2 – Cavalete – Araripina - PE. Inscrita no CNPJ nº 69.923.621/0002-24, **Valor R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais),** Vigência: 11/06/2019 a 21/06/2019.

Ipubi – PE, 11 de junho de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9BD04890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Itacuruba, **(SECRETARIA). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 16.280,82 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E5834470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Itacuruba, (**SECRETARIA**) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 5.816,85 (Cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0791BCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 1.517,75 (Um mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:621F7620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 1.027,20 (Um mil, vinte e sete reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E09A79FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** valor R$ 576,80 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:274DBDA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4966795D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura de Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 413,60 (Quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3C5172F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Itacuruba**. CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 413,60 (Quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0BE3A4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3C06664E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 413,60 (Quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7AB5BA10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL retifica Extrato de Contrato nº 004/2019 do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 24/05/2019, edição 2337. Onde lê-se: Extrato de Contrato nº 004/2019. Leia-se: Extrato de Contrato nº 005/2019.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D0D7107C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE retifica Extrato de Contrato nº 006/2019 do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 24/05/2019, edição 2337. Onde lê-se: Extrato de Contrato nº 006/2019. Leia-se: Extrato de Contrato nº 007/2019.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:280DFBFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 005/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 034/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **JOSÉ AURICELIO GOMES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.477.561/0001-08** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, a empresa JOSÉ AURICELIO GOMES - EPP**,** inscrita com CNPJ Sob nº. 05.477.561/0001-08, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE FORNECIMENTO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 10 de junho de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A8DF9D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 003/2017, assinado em 13/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Joselania Maura de Lima Silva Alves, portador (a) do CPF nº 082.962.344-24, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:008D9A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 004/2017, assinado em 14/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Daniel Batista da Silva Filho, portador (a) do CPF nº 067.089.264-58, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B297F432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 001/2017, assinado em 14/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) José Aparecido Ramos Pereira, portador (a) do CPF nº 041.434.354-97, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:49ECB263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 008/2017, assinado em 14/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Joyce Kelly Martins da Silva Santos, portador (a) do CPF nº 054.211.064-46, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:59E5EB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 005/2017, assinado em 14/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Lindomarcos Pacheco Ramos, portador (a) do CPF nº 042.712.374-77, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A94F71BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 007/2017, assinado em 14/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Joelane Maura de Lima Silva, portador (a) do CPF nº 095.761.684-81, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:24E70C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 009/2017, assinado em 21/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Lucilania Santos de Meneses, portador (a) do CPF nº 070.179.174-80, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7C1F5329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 012/2017, assinado em 22/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Mary Crys Cavalcanti Venancio, portador (a) do CPF nº 061.882.394-86, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D84D3268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 011/2017, assinado em 22/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Werlles Oliveira Padilha, portador (a) do CPF nº 054.384.264-90, para o cargo de Motorista.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:64DF75AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 015/2017, assinado em 13/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Olimpio Marques da Silva Neto, portador (a) do CPF nº 187.503.974-00, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5267F472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 016/2017, assinado em 17/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Edjane Lopes Barreto Oliveira, portador (a) do CPF nº 039.307.364-54, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:42D73C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 024/2017, assinado em 03/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Elimarcos Ramos da Silva, portador (a) do CPF nº 029.377.494-37, para o cargo de Vigia.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2851DE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 026/2017, assinado em 10/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Elisangela Rodrigues de Souza, portador (a) do CPF nº 071.713.604-31, para o cargo de Cozinheiro.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2AA1AD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 019/2017, assinado em 10/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Dimas José da Rocha, portador (a) do CPF nº 109.221.834-30, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:78BB530C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 017/2017, assinado em 10/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Eder Gaudêncio do Nascimento da Silva, portador (a) do CPF nº 066.977.444-80, para o cargo de Motorista.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E6AC472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 018/2017, assinado em 10/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Edna Lopes Barreto, portador (a) do CPF nº 032.070.324-00, para o cargo de Cozinheiro.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5892E79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 021/2017, assinado em 27/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Herrison Barbosa de Melo, portador (a) do CPF nº 067.285.154-70, para o cargo de Professor I NE-1 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:59891975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 022/2017, assinado em 02/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Edson Paulo dos Santos, portador (a) do CPF nº 014.515.464-59, para o cargo de Vigia.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A16CE294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 023/2017, assinado em 02/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Sidiney Aparecido da Silva, portador (a) do CPF nº 079.492.214-70, para o cargo de Vigia.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:743B6C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 038/2017, assinado em 03/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Erivaldo Santos Silva, portador (a) do CPF nº 074.618.854-48, para o cargo de Vigia.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8AA1219A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 029/2017, assinado em 15/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Flavio Luciano Rodrigues do Nascimento, portador (a) do CPF nº 808.831.254-04, para o cargo de Vigia.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:83BE7ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 030/2017, assinado em 15/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Zilma Gomes de Santana, portador (a) do CPF nº 038.218.824-17, para o cargo de Professor I NE-1 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D3F0742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 031/2017, assinado em 19/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Epaminondas Morais Neto, portador (a) do CPF nº 011.777.154-65, para o cargo de Motorista.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E351795A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Posse nº 033/2017, assinado em 01/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a nomeação do (a) servidor (a) Mario Roberto dos Santos, portador (a) do CPF nº 864.205.264-34, para o cargo de Professor II NE-5 A.

Art. 2º. Fica valendo a data de nomeação igual a data de posse constante do Termo de Posse.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos decorrentes do efetivo exercício do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CDE57EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELANIA FERREIRA DO CARMO".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da Servidora, Suelania Ferreira do Carmo, ocupante do cargo de Atendente, com matrícula funcional sob o nº 000881 da atual lotação – Posto de Saúde José Apolinário, localizado no Sítio Caraíbas, para cumprimento de sua jornada de trabalho no Posto de Saúde Edvaldo Ramos Pita, localizado no Loteamento Bispo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB938C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019. **NATUREZA DO OBJETO**: COMPRAS. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios para atender a secretaria de educação do município de Itaíba**. FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA**: 03/07/2019 (três de julho de dois mil e dezenove). **HORÁRIO**: 09h00min (nove horas). **VALOR MÁXIMO**: R$ 638.933,20 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 12 de junho de 2019.

JUNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F2D0050F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2019. Processo Nº: 00045/2019. Compra. Que objetiva: Contratação da aquisição de Equipamentos no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Educação, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0026/2018 - Pregão Presencial n° 0026/2018, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 17, 19: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$26.639,00.

Itapetim, 11/06/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2A8AC3AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2019. Processo Nº: 00045/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 00026/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00026/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Educação, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0026/2018 - Pregão Presencial n° 0026/2018. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário:2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secre Elemento de Despesa: 4490.52 99 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$26.639,00. Vigência: de 11/06/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 11/06/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0522E067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE JULGAMENTO DE ANALISE DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO (ANVISA) - PROCESSO N°013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE ANALISE DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO (ANVISA),
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019
O Município Itaquitinga-PE, por meio do Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga, torna público a quem possa interessar a o resultado de análise correspondentes ao Pregão **Presencial para Registro de Preços de nº 007/2019**, que tem como objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual, Aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Adelina Azevedo, conforme, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital**, conforme Parecer Técnico da Farmacêutica, de análise dos Registros da **(ANVISA)** apresentadas pela empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ sob nº **29.775.313/0001-01**, referente aos itens: 01 até o Item 52 - **CLASSIFICADA**. Mais informações no endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – ITAQUITINGA-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou através do e-mail: **cpl.itaquitinga2018@gmail.com**.

Itaquitinga, 11/06/2019.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:243BEA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 TOMADA DE PREÇO -Nº 001/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de Junho de 2019, divulgamos o resultado da análise das propostas de preço do Processo Licitatório nº 017/2019 Tomada de Preço nº 001/2019, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção das UBS'S do Município de Joaquim Nabuco – PE. Na ocasião as empresas não compareceram. Propostas de Preços: Lins Serviços e Construtora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76, R$ 280.658,58 (duzentos e oitenta mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos); Cleyton Silva Engenharia – ME, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04, R$ 276.771,07 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e sete centavos). Conforme parecer técnico da engenharia em anexo, ficou constatado que as empresas participantes, Lins Serviços e Construtora Ltda – EPP, CNPJ nº 23.593.622/0001-76 e Cleyton Silva Engenharia – ME, CNPJ nº 27.928.441/0001-04, estão tecnicamente aptas a executarem os serviços licitados, atendendo a todos os itens presentes no edital. Porem fica classificada como vencedora a empresa Cleiton Silva Engenharia - ME, tendo apresentado a menor proposta de preço no valor de R$ 276.771,07 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e sete centavos). Fica aberto o prazo de recurso o prazo de recurso de 03 (Três) dias, após ciência do resultado do julgamento pela empresa concorrente, bem como igual período para manifestação das contrarrazões.

Joaquim Nabuco, Junho de 2019.

ANTÔNIO MELQUIADES VIEIRA PINTO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:04716DB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 06.05.2019, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial – nº 014/2019, para Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria de educação do município de Joaquim Nabuco, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Educação, em favor das Empresas: **JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.856.187/0001-58, valor R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos Reais); **COMERCIAL MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.791.908/0001-87 valor R$ 10.757,50 (dez mil setecentos e cinqüenta e sete Reais com cinqüenta centavos); **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 28.388.485/0001-51, valor de R$ 7.787,00 (sete mil setecentos e oitenta e sete Reais); **RTK7 COMERCIO DE INFOMATICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.630.893/0001-14, valor de R$ 6.709,00 (seis mil e setecentos e nove Reais); **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 valor de R$ 23.176,90 (vinte e três mil cento e setenta e seis Reais e noventa Centavos); **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS** inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, valor de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta Reais).

Joaquim Nabuco, 11 de Junho de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAES
Secretario De Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:AB001640

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 02.05.2019, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 022/2019 – Pregão Presencial – nº 013/2019, para Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria de esportes do município de Joaquim Nabuco, em favor das empresas: **COMERCIAL MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.791.908/0001-87 valor R$ 23.859,95 (vinte e três mil oitocentos e cinqüenta e nove Reais e noventa e cinco centavos); **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 28.388.485/0001-51, valor de R$ 31.615,00 (trinta e hum mil seiscentos e quinze Reais); **RTK7 COMERCIO DE INFOMATICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.630.893/0001-14, valor de R$ 7.717,00 (sete mil setecentos e dezessete Reais); **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte Reais); **IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 15.016.792/0001-60, valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos Reais).

Joaquim Nabuco, 11 de Junho de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAES
Secretario De Esportes

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:908198CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0010/2019

Processo Licitatório nº 027/2019 – Pregão Presencial nº 0010/2019. **Onde se lê**: Data e Local da Sessão de Abertura: 18/06/2019 às 11h00minh. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. **Leia-se:** Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2019 às 09h00minh. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga/PE, 11 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:DFC0C6FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CONVITE Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil. No valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mês. Tipo: Menor Preço. Data da abertura: 20 de Junho de 2019 às 09:00h. Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 59, - Centro-Lagoa do Ouro - PE, CEP: 55.320-000, Fone/Fax (87) 3785-1402.

Lagoa do Ouro, 11 de junho de 2019.

NEIDE SOLANGE SERAFIM DE COUTO MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:47BD8C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2019 LICITAÇÃO Nº 755474
Objeto Aquisição de materiais e impressos gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de lagoa do Ouro PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 12/06/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 26/06/2019 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 26/06/2019 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 27/06/2019. Valor (R$): R$ 227.010,50
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 11 de junho de 2019

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:BDA7CEF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2019

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a sentença do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito exercício cumulativo, João Alexandrino de Macêdo Neto, da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande, nos autos da Ação Ordinária Cível n.º 0000710-32.2016.8.17.0900 e com o Edital n.º 001/2012 do Concurso Público de Provas e Títulos e de acordo com o art. 9º, I e art. 223 da Lei 001/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Grande).
Resolve:
Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo da Lei, O Sr. **JOSÉ WANDERLEY DOS SANTOS LIMA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** aprovado(a) em **1º lugar** em concurso público, com média final de 65,00 pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três anos.
Art.2.º- Lotar o servidor na Servidor na Secretaria de Saúde-SESAU, consolidando a nomeação com a firmeza do ato de posse.
Art. 3.º- Estabelecer que esta portaria em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E9F9D45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2019

Nomeia Coordenadora especial de Atenção a mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente, com base na lei complementar nº 01/2015, e lei 007/2015 de 09 de Junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo de **Coordenadora Especial de Atenção a Mulher** a **Sra. Maria Eliene Neri de Santana Martins** vinculada ao Gabinete do Prefeito- GAP.
Art. 2º - O cargo em comissão de Coordenadora Especial de Atenção a Mulher será exercido **interinamente e sem remuneração, optando a mesma pela remuneração de Secretária Municipal de Assistência Social**.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:04FAE98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 006/2019 – Pregão Eletrônico FMAS. 005/2019 Licitação Eletrônico BB 767989. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE**. Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Empresa: **J. M. Da Silva Melo Alimentos e Bebidas – ME**, **inscrita no CNPJ nº 17.020.352/0001-01**, vencedora do certame com valor unitário de **R$ 65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** totalizando

o valor global de **R$ 98.985,00 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)** referente às **1.500 (um mil e quinhentas)** cestas básicas.

Lajedo, 11/06/2019

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C64ABC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de empresa com o objetivo de prestar de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro. LICITANTE HABILITADO: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASS. E CONSULTORIA LTDA - EPP.CNPJ: 18.643.656/0001-98. LICITANTE INABILITADO: FINACONT GESTAO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.CNPJ: 11.197.509/0001-92. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/06/2019, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 11/06/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:3B0693D6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e recursos humanos para o serviço público, bem como a operacionalização dos sistemas informatizados de contabilidade pública e Folha de pagamento, disponibilizados pelo Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro - LIMOEIROPREV. LICITANTE HABILITADO: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. LICITANTE INABILITADO: JULIERME BARBOSA XAVIER. CNPJ: 19.274.072/0001-55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/06/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 36289700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 11/06/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:45C01FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 017/2019. CPL. Carta Convite Nº 001/2019. **Homologação** da Carta Convite Nº 001/2019, para contratação de empresa especializada em locação de estrutura tais como: palco, som, grid de iluminação, banheiros químicos, gerador, camarim e pavilhão, para atender as demandas provenientes das festividades do município de Macaparana/PE até o final do exercício de 2019, de acordo com Termo de Referência, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.256.609/0001-30, pelo valor de R$ 71.150,00 (Setenta e um mil, cento e cinquenta reais).

Macaparana, 11 de junho 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural e Cultural

Publicado por:
Aldo Luiz Gomes de Araújo Silva
Código Identificador:5CFA01B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

PROCESO LICITATÓRIO N° 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N° 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício em diversos formatos para uso nas comemorações do mês de junho e julho do município. **Onde se lê no edital:** 02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma integral, pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Solicitante, através da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**
Lê-se: 02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Solicitante, através da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**
Onde se lê no edital: ITEM 9 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por produtos efetivamente fornecidos e aceitos, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega do relatório, fornecimento dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal de Produtos, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do fiscal de contratos conforme Decreto Municipal Nº 43/2017, do setor de recebimento definitivo/ comprovação dos produtos efetivamente fornecidos. **Lê-se:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcelas mensais por produtos efetivamente fornecidos e aceitos, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega do relatório, fornecimento dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal de Produtos, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do fiscal de contratos conforme Decreto Municipal Nº 43/2017, do setor de recebimento definitivo/ comprovação dos produtos efetivamente fornecidos. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 26/06/2019. **HORÁRIO:** 13:30h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:2A09C090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019/SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do Decreto Nº014 de maio de 2019 e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados:
- Bruna Rafaela de Santana Gomes Alves – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 16/12/2018 a 16/04/2019.
- Sandra Gomes da Cruz – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 16/12/2018 a 14/04/2019.
- Magna Francisca da Silva – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 30/12/2018 a 26/05/2019.
- Valdilene Maria da Silva Santos – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 04/03/2019 a 01/07/2019.
- Luana Dayane de Araújo – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 03/01/2019 a 03/05/2019.
- Ayana Maria Alves Diniz – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 11/04/2019 a 08/08/2019.
- Maria José Marcos do Nascimento – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 02/05/2019 a 29/08/2019.
- Kenia Valeria Ferreira Gomes Folha – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 02/03/2019 a 29/06/2019.
- Emanuella Nunes Valões – 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 13/04/2019 a 09/10/2019.
- Maria Iranilda de Sá Franquilino – 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 22/03/2019 a 17/09/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Mirandiba/PE, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº098/2019 de 16 de abril de 2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:12F457DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019/SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do Decreto Nº014 de maio de 2019 e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- Clarice Alves de Barros – 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 26/04/2019 a 25/05/2019.
- Sebastiana Maria da Silva Gomes - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2005/2010, a partir 07/03/2019 a 05/04/2019.
- Claudia Maria Alves Sobral - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2002/2007, a partir 01/04/2019 a 29/06/2019.
- Maria Francinete Conrado de Sá - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2003/2008, a partir 11/02/2019 a 10/03/2019.
- Francisca Fabia Alves da Silva Nunes - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2011/2016, a partir 12/03/2019 a 10/04/2019.
- Edilene Felicidade de Jesus Silva - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 14/05/2019 a 12/06/2019.
- Maria do Socorro da Silva - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 1999/2004, a partir 18/02/2019 a 18/05/2019.
- Maria do Socorro da Silva - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2012/2017, a partir 01/03/2019 a 29/05/2019.
- Maria da Penha de Jesus Torres Alves - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 14/02/2019 a 14/05/2019.
- Maria Concilia de Jesus Oliveira - 30 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2009/2014, a partir 22/04/2019 a 21/05/2019.
- Ana Maria de Andrade Lucas - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referende ao período de 2011/2016, a partir 03/04/2019 a 02/07/2019.
- Marineide Ana de Souza - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 04/02/2019 a 04/05/2019.
- Maria Auxiliadora Lopes Bezerra Alípio - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2002/2007, a partir 13/08/2019 a 11/09/2019.
- Clarice Alves de Barros - 60 (sessenta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 25/02/2019 a 25/04/2019.
- Sebastiana Maria da Silva Gomes - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2010/2015, a partir 06/04/2019 a 04/07/2019.
- Ana Lucia Rodrigues - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 06/05/2019 a 03/08/2019.
- Claudiana Jorvina Nunes Rodrigues Magalhães - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 11/04/2019 a 09/07/2019.
- Ana Lucia Bezerra Freire de Carvalho - 60 (sessenta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2011/2016, a partir 08/04/2019 a 06/06/2019.
- Maria Silva Cavalcante - 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2009/2014, a partir 12/05/2019 a 09/08/2019.
- Ivaldo Antonio dos Santos - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 01/06/2019 a 30/06/2019.
- Maria Aparecida da Silva - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2011/2016, a partir 02/05/2019 a 31/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Mirandiba/PE, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº098/2019 de 16 de abril de 2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:71FEB1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019/SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do Decreto Nº014 de maio de 2019 e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos
- Maria Elena da Silva – 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/02/2019 a 25/03/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Maria da Saúde Saraiva Amaral- 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/02/2019 a 26/02/2019, conforme atestado médico em anexo.

- Almir Pires de Carvalho - 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/10/2018 a 19/12/2018, conforme atestado médico em anexo.
- Francisca Fabia Alves da Silva Nunes - 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/04/2019 a 17/05/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Tiago Joaquim Gomes do Nascimento Junior - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2019 a 01/04/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Francisco José de Carvalho Falcão - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2019 a 30/04/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Hilda Tereza Lopes da Silva - 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/09/2018 a 24/03/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Iraneide Nunes de Magalhães e Souza - 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/01/2019 a 29/07/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Luiza Neta da Silva Barros - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/03/2019 a 10/04/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Francineide Rodrigues dos Santos – 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018, conforme atestado médico em anexo.
- Francineide Rodrigues dos Santos - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/10/2018 a 30/10/2018, conforme atestado médico em anexo.
- Francineide Rodrigues dos Santos - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/03/2018 a 02/04/2018, conforme atestado médico em anexo.
- Francineide Rodrigues dos Santos - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018, conforme atestado médico em anexo.
- Sandra Cordeiro da Silva - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2019 a 29/03/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Marigilda Lucivani de Souza - 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/02/2019 a 14/04/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Maria Concilia de Jesus Oliveira - 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/03/2019 a 24/03/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Maria Concilia de Jesus Oliveira - 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/03/2019 a 14/04/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Janeane Natalia da Silva Oliveira - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2019 a 23/04/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Janeane Natalia da Silva Oliveira - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/04/2019 a 13/05/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Janeane Natalia da Silva Oliveira - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/02/2019 a 26/03/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Maria Lucineide Amaral Valões - 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2019 a 04/05/2019, conforme atestado médico em anexo.
- Angelita Jaqueline Nogueira Ribeiro Ferraz - 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/03/2019 a 16/09/2019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Mirandiba/PE, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº098/2019 de 16 de Abril de 2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CC62924A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019/SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do Decreto Nº014 de maio de 2019 e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Enquadramento nos seus vencimentos por tempo de serviços de faixa salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- Maria da Saúde Saraiva Amaral - Enquadramento nos seus vencimentos por tempo de serviços na faixa VI da classe D, a partir de 18/03/2019.
- Tereza Zenicleide Jesus de Oliveira - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa III da classe D, a partir 24/10/2018.
- Maria da Penha Lopes Santana Gomes - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa VI, da classe D, a partir de 11/09/2018.
- Claudiana Jorvina Nunes Rodrigues Magalhães – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa VI, da classe D, a partir de 26/03/2019.
- Maria Rosimery Alves da Silva Oliveira - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa IV, a partir de 02/04/2019.
- Maria do Socorro Modesto Valões – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos da faixa V para faixa VI PPG, a partir de 29/04/2019.
- Elizangela Rosa Daniel Oliveira - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos da faixa IV para faixa V, a partir de 15/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Mirandiba/PE, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº098/2019 de 16 de abril de 2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5DC2E2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019/SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do Decreto Nº014 de maio de 2019 e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Férias aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- Rozalia de Lima Silva – 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 05/02/2019 a 05/03/2019.
- Maria de Lourdes Alves da Silva- 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 13/04/2019 a 12/05/2019.
- Expedito Pereira da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 15/04/2019 a 30/04/2019, e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- Maria Aparecida da Silva Gomes - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.
- José Roberto da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 15/08/2018 a 13/09/2018.
- José de Ribamar Lopes Brandão - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.

- José de Ribamar Lopes Brandão - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 03/07/2019 a 01/08/2019.
- Aricleide Torres de Carvalho - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 13/05/2019 a 11/06/2019.
- Luiz José Ferreira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 08/05/2019 a 05/06/2019.
- Luzia Neta da Silva Barros - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
- Maria do Socorro Basto Bezerra - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 28/12/2018 a 26/01/2019.
- Romildo de Oliveira Barros - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.
- Marinalva Leite Mariano - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 25/03/2019 a 23/04/2019.
- Marlucia Alves dos Santos - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 21/12/2018 a 26/01/2019.
- Elza Gomes da Silva Oliveira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 28/12/2018 a 26/01/2019.
- Cicero Izidorio dos Santos - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2011/2012, a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019.
- Maria de Fatima Alves Magalhães - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 06/03/2019 a 04/04/2019.
- Maria Marineide Siqueira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019.
- Francineide Maria de Oliveira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.
- Gracilda Maria Rodrigues Alves - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.
- Francineide de Alves de Carvalho Cabral - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 23/05/2019 a 21/06/2019.
- Antonio Alves de Carvalho Junior - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 01/03/2019 a 15/03/2019, e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- Maria do Socorro de Jesus Amaral - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.
- Elaine Cristina Sobreira Dantas Costa - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 15/03/2019 a 13/04/2019.
- Ana Maria Alves Bezerra - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 12/03/2019 a 10/04/2019.
- Cicero Laurindo da Silva 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

- Zenobia Docelina da Silva Ferraz - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.
- Alex Francisco de Sá - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 15/04/2019 a 14/05/2019.
- Maria Aparecida Gomes da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
- Marcos Aurelio Torres de Carvalho - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 28/12/2018 a 26/01/2019.
- Claudiana Jorvina Nunes Rodrigues Magalhães - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 12/03/2019 a 10/04/2019.
- José Roberto da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.
- Cicero Laurindo da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.
- Elza Ferreira Lucas - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.
- Maria Gorete Sobreira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.
- Glaucia Cleide Maria Oliveira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 21/06/2018 a 20/07/2019.
- Marcleide Torres de Sá - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 08/07/2019 a 06/08/2019.
- Maria do Desterro Daniel - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 18/04/2019 a 17/05/2019.
- Maria do Desterro Daniel - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 19/03/2019 a 17/04/2019.
- Maria do Desterro Daniel - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 18/05/2019 a 16/06/2019.
- Francisca Luzia do Nascimento Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.
- Maria de Fatima Alves Magalhães - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 04/02/2019 a 05/03/2019.
- Elizama Debora de Lima Santana - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 02/04/2019 a 16/04/2019, e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- Marcia Maria da Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 27/05/2019 a 25/06/2019.
- João Batista Furtado de Sá - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.
- Rosineide Teodora de Lima Santana - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 22/04/2019 a 06/05/2019, e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- Maria de Lourdes Quixabeira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 28/12/2018 a 26/01/2019.
- Maria Izabel de Jesus Gomes - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 28/12/2018 a 26/01/2019.
- Margarida Maria Diniz - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 11/03/2019 a 09/04/2019.
- José Gilvan de Lucena - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.
- Claudomar João Alves - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.
- Maria do Socorro Modesto Valões - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.
- Maria do Socorro da Conceição - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 22/04/2019 a 21/05/2019.
- Maria de Carvalho Diniz - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 21/12/2018 a 19/01/2019.
- Bartolomeu Rodrigues limeira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.
- Maria Lucia Lopes Nunes - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2011/2012, a partir de 29/04/2019 a 26/05/2019.
- Kelly Pereira de Sá Rodrigues - 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 18/02/2019 a 04/03/2019.
- Kelly Pereira de Sá Rodrigues - 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 22/04/2019 a 06/05/2019.
- Ana Karolina Lima e Silva - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015, a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019.
- João da Silva Leite - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 27/05/2019 a 25/06/2019.
- Joana Maria da Conceição - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
- Sara de Paula Torres Pereira - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.
- Manoel Domingos Neto - 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 10/06/2019 a 24/06/2019.
- Maria Lucia Lopes Nunes - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 27/05/2019 a 25/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Mirandiba/PE, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº098/2019 de 16 de abril de 2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:53ED6058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019/SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do Decreto Nº014 de maio de 2019 e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença sem vencimento a servidor **Anderson Santos Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.157.367 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.993.484-81, residente e domiciliada a Rua Antônio Lopes de Barros, Centro, Nº 64, Mirandiba/PE, conforme parecer jurídico em 08/01/2019. Por um período de 02 anos, a partir de 03/01/2019.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Mirandiba/PE, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº098/2019 de 16 de abril de 2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6807C4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019/SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do Decreto Nº014 de maio de 2019 e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença sem vencimento a servidora **Margarida Rodrigues Alves**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.718.090 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.753.034-15, residente e domiciliada a Rua Francisco de Carvalho Barros, Centro, Nº 17, Mirandiba/PE, conforme parecer jurídico em 26/02/2019. Por um período de 02 anos, a partir de 01/09/2018.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Mirandiba/PE, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº098/2019 de 16 de abril de 2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0031C27A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONDICA

Ata extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que aconteceu no dia 13 (treze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) no prédio da Secretária Municipal de Educação, situada à rua Santa Terezinha, centro, Moreilândia-PE, tendo inicio às 16 h e 20 min. A mesma iniciou com a fala da presidente do Conselho dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos e logo em seguida expondo o objetivo da reunião, que é renunciar a presidência e eleger uma outra pessoa, a mesma fez a renuncia na presença de todos ao mesmo tempo em que explica que apesar de está renunciando reconhece a importância do COMDICA no tocante a promoção dos direitos da criança e adolescente, dentre outras atividades de responsabilidade desse conselho tutelar. Na oportunidade explanou sobre a Lei Nº1783/19 que dá direito a pessoa se candidatar independentemente do tempo que já exerce sua função de conselheiro tutelar, ela propôs também prorrogar as inscrições para mais alguns dias, sendo aceito pelos presentes, ficando assim até o dia 30 (trinta) de maio do corrente ano. Foi apresentado o edital e sugerido o acréscimo de uma segunda etapa de avaliação para o processo, incluindo uma entrevista pós prova escrita, em seguida foi apresentada alguns membros em substituição a outros membros do Conselho, sendo eles Mykaelly Miranda Soares e Francisca Gutheany Freires Sales, substituindo Everaldo Lima e Erisvania da Secretaria de administração e representando a secretaria de Saúde Roziane Silva de Freitas e Ronaldo Conceição dos Santos, substituindo Érica Alexandre Galvão e Valdeci Alves da Silva. Na oportunidade se esclarece o fato de que o Conselheiro Tutelar não deve exercer uma outra função que possa prejudicar sua atuação enquanto conselheiro.Finalmente e feito a eleição para a escolha do(a) presidente do Conselho municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo eleita por todos os presentes Mykaelly Miranda Soares e para vice presidente Jakciana Maria da Silva Ribeiro, e secretária Cícera Freitas Miranda e tesoureira Janadilly Evangelista Arruda de Sousa. Sem mais para o momento eu Cícera Freitas Miranda lavro a ata que depois de lida será assinada por mim e todos presentes.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0E6C6238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 - GAB

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros Governamentais e da Sociedade Civil nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Moreno, relacionados na Portaria 091/2017 – GP, para o biênio 2017-2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 507/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Moreno – COMPPIR, abaixo descritos, em substituição aos nomeados na Portaria nº 091/2017 – GP, de 30 de novembro de 2017, para o biênio 2017-2019.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.1 - Titular: Tamires Cristina Ribeiro Silva (Coordenadora)
1.2- Suplente: Patrícia Maria de Oliveira (Assistente de Gabinete)

Substituir por:

1.1 -Titular: Ana Cláudia de Oliveira Silva (Coordenadora)
1.2- Suplente: Tamires Cristina Ribeiro Silva (Coordenadora)

II- SECRETARIA DE SAÚDE
2.2 - Suplente: Ana Paula Ribeiro de Santana (Apoio Administrativo)

Substituir por:

2.2 - Suplente: Clebiana Estela de Souza (Apoiadora Técnica)

III- SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

3.1 – Titular: Diego Espinilo da Silva (Chefe de Divisão)

Substituir por:

3.1- Titular: José Campos Freitas (Superintendente)

IV- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

4.1 – Titular: Michelly Gabriela de Oliveira (Técnica)

Substituir por:

4.1- Titular: Nayane Borges (Chefe de Divisão)

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

I – SEGMENTO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA
1.1. **Suplente:** Tarciano Cavalcante da Fonseca (Terreiro Ile Àse Oya T'Ògun Dewa)

Substituir por:
1.1. **Suplente:** Josélia Maria Silva de Sousa (Terreiro Ile Àse Oya T'Ògun Dewa)

Moreno, 07 de junho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AD7C059B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 025 DE 11/06/2019

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de pensão pela morte do servidor JOSÉ MARTILIANO DA SILVA, matrícula 25.373, formulado por EDJANE SIQUEIRA CORREIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 3.837.726, inscrita no CPF sob o nº 869.689.394-87, por inexistir previsão legal, nos termos do art. 1.723, do Código Civil e ainda do art. 8º, da Lei Municipal nº 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:18DF8683

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028 GP/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;

Considerando solicitação através das CI's nº: 27/2019, datado de 26 de abril de 2019; n°: 35/2019, datado em 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MORENO**, Grupo Ocupacional VII, Atividade de Guarda Municipal - AGM, o servidor **VANDERLEY ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº: 25.951, lotado na Secretaria de Ordem Pública, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **31 de maio de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 30 de maio de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Campos Freitas
Código Identificador:D05B17DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019 - Processo Administrativo nº: 001/2019 Comissão: CPL. Objeto Descr: Credenciamento de laboratório para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, os serviços serão executados nas instalações físicas da credenciada**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 260.828,64 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE; Dia da abertura**:** 02/07/2019; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira e pelo email: cplpmnm@yahoo.com.br.

Nazaré da Mata, 11 de Junho de 2019.

CLETA MARIA DE ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:2570F72F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 519/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 061/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.
.

R E S O L V E:

Na Portaria nº 426/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde lê-se: "Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **IRLY BARCELOS DO NASCIMENTO,** CPF nº 710.651.584-16, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado"; leia-se: Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **IRLY BARCELOS DO NASCIMENTO,** CPF nº 710.651.584-16, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4BA1E2FF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 520/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).

R E S O L V E:

Na Portaria nº 439/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde lê-se: "Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE LEONALDO DOS SANTOS,** CPF nº 062.494.424-72, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado"; leia-se: Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE LEONALDO DOS SANTOS,** CPF nº 062.494.424-72, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B63A393B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 521/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 049/2019 datado de 1º de abril de 2019, firmado pelo Vereador Severino Barbosa (Biai).
.

R E S O L V E:

Na Portaria nº 440/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde lê-se: "Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS,** CPF nº 824.780.664-91, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado"; leia-se: Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS,** CPF nº 824.780.664-91, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1AE4C3D7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 522/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GF Nº 031/2019 datado de 01 de abril de 2019, firmado pela Vereadora Graça Fonseca.

R E S O L V E:

Na Portaria nº 312/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde lê-se: "Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA JOSE CAMPOS FERREIRA LOPES,** CPF nº 380.606.044-49, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada"; leia-se: Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **MARIA JOSE CAMPOS FERREIRA LOPES,** CPF nº 380.606.044-49, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada**.**

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:350D0F70

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 - PMO - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SEMU/SEINFRA

2ª CONVOCAÇÃO

Onde se lê: Abertura: 31/06/2019 às 09:30 horas.

Leia-se: Abertura: 01/07/2019 às 09:30 horas.
.
Olinda, 11 de junho de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:68BEAFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeiodo Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019,em favordo Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA	
04.122.7006.8.028	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Financeiro do Município de Olinda	
3.3.90.30-249-391	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35-249-33277	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36-249-33278	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-249-33279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA	
09.272.7006.0.026	Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda	
3.1.90.01-249-448	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:593DF62C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoaldo Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019,em favordo Fundo Previdenciário Financeiro de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA	
04.122.7006.8.028	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Financeiro do Município de Olinda	
3.1.90.11-249-46829	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13-249-33271	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13-249-33273	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA	
09.272.7006.0.026	Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda	
3.1.90.01-249-448	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:69C8264B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 430.000,00 em favor do Fundo dos Direitos dos Idosos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 8° e 11 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de inserir fonte de recurso e reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo dos Direitos dos Idosos,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo dos Direitos dos Idosos, crédito adicional suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado à inserção de fonte de recurso e ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.070	FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
08.241.7070.4.151	Financiamento às Organizações da Sociedade Civil que Ofertam Ações de Promoção e Defesa dos Direitos do Idoso	
3.3.50.43-645-46831	Subvenções Sociais	377.000,00
08.241.7070.8.070	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.39-645-46832	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
TOTAL		430.000,00

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (245 - Recursos Próprios - Fundos), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2018 do Fundo dos Direitos dos Idosos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:775F6C1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.598,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.598,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3056.3.039	**Aumento na Eficiência da Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-33510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177.598,00
TOTAL		**177.598,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-101-33394	Obras e Instalações	175.000,00
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.35-101-33360	Serviços de Consultoria	2.598,00
TOTAL		**177.598,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:6C0C855E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**, criado pela Lei nº 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis nºs 5.222/2000, 5.572/2007 e 5.912/2014, os seguintes representantes dos órgãos governamentais, e das organizações não governamentais representantes da sociedade civil, para exercer, **em caráter complementar**, o mandato para o biênio Dezembro 2017 / Dezembro 2019, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULAR

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1. 1-	**Josineide Ferreira da Silva** **CPF:449.281.734-49**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA - SDSCDH
2. 2-	**João Carlos Oliveira Faria** **CPF: 701.457.687-91**	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
3. 3-	**Renata Pereira de Araújo** **CPF:029.747.004-38**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE

SUPLENTE

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	**Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo** **CPF: 060.533.874-44**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA - SDSCDH
2-	**Sérgio Murilo Pereira Silva Junior** **CPF: 101.367.454-58**	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR

	NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
1-	**Elisângela Souza de Oliveira Ramos** **CPF: 024.321.424-38**	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO
2-	**Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca** **CPF: 169.388.524-72**	TRABALHADORA DO SUAS

SUPLENTE

	NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
1-	**Luciene Maria Gomes de Souza** **CPF: 520.030.004-53**	TRABALHADORA DO SUAS

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,Olinda em 11 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:B6F6D2BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 215/2019

PORTARIA SEFAD Nº 215 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal, do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor do **FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.453.3028.2.038	**Implantação do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.52-245-6442	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.453.3028.2.038	**Implantação do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-245-6441	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 11 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:EFDCCD5F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 21.596.736/0001-44
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 718,62
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6309295C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: LAGEAN – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.819.724/0001-73
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 264,12
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:86CC3823

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.607.807/0001-61
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 3.306,00
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:30721545

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 15.161.670/0001-67
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 20.867,00
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:83DDC878

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 60.070,00
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:98BFB1EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

Empresas: **INABILITADAS:**

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME LUCIANO GIL MENDES COELHO EIRELI

Empresas **HABILITADAS:**

CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA
ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME

Data Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços das empresas Habilitadas: 19 de junho de 2019, às 12:00 horas, na Sala da CPL.

Ouricuri (PE), 11 de junho de 2019.

JOSICELIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:9962818D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Homologação do Pregão Nº 001/2019 - RP, para Registro de preços para eventual Aquisição de Bobinas de Lonas Plásticas para Ações Preventivas da Defesa Civil do Município dos Palmares; e Adjudicação do(s) objeto(s) à JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.885.338/0001-94, para o Item 01 –

Valor Unitário R$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais) e Valor Total de R$ 58.425,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e Item 02 - Valor Unitário R$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais) e Valor Total R$ 19.475,00 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Palmares/PE, 11 de junho de 2019.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

CACIANO ALVES MENEZES
Presidente da AMDESTRAN

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8BBE3E63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
DECISÃO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 002/2019, Pregão Presencial nº. 002/2019 - RP**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE**,** que ficou devidamente demonstrado que a DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME nº. 11.270.945/0001-40, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do ato convocatório. Isto posto, julgo com base no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante FR EMPRESA DE PODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI – EMPAC, CNPJ Nº 04.023.381/0001-85. Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com

Palmares, 11/06/2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo Municipal de Educação dos Palmares/PE

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E2A3C703

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 005/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Objeto: **Contratação de empresa para execução de calçamento na rua Prof. Claudia de barros - Nova Palmares e rua Altair Bezerra Coelho - Nova Palmares; reposição de calçamento na rua Projetada (fraternidade) - Quilombo II e rua Professora Alzira Fonseca - Santo Antônio; reforma da Praça Maciel Pinheiro no município de Palmares/PE**.
LOTE 01: 1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 23.593.622/0001-76: Valor global de R$ 370.255,96 (Trezentos e setenta mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 2ª CLASSIFICADA: ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP - CNPJ nº. 09.053.050/0001-01: Valor global de R$ 443.816,67 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); 3ª CLASSIFICADA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.877.777/0001-40: Valor global de R$ 449.429,15 (Quatrocentos e quarenta e nove mi, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos); 4ª CLASSIFICADA: C. F. CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65: Valor global de R$ 485.938,24 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
LOTE 02: 1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 23.593.622/0001-76: Valor global de R$ 196.909,76 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos); 2ª CLASSIFICADA: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 29.370.039/0001-82: Valor global de R$ 220.075,02 (Duzentos e Vinte mil, setenta e cinco reais e dois centavos); 3ª CLASSIFICADA: ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP - CNPJ nº. 09.053.050/0001-01: Valor global de R$ 232.120,38 (Duzentos e trinta e dois mil, centos e vinte reais e trinta e oito centavos); 4ª CLASSIFICADA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.877.777/0001-40: Valor global de R$ 250.695,88 (Duzentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); 5ª CLASSIFICADA: C. F. CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65: Valor global de R$ 276.644,56 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
LOTE 03: 1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.877.777/0001-40: Valor global de R$ 27.733,44 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); 2ª CLASSIFICADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 23.593.622/0001-76: Valor global de R$ 28.192,64 (Vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); 3ª CLASSIFICADA: ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP - CNPJ nº. 09.053.050/0001-01: Valor global de R$ 31.361,87 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); 4ª CLASSIFICADA: C. F. CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65: Valor global de R$ 35.585,23 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
LOTE 04: 1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 23.593.622/0001-76: Valor global de R$ 48.359,29 (Quarenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos); 2ª CLASSIFICADA: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 29.370.039/0001-82: Valor global de R$ 54.671,03 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos); 3ª CLASSIFICADA: ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP - CNPJ nº. 09.053.050/0001-01: Valor global de R$ 65.515,23 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte e três centavos); 4ª CLASSIFICADA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.877.777/0001-40: Valor global de R$ 65.587,36 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); 5ª CLASSIFICADA: C. F. CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65: Valor global de R$ 67.079,59 (Sessenta e sete mil, setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos);

Palmares/PE, 11/06/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FEF6A568

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: AGUIAR E LEITE LTDA – CNPJ nº 07.722.228/0001-34; Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
38	100	R$ 3,98	R$ 398,00
42	100	R$ 3,67	R$ 367,00
48	20	R$ 41,47	R$ 829,40
61	50	R$ 1,50	R$ 75,00

Palmares/PE, 24 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2724E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 005/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 29.995.518/0001-60; Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
33	05	R$ 54,13	R$ 270,65
66	30	R$ 99,13	R$ 2.973,90

Palmares/PE, 27 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D34E7EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 006/2019 – CPL/PMP; Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: PEREIRA & LUNA LTDA - EPP – CNPJ nº 26.872.426/0001-29; Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	10	R$ 12,66	R$ 126,60
16	50	R$ 13,37	R$ 668,50
17	10	R$ 39,68	R$ 396,80
27	5	R$ 19,16	R$ 95,80
39	500	R$ 2,24	R$ 1.120,00
40	100	R$ 2,23	R$ 223,00
41	50	R$ 15,00	R$ 750,00
45	20	R$ 9,41	R$ 188,20
52	30	R$ 1,00	R$ 30,00
64	10	R$ 69,51	R$ 695,10

Palmares/PE, 27 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:17CC6C58

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 007/2019 – CPL/PMP; Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: DANILO S. SILVA ROCCO - ME – CNPJ nº 20.916.073/0001-35; Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	20	R$ 3,10	R$ 62,00
2	10	R$ 1,94	R$ 19,40
3	10	R$ 25,00	R$ 250,00
4	100	R$ 0,59	R$ 59,00
5	50	R$ 0,16	R$ 8,00
6	10	R$ 32,59	R$ 325,90
9	10	R$ 8,10	R$ 81,00
11	50	R$ 19,50	R$ 975,00
12	25	R$ 19,50	R$ 487,50
13	25	R$ 19,50	R$ 487,50
14	200	R$ 0,99	R$ 198,00
15	20	R$ 15,09	R$ 301,80
18	30	R$ 8,60	R$ 258,00
19	30	R$ 8,60	R$ 258,00
20	30	R$ 8,60	R$ 258,00
21	30	R$ 8,60	R$ 258,00
22	20	R$ 8,85	R$ 177,00
23	100	R$ 1,18	R$ 118,00
24	100	R$ 1,98	R$ 198,00
25	100	R$ 0,69	R$ 69,00
30	20	R$ 23,60	R$ 472,00
34	100	R$ 0,57	R$ 57,00
35	200	R$ 28,40	R$ 5.680,00
36	100	R$ 1,17	R$ 117,00
37	100	R$ 0,71	R$ 71,00
43	5	R$ 19,99	R$ 99,95
44	10	R$ 27,17	R$ 271,70
47	50	R$ 6,10	R$ 305,00
49	20	R$ 9,80	R$ 196,00
53	10	R$ 4,48	R$ 44,80
54	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
55	1000	R$ 7,10	R$ 7.100,00
56	1000	R$ 7,45	R$ 7.450,00
57	50	R$ 1,48	R$ 74,00
58	50	R$ 7,05	R$ 352,50
59	50	R$ 1,13	R$ 56,50
62	50	R$ 1,10	R$ 55,00
63	50	R$ 1,34	R$ 67,00
65	5	R$ 1,69	R$ 8,45
67	30	R$ 1,29	R$ 38,70
68	40	R$ 1,29	R$ 51,60
69	30	R$ 1,29	R$ 38,70
70	20	R$ 7,19	R$ 143,80
71	100	R$ 2,27	R$ 227,00
73	20	R$ 54,25	R$ 1.085,00
74	50	R$ 0,49	R$ 24,50
75	10	R$ 14,25	R$ 142,50
76	20	R$ 17,24	R$ 344,80
77	50	R$ 3,79	R$ 189,50
78	50	R$ 1,00	R$ 50,00
79	50	R$ 1,89	R$ 94,50

Palmares/PE, 28 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:253D56CC

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 009/2019 – CPL/PMP; Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: PAULO MATEUS M.S. FERREIRA – MASTER VARIEDADES – CNPJ nº 29.103.957/0001-45; Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	10	R$ 8,15	R$ 81,50
26	10	R$ 49,30	R$ 493,00
28	20	R$ 6,28	R$ 125,60

29	10	R$ 16,96	R$ 169,6
46	10	R$ 6,97	R$ 69,70
51	50	R$ 5,89	R$ 294,50
72	20	R$ 23,00	R$ 460,00

Palmares/PE, 29 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AC1ECB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 – CPL/PMP; Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: AGUIAR E LEITE LTDA – CNPJ nº 07.722.228/0001-34; Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	10	R$ 57,40	R$ 574,00
6	30	R$ 49,80	R$ 1.494,00
7	20	R$ 157,63	R$ 3.152,60
12	50	R$ 37,33	R$ 1.866,50
18	50	R$ 39,30	R$ 1.965,00
19	200	R$ 47,30	R$ 9.460,00
20	50	R$ 106,53	R$ 5.326,50
21	50	R$ 91,87	R$ 4.593,50

Palmares/PE, 24 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D7043421

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 – CPL/PMP; Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: ABIMAEL E SILVA EIRELI – CNPJ nº 22.423.778/0001-46; Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	20	R$ 23,00	R$ 460,00
10	10	R$ 35,65	R$ 356,50
11	20	R$ 188,90	R$ 3.778,00
22	50	R$ 71,99	R$ 3.599,50

Palmares/PE, 24 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:595CE13E

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/PMP

Ata De Registro De Preços Nº 008/2019 – CPL/PMP; Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: DANILO S. SILVA ROCCO - ME – CNPJ nº 20.916.073/0001-35; Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
5	20	R$ 35,90	R$ 718,00
13	30	R$ 24,20	R$ 726,00
14	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
15	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
16	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
17	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00

Palmares/PE, 28 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:684C4CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CPL/PMP

Ata de Registro de Preços Nº 010/2019 – CPL/PMP; Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMARES; Fornecedor Registrado: PAULO MATEUS M.S. FERREIRA – MASTER VARIEDADES – CNPJ nº 29.103.957/0001-45; Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	30	R$ 5,50	R$ 165,00
2	20	R$ 8,90	R$ 178,00
4	20	R$ 7,30	R$ 146,00
8	20	R$ 35,00	R$ 700,00
23	30	R$ 28,00	R$ 840,00
24	10	R$ 379,00	R$ 3.790,00

Palmares/PE, 29 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A6EF8D15

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 001/2019

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 179/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROMERO TAVARES AVELINO, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5541053 /SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 039.657.334-78, para exercer o cargo comissionado de coordenador da Assessor Técnico I, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º - DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2019.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de SEMDSC, em 13 de maio de 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:900737B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

Processo Nº: 023/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de banda para festividade de abertura do São João do Povoado Alto da Serra.
Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME - **CNPJ**: 13.921.222/0001-99
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/06/2019

Paranatama, 11 de Junho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1C649330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 004/2019

Processo Nº: 016/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Programa Mais Educação.
Ratifico em favor de: PEDRO FERREIRA DA SILVA - **CPF**: 040.484.784-60
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 04/05/2019

Paranatama, 11 de junho de 2019

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:13B18D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do PROCESSO Nº: **023/2019 - Comissão**: CPL - **MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.163.600,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil e seiscentos reais)**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 25/06/2019**, **Horário: 10:00h**. **Onde se lê PROCESSO Nº**: **023/2019, ler-se-á PROCESSO Nº**: **024/2019.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 11 de Junho 2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B1DCE2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2019

Contrato Nº: 045/2019
Processo Nº: 016/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Programa Mais Educação.
Contratado: PEDRO FERREIRA DA SILVA **CPF**: 040.484.784-60
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/05/2019

Paranatama, 11 de Junho de 2019

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:8843A310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 009/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO (PÃO BANQUETINHO/ SEDINHA), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** MERCADINHO EBENEZER EIRELI – ME. **CNPJ/CPF**: 29.139.688/0001-77. **Valor Acrescido:** R$ 2.485,70. **Valor Atual do Contrato:** R$ 12.435,20.

Paudalho, 21 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:570054B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 074/2017 – Tomada de Preços Nº 009/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO DE BELÉM, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME. **CNPJ/CPF**: 13.753.226/0001-05. **Prazo Acrescido:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 07 de Novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E65D3CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2019

CONTRATO Nº 064/2019. Processo Licitatório Nº 016/2019. Tomada De Preços Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. CONTRATADA: GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. CNPJ Nº 31.232.944/0001-18. VALOR: R$ 820.573,28. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 17 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:307D597E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2019

CONTRATO Nº 065/2019. Processo Licitatório Nº 020/2019. Pregão Presencial Nº 009/2019. OBJETO: Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Paudalho-PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da Administração Direta, ativos (efetivos ou não) e aposentados/pensionistas, e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ Nº 90.400.888/0001-42. VALOR: R$ 1.280.010,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Meses.

Paudalho, 27 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A4D78DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2019

CONTRATO Nº 066/2019. Processo Licitatório Nº 021/2019. Pregão Presencial Nº 010/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. CONTRATADA: ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI – ME. CNPJ Nº 27.264.796/0001-46. VALOR: R$ 44.550,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9534246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2019 - FMS

CONTRATO Nº 019/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 009/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 003/2018. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA, HOSPITAL E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ: 05.922.811/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 42.800,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 08 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9BAD5E06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2019 - FMS

CONTRATO Nº 020/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 009/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 003/2018. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA, HOSPITAL E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62. VALOR TOTAL: R$ 26.300,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 08 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68D1D3C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2019 - FMS

CONTRATO Nº 021/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 001/2019-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234001/17-711. CONTRATADA: D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 23.159.046/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 642.994,60. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) Dias.

Paudalho, 20 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FDEC73CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2019 - FMS

CONTRATO Nº 022/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME. CNPJ: 07.746.491/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 80.352,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:39E84BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2019 - FMS

CONTRATO Nº 023/2019-FMS. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto Estrutural da Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde Alto Dois Irmãos, Unidade Básica de Saúde Bobocão e Unidade Básica de Saúde Asa Branca II. CONTRATADA: CAMILA & CAROLINE PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA. CNPJ: 28.952.563/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 24.450,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) Dias.

Paudalho, 24 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6FB2E925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2019 - FMS

CONTRATO Nº 024/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 021/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 010/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. CONTRATADA: ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI – ME. CNPJ: 27.264.796/0001-46. VALOR TOTAL: R$ 42.925,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:24478660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2019-FMAS

CONTRATO Nº 011/2019-FMAS. Processo Licitatório Nº 021/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 010/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. CONTRATADA: ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI – ME. CNPJ/CPF Nº 27.264.796/0001-46. VALOR: R$ 9.525,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Dias.

Paudalho, 27 de Maio de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F8BF766C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2019-FMAS

CONTRATO Nº 012/2019-FMAS. Processo Licitatório Nº 002/2019-FMAS. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MARIA JOCELIA LOPES DE OLIVEIRA – ME. CNPJ/CPF Nº 01.704.317/0001-71. VALOR: R$ 149.875,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 27 de Maio de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5098BDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2019-FME

CONTRATO Nº 031/2019-FME. Processo Licitatório Nº 009/2018-FME. Pregão Presencial Nº 004/2018. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Gêneros Alimentícios Perecíveis, tipo (Pão Banquetinho/ Sedinha), destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município. CONTRATADA: MERCADINHO

EBENEZER EIRELI – ME. CNPJ Nº 29.139.688/0001-77. VALOR: R$ 9.949,50. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 16 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3CDF2E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2019-FME

CONTRATO Nº 032/2019-FME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2019. OBJETO: Fornecimento de Serviços Gráficos e Serigráficos destinados para atender as necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Paudalho-PE. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA. CNPJ Nº 12.224.894/0001-82. VALOR: R$ 362.776,75. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 17 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1220631D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2019-FME

CONTRATO Nº 033/2019-FME. Processo Licitatório Nº 012/2019-FME. Dispensa Nº 001/2019. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Senador Pinheiro Ramos, nº 75, Centro, Paudalho/PE, destinado para Funcionamento do Centro de Reabilitação Infantil do Paudalho, pelo período de 12 (Doze) Meses. LOCADOR: Espólio JOSÉ FIDELIS DA SILVA, representada pela Srª. HELINI MARIA LIRA DA SILVA – inscrita no CPF Nº 390.709.214-72. VALOR: R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AD39630C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2019-FME

CONTRATO Nº 034/2019-FME. Processo Licitatório Nº 021/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 010/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. CONTRATADA: ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI – ME. CNPJ Nº 27.264.796/0001-46. VALOR: R$ 71.960,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F358996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2019-ATTP

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2019-ATTP

CONTRATO Nº 001/2019-ATTP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: METTA SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 32.406.653/0001-61. VALOR: R$ 29.764,87. VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) Dias.

Paudalho, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA.
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:31812B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2017 – Dispensa Nº 012/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOSÉ PATROCÍNIO, 64, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** PAULO TAVARES DE MELO. **CPF**: 270.909.734-68. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.300,00. **Valor Total:** R$ 15.600,00. **Nova Vigência:** 04/06/2019 a 04/06/2020.

Paudalho, 04 de Junho de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:97692A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONTRATO Nº 038/2018/PMP EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2019/PMP

-Processo Nº 026/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Vestiários e Instalação de Alambrado no Estádio Malaquias Vieira de Melo no município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 038/2018/PMP
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ Nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 76.695,19.
-Termo Aditivo Nº: 004/2019/PMP.

-Prazo: Prorrogo o Contato 038/2018/PMP, referente à Tomada de Preços 002/2018, Processo nº. 026/2018/PMP pelo prazo de 60 dias, ou seja, de 08/06/2019 a 06/08/2019.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 06 de junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0E97EB4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 040/2019

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 040/2019.

Comunicamos ao Candidato abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 12 de junho de 2019. O mesmo devera comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigir-se à **Secretaria de Saúde**.

Cargo – LAVANDEIRO	
Nome	Classificação
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS CEZÁRIO	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 11 de junho de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8196710E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO Nº 001/2019, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº001/2019. PROCESSO Nº 033/2019

REPUBLICAÇÃO Nº 001/2019, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº001/2019. PROCESSO Nº 033/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PE, nos termos do §4º do artigo 21 da Lei 8666/93, vem REPUBLICAR O TEXTO DO AVISO DO LEILÃO Nº 001/2019, Proc. Nº. 033/2019, VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE- RECIFE -PE, NO DIA 28/05/2019, EDIÇÃO Nº 2339, CÓDIGO IDENTIFICADOR 20207271, SITE: http: www.diariomunicipal.com.br/amupe/, para dizer que: permanecerão inalteráveis o tipo de licitação de **Maior lance** ou oferta. **Início dos lances**: às 10h do dia 18.06.2019. Local: Garagem da Prefeitura Municipal de Salgadinho, sito à rua Antônio Gomes de Moura. Realizar-se-á licitação na modalidade LEILÃO Nº 001/2019, Processo Nº 033/2019, cujo objeto é obter proposta mais vantajosa para a administração, em que pese à venda de veículos, conforme o lote dos termos de referências do edital, com as respectivas avaliação dos preços mínimos
LOTE 01 FIAT UNO WAY ANO 2014 R$ 10.000,00
LOTE 02 FIAT UNO WAY ANO 2013 R$ 10.000,00 ,
LOTE 03 FIAT DOBLO AMB ANO 2012/2013 R$ 8.000,00
LOTE 04 FIAT DOBLÔ AMB ANO 2012/2013 R$ 8.000,00
LOTE 05 FIAT DUCATO ANO 2011/2012 R$ 15.000,00
LOTE 06 FIAT DUCATO ANO 2014 R$ 20.000,00,
LOTE 07 ÔNIBUS IVECO CITYCLESS, ANO 2009, valor R$ 20.000,00"
de propriedade da municipalidade considerados inservíveis, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I (termo de referência)
DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, constante no anexo I deste edital , Conforme n° do processo 033/2019 e edital de n° 001/2019, realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições: O leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: na sede da Prefeitura Municipal de Salgadinho através da Comissão Permanente de Licitação e do Leiloeiro: pelo telefone (82) 3223-5212 e no sitio **www.leiloesfreire.**

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:FACCEFAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 071/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereram os servidores **PRISCILA DA SILVA MARTINS FERREIRA** e **MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores conforme a tabela descriminada abaixo;

NOME	FUNÇÃO	FÉRIAS
Priscila da Silva Martins Ferreira	Tec. de Processamento de dados.	15/06/2019 até 15/07/2019
Marilene da Conceição Ricarte	Agente Administrativo	16/07/2019 até 14/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2019.

Autarquia Educacional De Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9DA79AFE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA N° 072/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor (a) **FRANCISCA JOSILDA ALVES,** em 05/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 20/06/2019 até 20/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 2019.

MARIA DE FATIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8DD6B9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº499/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129803	Edmar Vasconcelos de Carvalho	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
129828	Fernanda Siqueira Marques de Sousa	2017/2018	10/06/2019 à 09/07/2019
106224	Reginaldo dos Santos	2017/2018	01/07/2019 à 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7F30C67D

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial n° 037/2019. Objeto: Aquisição de Tratores Agrícolas com grade aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores: ASAP COMERCIAL LTDA CNPJ 20716823000125, no item 01, pelo valor total de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais); TLM COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 24.758.964/0001-6, no item 02, pelo valor total de R$ 33.400,00(Trinta e três mil e quatrocentos reais) Diante do resultado do certame a Secretária de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/06/2019, o processo acima referido.

Salgueiro, 11 de Junho de 2019.

JULIANO BARROS
Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2C06C97C

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial n° 042/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Fica Suspenso SINE DIE, para alterações no edital. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de Junho de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E2AC273

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº489/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do servidor Francisco Paulino da Silva é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
100935	Francisco Paulino da Silva	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
105937	José Santiago Neto	2018/2019	01/07/2019 à 30/07/2019
129630	Paulo Jorge Barros Rodrigues	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A3F96039

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº490/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ROBERTA KARINE ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS GOMES**, Matrícula Nº 129841, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício 2017/2018, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:24700ACC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº491/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **RITA RAQUELINE LEMOS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Matrícula Nº 119008, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EE5FBCC2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº492/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **JACINTA PEREIRA SILVA DE NOÁ**, Matrícula Nº 105104, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2016/2017, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F37817F5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº494/2019

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do servidor **DAYSE MAGDA LÓCIO ROSADO SIQUEIRA**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade pública e recolhido ao IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária de Petrolina.

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (IGEPREV) em favor de **DAYSE MAGDA LÓCIO ROSADO SIQUEIRA,** Fonoaudióloga da Secretaria de Saúde deste Município, Matrícula N° 129942.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária de Petrolina, do total de 4.428 dias, correspondentes à 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9CC62AD3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº493/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **NEUMA DA SILVA SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 105953, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 10/06/2019 à 07/11/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D32824DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº495/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Nojo a servidora **LUCICLEIDE CICERA DE LIMA**, Matrícula nº 117757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 17 de Maio de 2019, em virtude do falecimento de sua irmã.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95011B41

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº496/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
105406	Ivaneide Lucas de Barros	28 Dias	01/05/2019 à 28/05/2019
102245	Neildo Miranda Gondim	30 Dias	07/05/2019 à 05/06/2019
102245	Neildo Miranda Gondim	30 Dias	04/06/2019 à 03/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1B9AA203

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº497/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOÃO PAULO FILGUEIRAS,** Matrícula Nº 115975, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 03 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0AEBA74A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº498/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA ao servidor **JOÃO PAULO FILGUEIRAS,** Matrícula Nº 115975, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 31 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2C00C6CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº500/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JULIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 129886, lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, referente ao exercício 2017/2018, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF413885

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº501/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo nº 34, inciso VI da Lei nº 1.817/2011 cuja finalidade é criar e implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Saúde deste Município;
Considerando parecer emitido pela Diretora de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atuação em Gestão no percentual de 15% ao servidor **LEANDRO PARENTE DE CARVALHO**, Odontólogo, Matrícula Nº102229, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0EE5E1DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº502/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **LAURO GOMES DE MENEZES NETO,** Matrícula Nº 118915, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:26E198BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº503/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **HUMBERTO FAUSTO DA SILVA,** Matrícula Nº 105872, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5298EE61

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº504/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSIVAN DA SILVA SARAIVA**, Matrícula Nº 121169, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao exercício 2017/2018, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/2019 à 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:00F4FCDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº505/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
106046	Denise Siqueira Carvalho	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
112305	Irleide Siqueira Carvalho Fonseca	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
112500	Maria de Lourdes dos S. Silva	30 Dias	03/07/2019 à 01/08/2019
101192	Marcos Kleber Alves da Cruz	180 Dias	03/05/2019 à 30/10/2019
120057	Maria Divanete Sobral Pereira	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
112640	Maria José Rocha	30 Dias	17/06/2019 à 16/07/2019
112674	Maria Liinha Rocha	30 Dias	17/06/2019 à 16/07/2019
106054	Maria Neli Oliveira dos Santos	30 Dias	03/06/2019 à 02/07/2019
100862	Maria Sueli de Vasconcelos Barbosa	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
101230	Rosimere Araújo dos Santos	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3ABDDFB7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº506/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que houve uma mudança na Portaria Nº 1.014/2018, que regulamenta a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.112/2018);
Considerando que a referida alteração se deu através da Portaria Nº 380/2019, que passa a regulamentar que a redução de carga horária poderá ser reduzida limitando-se a jornada de trabalho para até 20 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 1.111/2018 que concede Redução de Carga Horária servidora **ROSSANDRA DEBORA DE SÁ RORIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 114570, a partir de 22 de Outubro de 2018, sem prejuízo em seus vencimentos.

Onde lê-se:
Redução de Carga Horária de **40 horas** semanais para **30 horas** semanais.

Leia-se:
Redução de Carga Horária de **40 horas** semanais para **20 horas** semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 22 de Outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5678B70D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº507/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que houve uma mudança na Portaria Nº 1.014/2018, que regulamenta a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.112/2018);
Considerando que a referida alteração se deu através da Portaria Nº 380/2019, que passa a regulamentar que a redução de carga horária poderá ser reduzida limitando-se a jornada de trabalho para até 20 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 1.110/2018 que concede Redução de Carga Horária ao servidor **DIMAS NOVAIS DE ARAUJO JÚNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 120952, a partir de 22 de outubro, sem prejuízo em seus vencimentos.

Onde lê-se:
Redução de Carga Horária de **40 horas** semanais para **30 horas** semanais.

Leia-se:
Redução de Carga Horária de **40 horas** semanais para **20 horas** semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 22 de Outubro de 2018.
.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:49493451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Pregão Presencial n° 010/2019. Processo Administrativo n° 023/2019 sessão dia 27/06/2019 às 12h. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de botijões de gás GLP, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:9299A6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 (RATIFICAÇÃO - ERRATA)

Onde se lê "**CONTRATO Nº:** 015/2019", leia-se, "**CONTRATO Nº:** 017/2019". Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 04/06/2019. Edição 2344, Código Identificador: 79652C41.

Santa Filomena-PE, 11 de Junho de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:493DDF82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 022/2019.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 049/2019. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos Postos de Saúde da Comunidade Quilombola do Inhanhuns, Agrovila 15, Santa Luzia (sede), Agrovila 29 e Agrovila 43 do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com entrega imediata. **Valor global Máximo Permitido**: R$ 156.075,00 (cento e cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **26 de junho de 2019 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com ou no site: santamariadaboavista.pe.gov.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5EA8EB74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 023/2019.
Tipo: PRESENCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
Processo Licitatório nº 050/2019. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis em geral) e equipamentos diversos destinados aos Postos de Saúde da Comunidade Quilombola do Inhanhuns, Santa Luzia (sede), Agrovila 29 e Agrovila 43 do Município de Santa Maria

da Boa Vista/PE, com entrega imediata. **Valor global Máximo Permitido**: R$ 111.830,00 (cento e onze mil oitocentos e trinta reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **26 de junho de 2019 às 13h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com ou no site: santamariadaboavista.pe.gov.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5BDD6A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 024/2019.
Tipo: PRESENCIAL
Processo Licitatório nº 051/2019. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, zero quilômetro, com entrega imediata, destinados a atender as necessidades da USF da Agrovila 15, zona rural e do Centro de Saúde Raimundo Bedor, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor global Máximo Permitido**: R$ 100.000,00 (cento mil reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **26 de junho de 2019 às 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com ou no site: santamariadaboavista.pe.gov.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5263B43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 025/2019.
Tipo: PRESENCIAL
Processo Licitatório nº 052/2019. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista /PE. **Valor global Máximo Permitido**: R$ 2.274.475,00 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **27 de junho de 2019 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com ou no site: santamariadaboavista.pe.gov.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:8B9BF8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Decisão Revogatória de Licitação

Processo em Referência n.º: 00007/2019
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial nº 00005/2019
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do município de Santa Terezinha. Certame restrito à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e favorecimento legal a empresas sediadas no município (decreto municipal n.º. 009/2019).

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

Considerando que o certame acima não acudiu interessados.

DECIDE:

1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º 00007/2019 – Pregão Presencial n.º 00005/2019, que busca para Contratação de empresa para os serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do município de Santa Terezinha. Certame restrito à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e favorecimento legal a empresas sediadas no município (decreto municipal n.º. 009/2019);

2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Santa Terezinha (PE), em 03 de junho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:B564B37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **OBJETO:** Aquisição de combustível e óleo, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal. Contrato nº 225/2019. Contratada: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS – CNPJ/NP Nº 03.337.055/0001-80. Valor Contratado: R$ 179.215,34 (cento e setenta e nove mil duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 17/05/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/06/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:73526DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **OBJETO:** Aquisição de combustível e óleo, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal. Contrato nº 224/2019. Contratada: C C B DE ALBUQUERQUE PONTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – CNPJ/NP Nº 23.621.511/0001-26. Valor Contratado: R$ 846.040,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta reais). Vigência: 16/05/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/06/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DDA905FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a Manutenção da Escola Municipal José Vitorino de Carvalho localizada na sede deste município de São Joaquim do Monte/PE conforme especificações constantes do Projeto Básico. Contrato nº 222/2019. Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ/NP Nº 27.603.095/0001-94. Valor Contratado: R$ 158.288,37 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Vigência: 15/05/2019 à 15/11/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 11/06/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B2A48E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 013/2019, Processo nº 031/2019, para contratar através da **Associação Cultural e Musical de Bezerros – ACMB – CNPJ nº 29.320.663/0001-75.** Contrato nº 229/2019, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para que esta efetue a apresentação da banda **FORRÓ REI DO CANGAÇO**, por ocasião das **Festividades Juninas**, em Praça Pública, no dia 22 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:133881A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 014/2019, Processo nº 032/2019, para contratar através da empresa **FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA – CNPJ nº 20.430.668/0001-86.** Contrato nº 230/2019, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para que esta efetue a apresentação do artista **FORRÓ DO LOIRÃO**, por ocasião das **Festividades Juninas**, em Praça Pública, no dia 22 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:B7C9DD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 015/2019, Processo Nº 033/2019, para contratar através da Empresa **ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI - ME CNPJ nº 08.855.763/0001-26**. Contrato nº 231/2019, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para que esta efetue a apresentação da **BANDA DOUGLAS PEGADOR**, em praça pública, por ocasião das **Festividades Juninas** deste município, dia 23 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:184CCA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 016/2019, Processo Nº 034/2019, para contratar através da Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ nº 00.886.833/0001-00**. Contrato nº 232/2019, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para que esta efetue a apresentação artística de **VALDINHO PAES**, em praça pública, por ocasião das **Festividades Juninas** deste município, dia 23 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:7A7C2360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública N°001/2019 PL N°009/2019 - **OBJETO:** credenciamento de prestadores de serviços especializados de patologia clínica interessados em firmar contrato com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**. Valor Máximo Aceitável Anual: **R$ 175.768,20 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta de oito reais e vinte centavos).** Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 27/06/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 11/06/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:D4D72665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 125/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Inscrita no CPF: **014.833.264-11**, classificada para o cargo de **Monitora Escolar**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de Junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:00B58361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **VANDAHLIN MIGUEL DE BARROS**, Inscrito no CPF: **107.950.704-38**, classificado para o cargo de **Monitor Escolar**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de Junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:85955755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 127/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **CLÁUDIA NAYARA DA SILVA**, Inscrita no CPF : **104.536.974-88**, classificada para o cargo de **Monitor Escolar**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de Junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6D45D54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 128/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 11 de Junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
173433	MARIA LINDISLAINE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30°	
174985	JEOVÁ HALLAN DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	6°	
158602	ERASMO GOMES DA SILVA FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	20°	
170356	ABDIAS PEREIRA DINIZ NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	21°	
148836	DEBORA BEATRIZ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	22º	
149628	JERÔNIMO RAMON SANTIAGO DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	59º	
174947	NATÁLIA MARIA DE LIRA LIMA	MONITOR(A) ESCOLAR	60°	
171962	BRUNA GRASIELE DA SILVA SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	61°	
137542	JACKSON EDUARDO FERREIRA	MOTORISTA "B" OU "C"	26º	
160722	ALEXANDRO FELISMINO DE FONTES	PORTEIRO	11°	
190117	THIAGO MARTINS VITAL	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	5°	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DECE8EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº046/2019
Pregão Presencial nº 013/2019

O Pregoeiro do Município de São José do Belmonte, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 08:30 horas do dia 25/06/2019 a abertura do Pregão Presencial nº 013/2019, objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar) e as Creches Municipais (REMANESCENTE DE LICITAÇÃO - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO)**,** inicialmente agendada para o dia 20/06/2019 às 08:30 horas, data de feriado nacional. Informações à Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h.

São José do Belmonte – PE, 11 de junho de 2019.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4518D924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 21/05/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/05/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.083.344/0001-72*. **Às 08:15 horas do dia 11/06/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - Representante: Denilson Santos Reis da Silva; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Representante: Herberth José Viana Vasconcelos; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Representante: Vanderley Avelino Gervazio.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, rubricando os envelopes que permanecem lacrados. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada em instantes às 09:00 horas de hoje. *Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.* ***Considerações da Comissão: As Empresas CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA e HC AMBINETAL E OBRAS apenas protocolizaram os documentos de habilitação e proposta de preços. As Empresas TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME e POLYEFE CONSTRUÇÕES estão credenciadas e a Empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM estar descredenciada por não***

apresentar na Fase de Credenciamento o item 7.5.1 do Edital, fato esse que não proíbe sua participação no certame, apenas não será credenciada. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:64A477FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 21/05/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/05/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.083.344/0001-72.* **Às 09:00 horas do dia 11/06/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, *o Presidente abriu a sessão pública e informou aos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - Envelope sem representante: participação válida; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Representante: Herberth José Viana Vasconcelos; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Representante: Vanderley Avelino Gervazio.* **Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será em 13/06/2019 às 08:15 horas para continuidade do certame com abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8A868E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2019 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr. **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de cargas de Gás Liquefeito do Petróleo - GLP em atendimento às necessidades de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Educação deste município, conforme termo de referência.**

- Valor total estimado: R$ 117.633,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 27/06/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone (81) 3655-1223.

São Vicente Férrer, 11 de junho de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4FCA69B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato é temporário, público é administrativo e unilateral, neste caso a parte CONTRATADA, não teve mas interesse dos serviços com **A CONTRATANTE**.

Considerando comunicação da Secretária Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato temporário com o(a) **MEDICO DO PLANTONISTA DA UMERC**, **BRUNO D' PAULA ANDRADE**, **com inicio 02 de janeiro de 2019 e com vigência até 31 de dezembro de 2019 – Secretaria Municipal de Saúde – Conforme Portaria autorizativa Nº. 070/2019.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:A577E166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2019

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas contidas na Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, e sobre as condições necessárias para concessão de Benefícios Previdenciários;

Resolve;

I – RETIFICAR A PORTARIA Nº. 008/2019, para constar o seguinte teor: APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade a Servidora Pública Municipal, MARIA JOSE VASCONCELOS DA COSTA SILVA, matricula nº. 10.290, no cargo Estatutário de **PROFESSORA DE 1º AO 5° ANO -150 H/A - NIVEL III – FAIXA G,** lotado(a) na Escola Municipal Dr. José Alves de Araújo – zona rural, neste Município, **nos termos do artigo 3° da EC 47/2005.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **02/01/2019**.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:10D0E7ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018. Processo nº 003/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, DISTRITO RIO DA BARRA, E DISTRITO ALBUQUERQUE NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado por 195 dias, contados a partir do dia 25.03.2019.

Sertânia (PE), 18 de Março de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1D2216D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

1- Do Preâmbulo

1.1 A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 001/2019 de 02/01/2019, faz saber a quantos possam interessar que fará a contratação na forma de dispensa de licitação, tipo Menor Preço, conforme descrito neste termo.

1.2 A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2 – do objeto

2.1 – contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas nesta dispensa e seus anexos, conforme solicitação do FUNPRESOL.

3 – Da Justificativa

3.1 - A justificativa da dispensa está fundamento no Art. 24 – inciso II, da Lei 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

3.2 - A contratação ora mencionada justifica-se pela necessidade de acompanhamento e assessoria na política de investimentos do FUNPRESOL, como também acompanhamento dos investimentos e na realização de documentos e relatórios exigidos pelo tribunal de contas e ministério da previdência.

4 – Dos recursos orçamentários

4.1 – Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

23.333 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO
339000 – Aplicações Diretas
2066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FUNPRESOL
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5 – Da forma de execução do objeto.

5.1 A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmos prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por imprudência, imperícia e negligência, no decorrer do serviço contratado.

5.2 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar o serviço no todo ou em parte.

5.3 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a contratação de todo o pessoal necessário aos serviços, correndo por sua conta, todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais, comerciais, etc., isentando desde já o CONTRATANTE de todos os encargos decorrentes desta licitação.

5.4 A Prefeitura Municipal de Solidão - PE reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objeto deste edital.

5.5 Os serviços solicitados, que necessitarem do envio de relatórios/pareceres e afins, por parte da empresa contratada deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, ou poderão ser entregues até antes deste prazo estipulado, desde que sejam previamente combinadas e convenientes para ambas às partes.

5.6 Os serviços solicitados, deverão se encontrar em perfeitas condições e de acordo com as normas que regem a matéria.

5.7 Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Prefeitura Municipal de Solidão - PE, os serviços solicitados poderão ser entregues antes dos 5 dias previstos, desde que as formas sejam previamente combinadas e convenientes para ambas às partes.

5.8 A contratada obriga-se a executar o objeto desta dispensa nas formas e condições estipuladas, durante o período do futuro contrato.

5.9 Tendo em vista a execução do objeto, ficará por conta da contratada todas as despesas com o transporte e locomoção da sua sede para o município de Solidão – PE.

6 – Do Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetuados, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 Somente serão cobrados os serviços que forem efetivamente realizados.

7 – Da Fiscalização

7.1 – A fiscalização dos serviços objeto deste certame ficará por conta do FUNPRESOL.

8 – Das obrigações do CONTRATANTE:

· Além da naturalmente decorrente da presente contratação constituem obrigações da Prefeitura de Solidão/PE:
· Pagar o valor estipulado para a CONTRATADA;
· Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato.
· Fornecer as informações necessárias para a realização do objeto.
· Disponibilizar o local adequado para entrega do objeto.
· Realizar o acompanhamento técnico e a supervisão dos serviços, através do FUNPRESOL.

8 – Das obrigações do CONTRATADO:

• Além da naturalmente decorrente da presente contratação constituem obrigações da CONTRATADA:

• Iniciar, imediatamente após a assinatura do Contrato, a execução do objeto contratado, informando, em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir o mesmo;

• Executar o objeto dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

• Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

• Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE;

• Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução do objeto;

• Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE;

• Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas;

• Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;

• Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;

• Indicar o responsável que responderá pela Contratada durante a execução do Contrato;

• Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao desenvolvimento do objeto incluindo mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, materiais, transporte, divulgação e mobilização, administração de benefícios decorrentes da execução do contrato;

• Substituir de imediato o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado pelo contratante.

10 – Da entrega dos Serviços

10.1 – Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues junto ao FUNPRESOL.

10.2 – Os serviços do objeto só poderão ser iniciados após a assinatura do futuro contrato e ordem de serviços.

11 – Da Vigência do Contrato

11.1 – Prevê-se a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, de acordo com o que estipula a lei 8.666/93.

12 – Das disposições gerais

12.1 – A contratada deverá indicar pessoa pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais duvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções praticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente certame.

13 –DA PROPOSTA

13.1. A Proposta apresentada pela empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00, para o objeto ora mencionado neste termo, atende as necessidades da administração, estando com valores abaixo do limite de licitação.

14 – DO VALOR

14.1 – A empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA apresentou a proposta no valor global de R$: 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).

15 –DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

15.1 – A empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00, apresentou toda documentação de:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA
b) REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TABALHISTA
c) REGULARIDADE FISCAL estadual/municipal
d) DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES/TÉCNICA/ ECONÔMICA

Devidamente em dias e regular, estando portanto habilitada no presente processo licitatório.

16 – DOS ESCLARECIMENTOS

As demais informações alusivas a presente dispensa serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184 – Centro – Solidão – PE, CEP 56.795-000, na sala de Licitações ou pelo telefone 0** 87 3830 1141.

Solidão/PE, 07 de junho de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Membro

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:B65D0E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas nesta dispensa e seus anexos, conforme solicitação do FUNPRESOL.

Publique – se

Solidão – PE, em 10 de Junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:7958FEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 016/2019, Modalidade Dispensa nº 006/2019, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, estabelecida a Av. Santos Dumont, nº 3060, Sala 719 Sala 721, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-162, pela assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas nesta dispensa e seus anexos, conforme solicitação do FUNPRESOL, a qual cotou o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 11 de junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:71DE366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público e nos termos das Leis Municipais 186/2009 e 280/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **Vandurcia Rodrigues Simões**, inscrita no CPF n° **830.830.224-68,** do cargo de Coordenadora Municipal da Coordenadoria da Mulher.

Art. 2° - **NOMEAR** a Sra. **Irenice Cândido da Silva Nascimento**, inscrita no CPF n° **023.716.154-04** para exercer o cargo de Coordenadora Municipal da Coordenadoria da Mulher.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0F5B9A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPL - Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, torna público o resultado do processo Administrativo nº 024/2019- Pregão Presencial Nº 007/2019, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS – GLP ENVASADO EM BOTIJÕES P – 13 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, o qual restou considerado **DESERTO**,

Surubim/PE, 11 de junho de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B51B08BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPL - Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, torna público o resultado do processo Administrativo nº 025/2019- Pregão Presencial Nº 008/2019, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE**, o qual restou considerado **DESERTO**,

Surubim/PE, 11 de junho de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E7A1988C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO-CPL - Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo – CPL - Nº **024/2019** - Pregão Presencial Nº **007/2019** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS – GLP ENVASADO EM BOTIJÕES P – 13 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE**. Valor máximo aceitável: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Credenciamento a partir das 11h00 do dia 25/06/2019. Previsão de Início da Disputa: 25/06/2019, às 11h05. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 11 de junho de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:64AA8F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 – CPL- CARTA CONVITE Nº 003/2019

A Secretária de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 033/2019 – CPL, Carta Convite de nº 003/2019, para contratação de empresa para aquisição de cadernos e mochilas padronizadas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim/PE, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa EDINALDO ELIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ 15.988.356/0001-52, que ofertou a proposta de menor valor no montante de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**.

Surubim, 11 de junho de 2019.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A03935C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2019. Processo Nº: 020/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no Município de Taquaritinga do Norte, conforme convênio SICONV nº 882814/2019 (Ministério da Cultura), de conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, atualizada pela lei nº 8.883/94 e alterações posteriores aos seguintes licitantes: Contratado: CANAVIAL ARTE E CULTURA LTDA – ME, CNPJ: 15.729.929/0001-23, valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ: 14.676.364/0001-09 valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, CNPJ: 04.940.082/0001-05, valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, CNPJ: 12.813.069/0001-13, valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), MARACATU CARNAVALESCO LEÃO COROADO, CNPJ: 09.789.314/0001-90, valor R$ 11.000,00 (onze mil reais), ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA; CNPJ: 09.541.416/0001-91, valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP; CNPJ: 11.862.371/0001-07 valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME; CNPJ: 22.276.054/0001-17 valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), CETAP CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO; CNPJ: 00.148.580/0001-69, valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI EPP; CNPJ: 13.091.140/0001-64 valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Taquaritinga do Norte 11 de junho de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:79EF5805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 SRP

- OBJETO Descr: - REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes para condicionadores de ar, dispostos em diversas secretarias do Município, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 255.219,05 - Data de julgamento: 27/06/2019 às 09:00h. O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone (81) 3631-0089.

Timbaúba, 11 de junho de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E0248E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Aviso de Resultado de Licitação
Processo nº 008/2019
Tomada de preço nº 001/2019

O Prefeito do Município de Trindade-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório nº 008/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, que teve por objeto Contratação de Empresa para Execução da Continuidade da Construção da Creche do Bairro São Geraldo Município de Trindade – PE.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de licitação a aprovação pela procuradoria jurídica, que declarou vencedora da licitação a empresa **ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, sedia a Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, 370 – Quintas Aldeia – Camaragibe – PE inscrita no CNPJ: 29.058.452/0001-06, pelo valor global de 1.418.471,89 (um milhão quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e

oitenta e nove centavos), seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida empresa para assinatura do contrato.

Trindade - PE, 07 de Junho de 2019.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:36311706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487 DE 10 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre plantões médicos nas unidades de saúde, no Município de Tupanatinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A prefeitura de Município de Tupanatinga e suas entidades conveniadas da área da saúde ficam obrigadas a publicarem, em suas páginas oficiais na internet, informações sobre os plantões médicos nas unidades de Saúde do Município.
Art. 2º - A publicação referida no art. 1º deve apresentar uma relação com os endereços das unidades de saúde municipais que atendem ao SUS prestando serviços clínicos e ambulatoriais, detalhando as seguintes informações:

O nome, a especialidade e os honorários dos plantões de seus medicos; e

O número telefônico e o site da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeitos

Tupanatinga 12 de junho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EE242C13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486 DE 10 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Tupanatinga, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
]
Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
Coordenador
Conselho Municipal
Corpo Técnico
Corpo Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município. A função de coordenação será gratificada ou de remuneração especial.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto por 12 (doze) membros, sendo 01(um) Presidente, 01(um) Vice-presidente e 10 (dez) - 01 (um) representante das Secretarias Municipais, 02 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal sediados no município, 01 (um) representantes das classes produtoras e trabalhadoras, 02 (dois) representantes de entidades religiosas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), 01 (um) representante de organizações não-governamentais - ONG, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) representantes de instituições que apoiam as atividades de Proteção e Defesa Civil em caráter voluntário

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, com exceção do Coordenador que deverá perceber gratificação (caso já seja servidor) ou remuneração especial (caso não seja servidor) em razão do cargo que ocupa e suas atribuições.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 11 de junho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BF58A15C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento Parcelado de Água Mineral para atender as diversas Secretarias e as Escolas do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R$60.770,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2019 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 11/06/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0DE74987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: 002/2019. CPL. Dispensa Nº DV00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos e Capeamento Asfáltico para o Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1503.2055.0000 Manutenção de Pavimentação e Calçamento, Meio-fio e Asfalto 33.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica . Contratado: Pronto Consultoria e Servicos Tecnicos de Engenharia Ltda. CNPJ: 10.272.663/0001-19. Valor R$18.610,00. Vigência: de 22/05/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 22/05/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:251C8858

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Serviço. Contratação de empresa que milite no ramo pertinente, com o objetivo de prestar serviços de horas máquinas do tipo escavadeira hidráulica para limpeza de barragens no Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.041.2052.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: R. C. Locacao de Maquinas de Terraplanagens Ltda. CNPJ: 04.831.218/0001-49. Valor R$43.200,00. Vigência: de 22/05/2019 a 20/11/2019.

Vertente do Lério, 22/05/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:71662A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do **Proc. Licitatório nº 06/2019**. Pregão Presencial nº 04/2019**,** o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE e aos programas a ele relacionados, no exercício de 2019.
Empresas vencedoras:
BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE
CNPJ sob o nº. 31.416.542/0001-73
Vencedora dos itens: 09, 10, 12, 13, 18, 37, 38, 39, 40, perfazendo o valor total **R$ 27.202,50** (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

03 – M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME
CNPJ 10.409.559/0001-23
Vencedora dos itens: 06 e 15, perfazendo o valor total de **R$ 820,60** (oitocentos e vinte reais e sessenta centavos);

03 – MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ 07.631.411/0001-24
Vencedora dos itens: 11, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 35, 42, 43, 49, perfazendo o valor total de **R$ 7.229,60** (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

04 – S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR – ME
CNPJ 25.499.749/0001-56
Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 14, 16, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, perfazendo o valor total de **R$ 22.901,00** (vinte e dois mil, novecentos e um reais). Objeto Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 11 de maio de 2019.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Sec. de Assistência Social
Ordenador de despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:36794479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 018/2018 - CONTRATO Nº 005/2019

Contrato Nº 005/2019 Processo Nº: 018/2018. CPL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material para manutenção de sinalização viária horizontal, para execução das demandas da Agencia Municipal de Trânsito e Controle de Trânsito e Controle de Tráfego no Município da Vitória de Santo Antão, através de Sistema de Registro de Preço conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ sob nº 27.230.433/0001-90. Valor Global: R$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS). Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro 2019.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:757324E9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2018 - CONTRATO Nº 006/2019

Contrato Nº 006/2019 Processo Nº: 020/2018. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros e garrafa tipo pet de 500ml, para consumo das Secretarias e Agencias do Município da Vitória de Santo Antão, através de Sistema de Registro de Preço conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA- ME, CNPJ sob nº 10.875.828/0001-47. . Valor Global: R$ 1.277,50 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro 2019.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0F6DA10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 043/2019 – Concorrência Nº 004/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **15 de julho de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitoria de Santo Antão**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: **R$ 2.269.004,27 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quatro reais e vinte e sete centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 11 de junho de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:583CCF26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 009 – Pregão Presencial nº007/2019, cujo Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, deste Município. Data: 18/06/2019 às 09:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 11/06/2019.

KARLLA BARROS
Pregoeira.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:18C9CB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2018 - CONTRATO Nº 001/2019

Contrato Nº 001/2019 - Processo Nº: 020/2018. CPL. **Objeto**: o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros e garrafa tipo pet de 500ml, para consumo das Secretarias e Agencias do Município de Vitória de Santo Antão durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Contratado**: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ sob nº. 10.875.828/00001-47. **Valor Global:** R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 02 de Janeiro de 2019.

SEVERINO BARROS DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:47A0B16D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 041/2018 - CONTRATO Nº 004/2019

Contrato Nº 004/2019 Processo Nº: 041/2018. CPL. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Caminhão, zero quilometro, ano de fabricação- modelo 2018/2018, para as demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, através de Sistema de Registro de Preço conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: FRANÇA CAMINHÕES LTDA-, CNPJ sob nº. 16.737.978/0001-70. Valor Global: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 18 de janeiro 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D30622D6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 058/2018 - CONTRATO Nº 007/2019

Contrato Nº 007/2019 Processo Nº: 058/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de pavimentação de ruas projetadas próximo ao pátio de Eventos Otoni Rodrigues no Bairro da Mangueira, com execução e

empregos de materiais que farão parte do serviço de pavimentação em uma área de 1.409,65 m2 Município da Vitória de Santo Antão, através de Sistema de Registro de Preço conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: IG CONTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob nº 09.531.960/0001-52. Valor Global: R$ 155.041,46 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:211017E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2018 - CONTRATO Nº 002/2019

Contrato Nº 002/2019 Processo Nº: 020/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros e garrafa tipo pet de 500ml, para consumo das Secretarias e Agencias do Município de Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ sob nº. 10.875.828/00001-47. Valor Global: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro 2019.

IONE PARAISO PESSOA FERRO
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9A957408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 044/2018 - CONTRATO Nº 003/2019

Contrato Nº 003/2019 Processo Nº: 044/2018. CPL. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para Reforma da ESCOLA MUNICIPAL SANTO YVES, imóvel situado a Rua Estrada do Cajueiro- Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: COONFIG ENGENHARIA LTDA- ME, CNPJ sob nº. 07.738.830/0001-60. Valor Global: R$ 228.266,80 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 18 de janeiro 2019.

IONE PARAISO PESSOA FERRO
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1A49CD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE ADIAMENTO

O MUNICIPIO DE XEXÉU-PE, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura e recebimento dos envelopes do **Processo de Licitação nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019 -** Registro de Preço para contratação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som, spots e chamadas, para divulgar as campanhas e eventos do Município de Xexéu-PE**,** por motivo de serviço interno da equipe de apoio e pregoeiro, **será realizado as 10:00 hs do dia 12/06/2019.**

Xexéu, 11 de junho de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:99A99B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 05.19.500726		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA		
CPF/CNPJ: 322.246.304-25 RG/ Inscrição Estadual: 2742978 SSP-PE		
Endereço: SERRA DO JARDIM, 80, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9128-0322		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO – JOSE JOAQUIM CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°23'19,51"S	Long: 40º30'55,73" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

Assinatura e carimbo Do Representante Do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E323ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 06.19.879548		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: RENATO RIBEIRO SILVA		
CPF/CNPJ: 042.534.513.06 RG/ Inscrição Estadual: 2396059 SSP-PI		
Endereço: SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 89 9. 9461-5746		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º30'14,8" S	Long: 40º 40'57, 18" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
RENATO RIBEIRO SILVA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinaturaecarimbo do representantedoIdaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12390B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 07.19.303544		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCA GABRIELLA PEREIRA LEAL		
CPF/CNPJ: 125.842.914-44 RG/ Inscrição Estadual: 4.207.964 SSP-PI		
Endereço: SERRA DO JARDIM, N 7,ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9128-0322		
Vínculo com a propriedade: (X) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°29'21,56"S	Long: 40º27',10,08" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
_____ Assinaturaecarimbo do representantedoIdaf	_____

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2ADBC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 08.19.585798		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: CLAUDIVANIA DE CARVALHO CRUZ		
CPF/CNPJ: 061.647.084-35 RG/ Inscrição Estadual: 9.318.588 SSP-CE		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9151-0751		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: FAZENDA CLAUDIVANIA DE CARVALHO CRUZ SILVA CCIR:		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º44'48,46" S	Long: 40º 37'07,04" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
CLAUDIVANIA DE CARVALHO CRUZ	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente De Fiscalização E Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6774A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 09.19.950751		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSE RIBAMAR DE AMORIM SILVA		
CPF/CNPJ: 698.213.724-49 RG/ Inscrição Estadual: 3796731 SSP-PE		
Endereço: SERRA DA TORRE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9119-4248		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DA TORRE CCIR:		
Endereço: SERRA DA TORRE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º37'40,91" S	Long: 40º 33'51,1" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSE RIBAMAR DE AMORIM SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;

Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31969972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 10.19.952872		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: GILLIARD HENRIQUE DE SOUSA		
CPF/CNPJ: 008.170.874-27 RG/ Inscrição Estadual: 8.067.699 SSP-PE		
Endereço: RUA JULIA MARIA SOUZA, 1728, JOSE MARTINS		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9170-2282		
Vínculo com a propriedade: (X) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO IPA CCIR:		
Endereço: SERRA DO IPA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°26'43,66"S	Long: 40º25'40,64" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
GILLIARD HENRIQUE DE SOUSA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:930E6834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 11.19.685862
DADOS DO INTERESSADO
Nome/ Razão Social: PEDRO TEODORO ADELINO
CPF/CNPJ: 030.389.974-39 RG/ Inscrição Estadual: 21.697.902 SSP-PI
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL, ARARIPINA-PE
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9135-8735
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:
DADOS DA PROPRIEDADE
Nome: SERRA DO CAVACO-PEDRO TEODORO ADELINO CCIR:
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE 56280-000

DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º23'30,54" S	Long: 40º 29'13,87" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
PEDRO TEODORO ADELINO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DBDA25BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 12.19.266178		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS		
CPF/CNPJ: 899.821.424-53 RG/ Inscrição Estadual: 4.335.790 SSP-PI		
Endereço: SERRA DA TORRE, 80, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9132-0903		
Vínculo com a propriedade: (X) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SITIO SERRA DO IPA-AUGUSTO REGINALDO GOMES CCIR:		
Endereço: SERRA DO IPA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°26'30,89"S	Long: 40º25'03,14" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F83378F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 13.19.328576		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: LUIZ HERMES DA COSTA		
CPF/CNPJ: 019.958.684-50 RG/ Inscrição Estadual: 780.689 SSP-PI		
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL, ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9138-7612		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE 56280-000		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'34,23" S	Long: 40º 30'50,44" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
LUIZ HERMES DA COSTA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6D83CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 14.19.516673
DADOS DO INTERESSADO
Nome/ Razão Social: MARIA LINDEILZA DE OLIVEIRA RAMOS
CPF/CNPJ: 060.564.374-18 RG/ Inscrição Estadual: 2003032017010 SSP-CE
Endereço: SERRA DO MORAIS, ZONA RURAL, ARARIPINA-PE

Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9138-7612		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MORAIS CCIR:		
Endereço: SERRA DO MORAIS, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE 56280-000		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'34,23" S	Long: 40º 30'50,44" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
MARIA LINDEILZA DE OLIVEIRA RAMOS	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO Assinatura e carimbo do representante do Idaf	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D862145E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 15.19885747		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSÉ ALMIR FERREIRA		
CPF/CNPJ: 372.588.208-84 RG/ Inscrição Estadual: 2001032015665 SSP-CE		
Endereço: SERRA DO MINADOR, ZONA RURAL, ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9138-7612		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MARINHO CCIR:		
Endereço: SERRA DO MARINHEIRO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE 56280-000		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º38'30,27" S	Long: 40º 37'25,22" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSÉ ALMIR FERREIRA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO Assinatura e carimbo do representante do Idaf	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE0CDC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 16.19.865821		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ANDERSON LACERDA ARAUJO		
CPF/CNPJ: 094.748.084-65 RG/ Inscrição Estadual: 3.246.703 SSP-PI		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO, 81, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 89 9 9438-3325		
Vínculo com a propriedade: (X) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CALDEIRÃO – PROPRIEDADE ANDERSON CCIR:		
Endereço: SERRA DOCALDEIRÃO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°26'12,71"S	Long: 40º38',01,7" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ANDERSON LACERDA ARAUJO _____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO Assinatura e carimbo do representante do Idaf	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A7FF6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 17.19.59864		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: AVANIR RODRIGUES CARVALHO		
CPF/CNPJ: 030.648.984-85 RG/ Inscrição Estadual:5698857 SSP-PE		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA, 5800, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9141-0629		
Vínculo com a propriedade: (X) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SITIO SERRA DA RANCHARIA CCIR:		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07°44'52,53"S	Long: 40º37'07,61" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
AVANIR RODRIGUES CARVALHO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO Assinatura E Carimbo Do Representante Do Idaf	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B7AB878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 18.19.267224		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: GABRIEL MENANDRO DE ARAÚJO		
CPF/CNPJ: 011.548.773-53 RG/ Inscrição Estadual: 1.609.920 SSP-PE		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO, ZONA RURAL, ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9927-1538		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CALDEIRÃO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE 56280-000		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'58,86" S	Long: 40º 35'28,67" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
_____	_____

Assinatura e carimbo do representante do Idaf	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E485B181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 19.19.470246		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: PEDRO NELSON DA SILVA		
CPF/CNPJ: 083.754.884-53 RG/ Inscrição Estadual: 417 070 SSP-GO		
Endereço: SERRA DO MARINHEIRO, ZONA RURAL, ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9.9927-1538		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MARINHEIRO CCIR:		
Endereço: SERRA DO MARINHEIRO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE 56280-000		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º40'24,78" S	Long: 40º 34'42,03" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
PEDRO NELSON DA SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente De Fiscalização E Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO Assinatura e carimbo do representante do Idaf	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:097287D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 20.19. 101804		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: LUCIVANIA SOUZA E SILVA		
CPF/CNPJ: 066.705.364-61 RG/ Inscrição Estadual:20040321177408 SSP-PE		
Endereço: SITIO POÇO VERDE, 630, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9653-5377		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MARINHEIRO CCIR:		
Endereço: SÍTIO POÇO VERDE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º40'46,1"S	Long: 40º35'06,72" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 16,35 ha		
Área Total: 16,35 ha		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
RUCIVANIA SOUZA E SILVA		
_____ Assinatura do responsável pela atividade		
Data: 28/02/2019		
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:86B62641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 21.19. 964311		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: LUCIVALDO SOUZA E SILVA		
CPF/CNPJ: 061.353.024-18 RG/ Inscrição Estadual: 2003032014215 SSP-CE		
Endereço: SITIO POÇO VERDE, 630, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9653-5377		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MINADOR CCIR:		
Endereço: SÍTIO POÇO VERDE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º39'56,5"S	Long: 40º34'29,16" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		

(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Atividade: Agrícola
Área útil: 30,08 ha
Área Total: 30,08 ha

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
LUCIVALDO SOUZA E SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5100C4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 22.19. 727068		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSE COELHO DE SOUSA NETO		
CPF/CNPJ: 071.545.794-20 RG/ Inscrição Estadual: 6566193 SSP-PE		
Endereço: SERRA DA BOA VISTA, 175		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9243-1962		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DA BOA VISTA CCIR:		
Endereço: SERRA DA BOA VISTA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'56,54"S	Long: 40º32'11,43" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 9,8153 ha		
Área Total: 9,8153 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSE COELHO DE SOUSA NETO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente De Fiscalização E Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E73D16B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 23.19.893654		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: SOELSON COELHO RODRIGUES		
CPF/CNPJ: 056.781.391-01 RG/ Inscrição Estadual: 2001032029151 SSP-CE		
Endereço: SERRA DO SIMÕES, 1565		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9115-2235		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º34'47,22"S	Long: 40º35'05,29" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 37,5945 ha		
Área Total: 37,5945 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
SOELSON COELHO RODRIGUES	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F8223A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 24.19.629078		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: HERBESIO ALMEIDA RODRIGUES		
CPF/CNPJ: 119.785.724-92 RG/ Inscrição Estadual: 9.753.312 SSP-PE		
Endereço: SERRA DO RANCHO GRANDE, S/N		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9111-3779		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO RANCHO GRANDE – HERBESIO ALMEIDA CCIR:		
Endereço: SERRA DO RANCHO GRANDE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'15,16"S	Long: 40º27'37,03" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 15,1697 ha		
Área Total: 15,1697 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
HERBESIO ALMEIDA RODRIGUES	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente De Fiscalização E Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B2939FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 25.19.241614		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSE EDMILSON DE CARVALHO CRUZ SILVA		
CPF/CNPJ: 074.281.264-28 RG/ Inscrição Estadual: 7894645 SSP-PE		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA, 5200		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9112-7406		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MARINHEIRO CCIR:		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º44'48,07"S	Long: 40º36'56,09" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 10,8406 ha **Área Total**: 10,8406 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
JOSE EDMILSON DE CARVALHO
_____ Assinatura do responsável pela atividade

Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1435EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 26.19.480794		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCO ERICO SILVA		
CPF/CNPJ: 545.485.194-91 RG/ Inscrição Estadual: 20382764 SSP-PE		
Endereço: SERRA DO APERTO, 230		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9106-9754		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO APERTO-PROPRIEDADE DE FRANCISCO CCIR:		
Endereço: SERRA DO APERTO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º32'02,95"S	Long: 40º28'11,65" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 6,3104 ha **Área Total**: 6,3104 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCO ERICO SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;

Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:237E61EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 27.19.985599		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSE MARTINS DE ALENCAR FILHO		
CPF/CNPJ: 083.740.664-15 RG/ Inscrição Estadual: 1.825.203 SSP-PE		
Endereço: SITIO JATOBA DO CAVACO, 14, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9631-5815		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SITIO JATOBA DO CAVACO-JOSE MARTINS DE ALENCAR CCIR:		
Endereço: SERRA DO APERTO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º32'02,95"S	Long: 40º28'11,65" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 16,7444 ha		
Área Total: 16,7444 ha		
JOSE MARTINS DE ALENCAR FILHO		
Assinatura do responsável pela atividade		
Data: 28/02/2019		
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D61CF016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 28.19.760640		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: MICHELE FALCÃO DA SILVA		
CPF/CNPJ: 124.519.924-25 RG/ Inscrição Estadual: 4.125.108 SSP-PI		
Endereço: SERRA DO CAVACO, 1525, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9144-4623		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CASVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	

Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º23'59,27"S	Long: 40º30'35,25" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área Útil:** 24,00 ha **Área Total:** 24,00 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
MICHELE FALCÃO DA SILVA _	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9ADAE2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 29.19.320287		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSÉ JUNIOR LACERDA PAIXÃO		
CPF/CNPJ: 034.257.194-08 RG/ Inscrição Estadual: 5738313 SSP-PE		
Endereço: SERRA DOS SIMÕES, 80, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9140-7487		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º34'37,74"S	Long: 40º35'20,4" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 12,21 ha		
Área Total: 12,21 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSÉ JUNIOR LACERDA PAIXÃO	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5FF6FFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 30.19.395159		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: GIVALDO RIBEIRO DE ALENCAR		
CPF/CNPJ: 023.285.524-84 RG/ Inscrição Estadual: 1.781.265 SSP-PI		
Endereço: SITIO JATOBA DO CAVACO, 112		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9108-9184		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º24'18,88"S	Long: 40º29'43,01" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 24,00 ha		
Área Total: 24,00 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
GIVALDO RIBEIRO DE ALENCAR	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5DC343C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 31.19.535122		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ: 194.653.354-87 RG/ Inscrição Estadual: 3607380 SSP-CE		
Endereço: SERRA DO JARDIM, 80		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9128-0318		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SITIO SERRA DO JARDIN-FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º27'28,29"S	Long: 40º28'59,53" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 55,69 ha		
Área Total: 55,69 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B4172D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 32.19.945514		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ANTONIO DE LISBOA DOS SANTOS		
CPF/CNPJ: 029.244.784-13 RG/ Inscrição Estadual: 25.246.649-4 SSP-CE		
Endereço: ROD. BR 316, N 6920, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9128-0318		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SITIO SERRA DO MORAIS CCIR:		
Endereço: SERRA DO MORAIS		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º34'35,41"S	Long: 40º21'29" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 6,90 ha		
Área Total: 6,90 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
ANTONIO DE LISBOA DOS SANTOS
Assinatura do responsável pela atividade
Data: 28/02/2019

Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12B23B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 33.19.705748		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: IRENEIDE MARIA DA SILVA ALMEIDA		
CPF/CNPJ: 026.394.214-76 RG/ Inscrição Estadual: 5695914 SSP-PE		
Endereço: SERRA DO CAVACO, 1410		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9118-3221		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO – IRENEIDE CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º23'37,22"S	Long: 40º30'40,77" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área Útil:** 21,65 ha **Área Total:** 21,65 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
IRENEIDE MARIA DA SILVA ALMEIDA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB35AA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 34.19.311515		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FELIPE SOARES DE CAMPOS		
CPF/CNPJ: 131.634.964-07 RG/ Inscrição Estadual: 10.143.040 SDS-PE		
Endereço: SERRA DO JARDIM, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9138-8396		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º27'06,55"S	Long: 40º28'57,92" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 12,00 ha		
Área Total: 12,00 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FELIPE SOARES DE CAMPOS	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20C368B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 35.19.417776
DADOS DO INTERESSADO
Nome/ Razão Social: LAMARK OLIVEIRA BATISTA
CPF/CNPJ: 022.047.774-47 RG/ Inscrição Estadual: 2001032007999 SSP-PE
Endereço: SITIO JATOBA DO CAVACO, N 3321, ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9101-1351
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:
DADOS DA PROPRIEDADE
Nome: SITIO JARDIM CCIR:
Endereço: SITIO JARDIM
Município: ARARIPINA-PE
DADOS DA ATIVIDADE

Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º31'34,51"S	Long: 40º30'10,98" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área Útil:** 12,00 ha **Área Total:** 12,00 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
_____	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61A375E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 36.19.115806		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSE RONALDO DE SOUZA		
CPF/CNPJ: 907.327.314-53 RG/ Inscrição Estadual: 98029222100 SSP-CE		
Endereço: SERRA DO JARDIM, N 1555, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9129-4869		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SITIO SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º30'10,67"S	Long: 40º27'36,68" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 1,83 ha		
Área Total: 1,83 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
_____	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:497379E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 37.19.958093		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: SEBASTIÃO DELMONDES DE SOUZA		
CPF/CNPJ: 811.355.804-72 RG/ Inscrição Estadual: 4456610 SSP-PE		
Endereço: SERRA DA SOMBRIO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9106-9754		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO SOMBRIO-PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO DELMONDES DE SOUZA CCIR:		
Endereço: SERRA DO SOMBRIO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º45'09,36"S	Long: 40º30'55,32" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 28,5833 ha		
Área Total: 28,5833 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
SEBASTIÃO DELMONDES DE SOUZA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F824DFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 38.19.841460		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: EDNARTH SOARES COSTA		
CPF/CNPJ: 008.699.113-25 RG/ Inscrição Estadual: 1.228.248 SSP-PI		
Endereço: SERRA DA CALDEIRÃO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9106-9754		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CALDEIRÃO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º28'51,76"S	Long: 40º36'22,71" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 21,6506 ha		
Área Total: 21,6506 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
EDNARTH SOARES COSTA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 28/02/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:01965F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 39.19.418257		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ: 028.478.894-50 RG/ Inscrição Estadual: 1.854.775 SDS-PI		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9124-4914		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º25'35,01"S	Long: 40º34'34,89" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 16,9157 ha **Área Total**: 16,9157 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA
_____

Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C264703B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 40.19.637741		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: CRISTOVÃO JOSÉ DA COSTA		
CPF/CNPJ: 065.862.863-10 RG/ Inscrição Estadual: 3.135.757 SSP-PI		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9449-4418		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CALDEIRÃO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º25'57,14"S	Long: 40º37'36,05" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 10,0935 ha **Área Total**: 10,0935 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
CRISTOVÃO JOSÉ DA COSTA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;

Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34EAFC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 41.19.799923		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: GIRLA SOARES PEREIRA SOUZA		
CPF/CNPJ: 009.240.434-07 RG/ Inscrição Estadual: 2003032041751 SSP-CE		
Endereço: SERRA DO MARINHEIRO, 179, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9153-1238		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MARINHEIRO CCIR:		
Endereço: SERRA DO MARINHEIRO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º39'29,78"S	Long: 40º35'17,65" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 36,6794 ha		
Área Total: 36,6794 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
_____	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3558DDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 42.19.532794
DADOS DO INTERESSADO
Nome/ Razão Social: SEBASTIÃO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 066.185.314-46 RG/ Inscrição Estadual: 7.872.298 SSP-PE
Endereço: SERRA DA TORRE, 1245, ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9153-1238
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:

DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DA TORRE CCIR:		
Endereço: SERRA DA TORRE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat:07º36'44,23"S	Long: 40º33'27,66" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área Útil:** 5,0173 ha **Área Total:** 5,0173 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
_____	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:310C5BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 43.19.587692		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ELIANE DE OLIVEIRA TORRES		
CPF/CNPJ: 036.491.444-09 RG/ Inscrição Estadual: 6041500 SSP-PE		
Endereço: RUA LIDIO MARINHO FALCÃO, N 281, CENTRO		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9110-6458		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DA RODAGEM CCIR:		
Endereço: SERRA DA RODAGEM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º22'15,65"S	Long: 40º22'27,51" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área Útil: 24,00 ha		
Área Total: 24,00 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 01/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
_____	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C7327D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 44.19.700619		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO		
CPF/CNPJ: 656.324.194-87 RG/ Inscrição Estadual: 4982484 SSP-PE		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 99195-0913		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º31'42,18"S	Long: 40º36'05,9" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 28,8 ha		
Área Total: 28,8 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 08/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37C16FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 45.19.773694		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOAQUIM DOS SANTOS SILVA		
CPF/CNPJ: 249.853.334-68 RG/ Inscrição Estadual: 16326-MTE-PE		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9195-0913		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º33'34,29"S	Long: 40º34'35,7" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 30 ha		
Área Total: 30 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 08/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2918192C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 46.19.239847		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ESPEDITA GENEROSA DE SOUSA LAURINDO		
CPF/CNPJ:026.381.764-43 RG/ Inscrição Estadual: 6969188 SSP-PE		
Endereço: SÍTIO VENTANIA, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9615-9568		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO VENTANIA CCIR:		
Endereço: SÍTIO VENTANIA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º36'38,66"S	Long: 40º25'13,42" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		

(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Atividade: Agrícola **Área útil:** 5,3928 ha **Área Total**: 5,3928 ha

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ESPEDITA GENEROSA DE SOUSA LAURINDO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 08/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura Do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F83C8CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 47.19.859572		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ERNANDES PEREIRA DA SILVA		
CPF/CNPJ: 071.774.124-92 RG/ Inscrição Estadual: 3.636.413 SSP-PI		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: 87 9 9615-9568		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º32'38,29"S	Long: 40º35'20,14" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola		
Área útil: 6,3471 ha		
Área Total: 6,3471 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ERNANDES PEREIRA DA SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 08/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF6325DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 48.19.625564		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ANTONIO ERASMO MUNIZ SOUZA		
CPF/CNPJ: 008.991.244-61 RG/ Inscrição Estadual: 8.447.758 SDS/PE		
Endereço: SÍTIO SERRA DO JARDIM, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9911 - 1215		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SÍTIO SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'30,55"S	Long: 40º29'01,85" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 8,0000 ha **Área Total**: 9,7689 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ANTONIO ERASMO MUNIZ SOUZA	
_____ Assinatura Do Responsável Pela Atividade	
Data: 11/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____

Assinatura Do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04EDFC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 49.19.217782		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: CICERO DE SOUSA CRUZ		
CPF/CNPJ: 028.989.594-48 RG/ Inscrição Estadual: 1.898.832 SSP/PI		
Endereço: SÍTIO SERRA DO JARDIM, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9911 - 1215		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SÍTIO SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'17,93"S	Long: 40º28'30,13" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 14,0000 ha **Área Total**: 22,6341 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
CICERO DE SOUSA CRUZ	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 11/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0BE50F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 51.19.475714		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: EVANDRO BENEVENUTO DA SILVA		
CPF/CNPJ: 054.420.854-48 RG/ Inscrição Estadual: 10.764.902 SDS/PE		
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9163 - 5436		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º28'39,17"S	Long: 40º31'48,36" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 7,0000 ha **Área Total**: 8,2196 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
EVANDRO BENEVENUTO DA SILVA
_____

Assinatura Do Responsável Pela Atividade	
Data: 12/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCD03F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição de ferramentas, material hidráulico, elétricos e material de construção para uso nos serviços de manutenção de prédios próprios do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 23/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 27/05/2019 edição 2338 e no site 23/05/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 30.535.852/0001-44; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - CNPJ: 28.388.485/0001-51; JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME - CNPJ: 03.662.230/0001-04; MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.701.203/0002-51; S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL - CNPJ: 28.541.206/0001-48. Às 12:37 horas do dia 11/06/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES - Representante: Carlos Rubens Alves de Siqueira, CPF nº 050.178.644-90; S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL - Representante: Gilberto Oliveira da Silva Filho, CPF nº 051.930.304-08; JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME - Representante: José Ivan da Costa Alves, CPF nº 414.784.014-00; MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME - Representante: Marcos de Oliveira Rocha, CPF nº 454.805.674-20; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - Representante: Tairone Cesár da Silva Pereira, CPF nº 542.145.304-97. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL não apresentou documentação do itens 9.2.3. Certidão Conjunta Negativa de débitos Federais, 9.2.4. Certidões negativas das fazendas Estadual e Municipal, 9.2.5. Comprovação relativa ao FGTS, 9.2.6 Certidão Trabalhista e 9.2.9 Comprovação de atestado de capacidade divergente ao objeto do certame. E a empresa CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES apresentou certidões com restrições referentes aos itens 9.2.3 Certidão Conjunta Negativa de débitos Federais e item 9.2.4 Certidão da Fazenda Estadual. A Pregoeira concedeu prazo a empresa CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES por ser ME (Microempresa) conforme assegurado em Lei. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES - Valor: R$ 6.285,95; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - Valor: R$ 56.846,48; JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME - Valor: R$ 4.075,90; MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME - Valor: R$ 53.435,84. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de

transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	*COMERCIAL MEGA GIL EIRELI*
JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	*MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME*
S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

aquisição de ferramentas, material hidráulico, elétricos e material de construção para uso nos serviços de manutenção de prédios próprios do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME.
Item(s): 148 - 149 - 150 - 151; Valor: R$ 2.573,00.
- MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME.
Item(s): 30 - 92; Valor: R$ 58,05.
- S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147; Valor: R$ 116.805,91.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ADAPTADOR 20 SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,55
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,54
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,53
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,52
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,51
2 - ADAPTADOR 25 SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,75
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,72
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,71
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,70
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,69
3 - ALICATE P/ ELETRICISTA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	49,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	48,95
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	47,85
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	47,84
4 - ARAME 16 GALVANIZADO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,15
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	12,02
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	11,75
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	11,74
5 - ARAME RECUZIDO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	10,68
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	10,44
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,43
6 - ARGAMASSA AC1			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	10,68
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	10,44
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,43
7 - ARGAMASSA AC2			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,75
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	15,58
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	15,23
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,22
8 - ARGAMASSA AC3			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	30,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	30,26
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	29,58
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	29,57
9 - BOCAL COM RABICHO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,88
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	2,85

0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,78
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,77
10 - BOCAL COMUM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,52
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	2,49
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,44
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,43
11 - CADEADO 20			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,90
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	9,79
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	9,57
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,56
12 - CADEADO 25			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	10,68
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	10,44
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,43
13 - CADEADO 30			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	14,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	14,24
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	13,92
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,91
14 - CADEADO 35			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	16,20
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	16,02
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	15,66
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,65
15 - CADEADO 40			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	19,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	19,58
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	19,14
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	19,13
16 - CADEADO 45			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,14
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	22,62
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,61
17 - CADEADO 50			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	27,72
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	27,41
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	26,80
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	26,79
18 - CAIXA D'ÁGUA 1000 POLIETILENO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	297,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	293,70
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	287,10
19 - CAIXA D'ÁGUA 2000 POLIETILENO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	675,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	667,50
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	652,50
20 - CAIXA D'ÁGUA 310 POLIETILENO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	144,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	142,40
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	139,20
21 - CAIXA D'ÁGUA 500 POLIETILENO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	198,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	195,80
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	191,40
22 - CAIXA D'ÁGUA 5000 POLIETILENO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1.620,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	1.602,00
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	1.566,00
23 - CAIXA DESCARGA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	26,10
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	25,81
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	25,23
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	25,22
24 - CAL 10KG			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	12,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	11,13
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	10,88
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	10,87
25 - CANO DE DESCARGA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,30
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	6,23
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	6,09
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,08
26 - CARRO MÃO C/ CAMARA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	126,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	124,60
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	121,80
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	121,79
27 - CARRO MÃO C/ MACICO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	117,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	115,70
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	113,10
28 - CHIBANCA COM CABO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	56,70
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	56,07

0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	54,81
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	54,80
29 - CIMENTO 50KG			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	25,90
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,14
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	22,62
30 - CONDUITE 3X4			
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	33,93
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	1,25
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,17
31 - ENXADA 2,0			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,14
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	22,62
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,61
32 - ENXADA 2,5			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,14
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	22,62
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,61
33 - ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 100MM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,75
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	6,68
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	6,53
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,52
34 - ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 6CM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	5,22
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	5,16
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	5,05
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	5,04
35 - EXTENSÃO 10M			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	21,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	21,36
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	20,88
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	20,87
36 - FECHADURA EXTERNA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	33,30
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	32,93
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	32,19
37 - FECHADURA INTERNA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	26,10
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	25,81
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	25,23
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	25,22
38 - FECHADURA WC			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	28,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	28,48
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	27,84
39 - FURADEIRA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	126,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	124,60
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	121,80
40 - HASTE ATERRAMENTO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,15
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	12,02
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	11,75
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	11,74
41 - INTERRUPTOR			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,32
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,27
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	4,18
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,17
42 - INTERRUPTOR DUPLO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	8,10
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	8,01
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	7,83
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,82
43 - INTERRUPTOR TRIPLO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,90
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	9,79
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	9,57
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,56
44 - INTERRUPTOR+TOMADA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,45
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	9,35
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	9,14
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,13
45 - JOELHO 100 ESGOTO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,78
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	3,74
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	3,65
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,64
46 - JOELHO 20 LR SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,26
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	1,25
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	1,22
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,21
47 - JOELHO 20 SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,50

0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,49
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,49
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,48
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,47
48 - JOELHO 25X20 LR SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,08
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	1,07
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	1,04
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,03
49 - JOELHO 50 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,15
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	3,12
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	3,05
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,04
50 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,75
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	6,68
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	6,53
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,52
51 - LAMPADA FLUORESCENTE 40			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,75
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	6,68
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	6,53
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,52
52 - LAMPADA LED 10 PARA CALHA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	14,85
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	14,69
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	14,36
53 - LAMPADA LED 12W			
0	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	20,00
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	18,90
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	18,69
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	18,27
1	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	18,26
54 - LAMPADA LED 13,5W			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	21,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	21,36
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	20,88
55 - LAMPADA LED 20 PARA CALHA			
0	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	21,00
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	19,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	19,58
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	19,14
1	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	19,13
56 - LAMPADA LED 7 W			
0	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	11,00
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	10,68
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	10,44
1	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	10,43
57 - LAMPADA LED 9W			
0	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	13,00
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	12,46
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	12,18
1	30.535.852/0001-44	CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	12,17
58 - LONA PLÁSTICA 6M			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	11,70
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	11,57
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	11,31
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	11,30
59 - LUVA 100 ESGOTO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,05
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,01
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	3,92
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,91
60 - LUVA 20 SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,55
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,54
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,53
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,52
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,51
61 - LUVA 25 LR SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,95
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,90
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,89
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,87
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,86
62 - LUVA 25 SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,55
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,54
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,53
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,52
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,51
63 - MANGUEIRA 10MT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	13,35
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	13,05
64 - MANGUEIRA 15MT			

0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	19,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	19,58
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	19,14
65 - MANGUEIRA 20MT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,12
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,85
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	23,32
66 - MANGUEIRA 25MT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	32,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	32,04
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	31,32
67 - MANGUEIRA 30MT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	40,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	40,05
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	39,15
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	39,14
68 - MARRETA 1KG			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	27,45
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	27,15
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	26,54
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	26,53
69 - MARRETA 2KG			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	43,20
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	42,72
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	41,76
70 - MARRETA 500G			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,75
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	24,48
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	23,93
71 - MARTELO 18M			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	21,15
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	20,92
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	20,45
72 - MASSA CORRIDA 27 KG			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	40,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	40,05
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	39,15
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	39,14
73 - MASSA CORRIDA 5,5KG			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	13,35
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	13,05
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,04
74 - PA DE BICO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,14
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	22,62
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,61
75 - PA QUADRADA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,14
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	22,62
76 - PIA COM COLUNA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	99,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	97,90
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	95,70
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	95,69
77 - PICARETE COM CABO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	56,70
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	56,07
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	54,81
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	54,80
78 - PINCEL ¾			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,98
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	1,96
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	1,91
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,90
79 - PINCEL 1			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,43
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	2,40
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,35
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,34
80 - PINCEL 1.1/2			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,06
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	3,03
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,96
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,95
81 - PINCEL BROXA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	3,56
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	3,48
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,47
82 - REGISTRO 20 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,05
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,01
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	3,92
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,91
83 - REGISTRO 25 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,95

0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,90
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	4,79
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,78
84 - REGISTRO DE 20MM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,45
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	4,35
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,34
85 - REGISTRO DE 25MM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	5,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	5,34
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	5,22
86 - REGISTRO DE 32MM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	10,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	10,61
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	10,44
87 - REGISTRO DE 40MM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,05
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	12,91
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	12,62
88 - REGISTRO DE 50MM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	13,35
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	13,05
89 - REGISTRO DE 60MM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	31,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	31,15
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	30,45
90 - ROLO 23CM ESPUMA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	13,35
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	13,05
91 - ROLO 23CM LÃ			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,30
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	15,13
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	14,79
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	14,78
92 - ROLO 5CM			
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	2,40
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,35
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,53
93 - ROLO 9CM			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,88
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	2,85
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,79
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,78
94 - SELADOR EXTERNO E INTERNO 18 LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	81,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	80,10
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	78,30
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	78,29
95 - SELADOR EXTERNO E INTERNO 3,6LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	22,25
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	21,75
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	21,74
96 - SERROTE PROFISSIONAL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	45,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	44,50
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	43,50
97 - SIFAO DUPLO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	14,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	14,24
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	13,92
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,91
98 - SIFAO SIMPLES			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,05
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,01
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	3,92
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,91
99 - SIFAO TRIPLO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	19,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	19,58
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	19,14
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	19,13
100 - TAMPA DE VASO ALMOFADADA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	68,85
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	68,09
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	66,56
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	66,55
101 - TAMPA DE VASO SIMPLES			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,32
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	22,07
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	21,58
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	21,57
102 - TE 100 ESGOTO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,65
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	7,57
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	7,40

1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,39
103 - TE 20 SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,55
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,54
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,53
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,52
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,51
104 - TE 25 SOLDÁVEL			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,65
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,63
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,62
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,61
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,60
105 - TE 25X20 LR SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,25
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	2,23
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,18
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,17
106 - TE20 LR SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,98
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	1,96
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	1,91
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,90
107 - TELHA AMIANTO 1,83X1,10			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	77,90
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	69,42
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	67,86
108 - TELHA AMIANTO 2,44X0,50			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	18,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	16,47
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	16,10
109 - TELHA CERAMICA			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,30
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,28
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,27
110 - THINNER 1LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	11,70
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	11,57
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	11,31
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	11,30
111 - TIJOLO 8 FUROS			
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	0,40
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	0,40
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,40
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	0,39
1	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	0,38
112 - TINNER 500ML			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	8,10
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	8,01
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	7,83
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,82
113 - TINNER 900ML			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	12,46
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	12,18
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,17
114 - TINNER GALÃO 3,6LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	40,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	40,05
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	39,15
115 - TINTA 18L ACRILICA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	117,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	115,70
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	113,10
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	113,09
116 - TINTA 1KG ESMALTE			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	21,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	21,36
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	20,88
117 - TINTA 3,6 ACRILICA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	28,80
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	28,48
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	27,84
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	27,83
118 - TINTA 3,6 ESMALTE			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	76,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	75,65
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	73,95
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	73,94
119 - TINTA EXTERNA 3,6LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	32,40
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	32,04
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	31,32
120 - TINTA EXTERNA 18LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	135,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	133,50
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	130,50
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	130,49
121 - TINTA INTERNA 3,6 LT			

0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,85
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	23,59
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	23,06
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	23,05
122 - TINTA INTERNA 18 LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	81,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	80,10
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	78,30
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	78,29
123 - TINTA SPRAY			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	13,05
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	12,91
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	12,62
124 - TOMADA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,95
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,90
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	4,79
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,78
125 - TOMADA DUPLA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,45
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	9,35
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	9,14
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,13
126 - TORNEIRA LAVATÓRIO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,65
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	7,57
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	7,40
127 - TRENA 5 METROS			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	16,02
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	15,84
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	15,49
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	15,48
128 - TUBO 75 ESGOTO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,74
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	7,65
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	7,48
129 - TUBO 100 ESGOTO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	8,10
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	8,01
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	7,83
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	7,82
130 - TUBO 20 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,57
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	1,56
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	1,52
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	1,51
131 - TUBO 25 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,47
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	2,45
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	2,39
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	2,38
132 - TUBO 32 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	4,14
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	4,09
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	4,00
133 - TUBO 40 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,21
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	6,14
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	6,00
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	5,99
134 - TUBO 50 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	8,19
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	8,10
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	7,92
135 - TUBO 60 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	12,24
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	12,10
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	11,83
136 - TUBO 75 SOLDÁVEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	24,30
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	24,03
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	23,49
137 - TUBO P/ DESCARGA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,30
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	6,23
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	6,09
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	6,08
138 - TUBO ROSCÁVEL 32 6MT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	42,30
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	41,83
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	40,89
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	40,88
139 - TUBO ROSCÁVEL 40 6MT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	57,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	56,96
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	55,68
140 - VASO ACOPLADO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	360,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	356,00

0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	348,00
141 - VASO SANITÁRIO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	99,00
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	97,90
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	95,70
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	95,69
142 - VEDA ANEL			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	9,45
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	9,35
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	9,14
143 - VEDA ROSCA			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	3,60
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	3,56
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	3,48
144 - VEDA VASO			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	18,99
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	18,78
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	18,36
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	18,35
145 - VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3,6LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	67,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	66,75
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	65,25
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	65,24
146 - VERNIZ EXTRA RÁPIDO 900ML			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	22,50
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	22,25
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	21,75
147 - VERNIZ HIDRO BRILHO 3,6LT			
0	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	39,42
0	28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	38,98
0	28.541.206/0001-48	S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM. EIREL	38,11
1	18.701.203/0002-51	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME	38,10
148 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,60X2,10			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	119,90
149 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,70X2,10			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	119,90
150 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80X2,10			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	119,90
151 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,90X2,10			
0	03.662.230/0001-04	JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	154,90

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

Licitante com restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, sendo assegurado prazo para a devida regularização da documentação, nos termos da lei vigente:
CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES - ME/EPP.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES.
Item(s): 53 - 55 - 56 - 57.
Valor: R$ 6.285,95.
- COMERCIAL MEGA GIL EIRELI.
Item(s): 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 27 - 29 - 36 - 38 - 39 - 52 - 54 - 63 - 64 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 75 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 96 - 107 - 108 - 109 - 114 - 116 - 119 - 123 - 126 - 128 - 132 - 134 - 135 - 136 - 139 - 140 - 142 - 143 - 146.
Valor: R$ 56.846,48.
- JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME.
Item(s): 1 - 2 - 24 - 47 - 60 - 61 - 62 - 104 - 111 - 148 - 149 - 150 - 151.
Valor: R$ 4.075,90.
- MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 23 - 25 - 26 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 58 - 59 - 67 - 68 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 110 - 112 - 113 - 115 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 127 - 129 - 130 - 131 - 133 - 137 - 138 - 141 - 144 - 145 - 147.
Valor: R$ 53.435,84.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
CARLOS R. A. DE SIQUEIRA CONSTRUÇÕES	***COMERCIAL MEGA GIL EIRELI***
JOSÉ IVAN DA COSTA ALVES -ME	***MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - ME***
S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SUPLEM.	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:2AA40CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CHAMAMENTO PUBLICO- SME N° 01/2019 - INSTRUTORES DE BANDAS MARCIAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
01	Paulo Manoel do Nascimento	10	Aprovado e Classificado
02	Tiago Rodrigo Ferreira de Moura	10	Aprovado e Classificado
03	Ecenilson Dias Barboza	10	Aprovado e Classificado
04	Jonatas Gomes de Araújo	9,0	Aprovado e Classificado
05	Getulio Gomes de Araújo	9,0	Aprovado e Classificado
06	Roberto Grigório do Nascimento	8,0	Aprovado e Classificado
07	Josemar Tenório de Lima	8,0	Aprovado e Classificado
08	Lucivalter Alves daSilva Júnior	8,0	Aprovado e Classificado
09	Josias Pereira da Costa	8,0	Aprovado e Classificado
10	Gudembergue Antonioi da Silva	8,0	Aprovado e Classificado
11	José Antonio da Silva	8,0	Aprovado e Classificado
12	Maria Helena Gonçalves da Silva França	8,0	Aprovado e Classificado
13	Willams Dias Ferreira	8,0	Aprovado e Classificado
14	Kléryston Jordan de Souza Filho	8,0	Aprovado e Classificado
15	Luiz Felipe Uriel da Silva	8,0	Aprovado e Classificado
16	Rhaldney da Silva Marques	8,0	Aprovado e Classificado
17	Antonio Francisco do Nascimento Neto	8,0	Aprovado e Classificado
18	Walison Henrique da Silva	8,0	Aprovado e Classificado
19	Osiel Ferreira da Silva	8,0	Aprovado e Classificado
20	Edvan Aureliano da Silva	8,0	Aprovado e Classificado
21	Reginaldo de França dos Santos	7,5	Aprovado e Classificado
22	Johnata Alves do Carmo	7,0	Aprovado e Classificado
23	Moab José da Silva	6,5	Aprovado e Classificado
24	Mozart Tavares dos Santos	6,5	Aprovado e Classificado
25	Josuelson Henrique Sales da Silva	6,5	Aprovado e Classificado
26	Inaldo José da Silva	6,0	Aprovado e Classificado
27	Denilson Barros de Mendonça	6,0	Aprovado e Classificado
28	Roberto Porfirio da Cruz	6,0	Aprovado e Classificado
29	José Alexandre da Silva	6,0	Aprovado e Classificado
30	Ageilton José de França	6,0	Aprovado e Classificado
31	Jakandison José Damascena	6,0	Aprovado e Não Classificado
32	Wellington Alexandre da Silva Gomes	6,0	Aprovado e Não Classificado
33	Michel José da Silva	6,0	Aprovado e Não Classificado
34	Cassio José Braz	6,0	Aprovado e Não Classificado
35	Moabson Junior da Silva	6,0	Aprovado e Não Classificado
36	Marcos Dias da Silva Filho	6,0	Aprovado e Não Classificado
37	Thiago Thomás Amorim de LIma	6,0	Aprovado e Não Classificado
38	Vitor Verissimo de Souza	6,0	Aprovado e Não Classificado
39	Lindon Jhonson Fernades de Melo	5,5	Aprovado e Não Classificado
40	Jefferson Felipe Vieira Alves	5,5	Aprovado e Não Classificado
41	Rone Cleiton Teixeira Firmino	4,5	Aprovado e Não Classificado
42	Fabio José Nunes	2,0	Aprovado e Não Classificado

PORTARIA n° 07 DE MAIO DE 2019

A Comissão de Avaliação Curricular do Edital da Chamamento Público – SME – Nº 01/2019, torna público o resultado da seleção para instrutores de Bandas Marciais.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jose Sebastião de Melo Presidente	47770	
Maria das Graças de Lima	000103	
Djalma Claudino da Silva Neto	46366	

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2019

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C868B7FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 003/2019 - SRP
Pregão Presencial nº 002/2019 - SRP

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Empresa Registrada: **L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Fuad Azer, nº 273, Conego Arlindo José Zanoto, Itapui - SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.966.860/0001-17**, vencedora dos itens: 39, 44, 45, 82, 104 e 132 do referido Pregão, com um valor global de R$: 13.252,10 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
39	CLIPE - EM AÇO INÓX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 8/0. CAIXA C/100 UNIDADES	**FIX PAPER**	CAIXA c/ 100 und	90	**5,94**	**534,60**
44	Cola gliter c/ 6 unidades - liquida com gliter, a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesenato. embalagem: plástica com bico economizador, de peso líquido 25g cada, cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 6 unidades. Cola liquida com gliter, a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecido	**ZASTRAS**	UNID	300	**6,52**	**1.956,00**
45	Cola líquida colorida, adesivo a base de pva,nas cores primárias para uso em papel uso em papel, cerâmica, tecidos,artesenato. embalagem plástica com bico economizador, de peso líquido 25g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. pacote com 6 unidades	**ZASTRAS**	UND	200	**6,34**	**1.268,00**
82	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 23/6-13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 28,00CM.	**CLASSE**	UND	150	**44,93**	**6.739,50**
104	Massa de modelar, colorida atoxica, em forma cilindrica. embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca e data de fabricação e prazo de validade	**MASSABEL**	UNID	600	**2,63**	**1.578,00**
132	Pilha tipo alcalina (palito); tamanho AAA; voltagem/amperes de 1,5v; conteúdo da embalagem 02 unidades.	**ALFACELL**	Embalagem 02 und	300	**3,92**	**1.176,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Empresa Registrada: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, com sede à Rua Conrado Kohls, nº 90, Parte, Água Verde, Blumenau - SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.189.579/0001-52**, vencedora dos itens: 36, 38, 40, 61, 62, 63, 64, 65, 84, 103, 117, 124, 130, 134 e 138 do referido Pregão, com um valor global de R$: 9.189,35 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
36	CLIPE - EM AÇO INÓX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 3/0. CAIXA COM 500G	**RAFA**	CX c/ 500G	20	**8,98**	**179,60**
38	CLIPE - EM AÇO INÓX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 500G	**RAFA**	CX c/ 500G	210	**8,51**	**1.787,10**
40	CLIPE - EM AÇO INÓX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	**RAFA**	CAIXA c/ 100 und	90	**1,38**	**124,20**
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO OU TRANSPARENTE TAMANHO A4/OFÍCIO DIÂMETRO DE 20MM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 50 UNIDADES.	**PLASPIRAL**	PCT	5	**22,20**	**111,00**
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO NA COR PRETO OU TRANSPARENTE TAMANHO A4/OFÍCIO DIÂMETRO DE 33MM COM 56 ESPIRAS, CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 250 FOLHAS DE 75G/M². PACOTES COM 25 UNIDADES	**PLASPIRAL**	Pacote c/ 25 uns	10	**31,98**	**319,80**
63	Espiral plástico; na cor preta; fabricado em PVC semirigido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr); com comprimento de 33cm; utilizado em encadernação de diversos fins.	**PLASPIRAL**	Pacote com 50 unidades	10	**26,71**	**267,10**
64	Espiral plástico; na cor preta; fabricado em PVC semirigido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr); com comprimento de 33cm; utilizado em encadernação de diversos fins.	**PLASPIRAL**	Pacote com 50 unidades	10	**10,89**	**108,90**
65	Espiral preto 12mm com 100 unid	**PLASPIRAL**	Pacote c/ 12 und	20	**14,48**	**289,60**
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 26/6. CAIXA C/5000 GRAMPOS	**RAFA**	Caixa c/ 5000 und	150	**6,29**	**943,50**
103	MARCADOR - MARCA TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE GEL,NA COR AMARELA. CAIXA C/ 12 UNIDADES	**LYKE**	CX	15	**16,32**	**244,80**
117	PASTA - COM ABA E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOES, NA COR TRANSPARENTE	**DELLO**	UND	350	**2,19**	**766,50**
124	Pasta polionda; com bojo fino; com elástico; em cores variadas; lombo 20 mm; tamanho oficio.	**DELLO**	UNIDADE	230	**2,60**	**598,00**
130	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 35 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	**LYKE**	UND	80	**27,37**	**2.189,60**
134	Pincel atômico azul cx com 12 unid	**LYKE**	Caixa c/ 12 und	35	**18,85**	**659,75**
138	QUADRO - DE AVISO, EM CORTIÇA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM FELTRO, VERDE, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO 120,00X100,00CM.	**W. MILL**	UND	5	**119,98**	**599,90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Empresa Registrada: **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME,** com sede à Av. Antônio Cabral de Souza, nº 8572, Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.270.525/0001-26**, vencedora dos itens: 07, 12, 13, 16, 19, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 51, 54, 55, 56, 57, 67, 70, 72, 79, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 106, 108, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 122, 125, 126, 129, 131, 133, 136, 137, 140, 141, 143 e 151 do referido Pregão, com um valor global de R$: 95.783,70 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
7	Apagador de quadro branco base em plástico	CARBRINC	UND	500	**2,40**	**1.200,00**

12	BEXIGA, pacote com 50 unidade, cor variada	ARTTLATEX	Pacote c/ 50 und	50	**2,80**	**140,00**
13	Bomba manual para encher balões; na cor azul; produto de alta qualidade; dimensões 27,5 x 5cm; composição plástico.	FESTA	UND	5	**14,19**	**70,95**
16	Caderno 1/4 brochura; capa dura; costurado; 96 folhas pautadas; dimensões140mm x 200mm; diversas cores.	FORINI	UND	90	**3,66**	**329,40**
19	Caixa arquivo morto polionda ofício ideal para arquivamento de documentos e pastas; desmontável; em plástico polionda; com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção; com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado com impressão da etiqueta sem borrões; com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm; nas cores: azul, vermelha, verde e preta	ALSPLAST	UND	700	**3,27**	**2.289,00**
23	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	100	**22,70**	**2.270,00**
27	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA C/12 UNIDADES	MASTERPRINT	Caixa c/ 12 und	10	**9,29**	**92,90**
29	CANETA PERMANENTE	BRW	Caixa com 12	10	**16,00**	**160,00**
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC 0,30 210X297 TRANSPARENTE. PACOTE C/50 UN	EJR	PCT	50	**15,48**	**774,00**
31	Capa PVA para encadernação preta	EJR	UND	1750	**0,42**	**735,00**
32	Cartolina com diversas cores	SÃO MIGUEL	UND	3000	**0,36**	**1.080,00**
42	COLA - LIQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, BICO ECONÔMICO. UNIDADE COM 90G	GLINORTE	UND	1000	**1,03**	**1.030,00**
43	Cola branca – (1Kg) líquida, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel; embalagem plástica com bico aplicador com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade.	GLINORTE	LITRO	300	**9,73**	**2.919,00**
51	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 310,00X410,00MM, COM ABA,NA COR PARDA	FORONI	UND	600	**0,79**	**474,00**
54	Envelope de papel; tamanho 114 mm x 229 mm (A x L); gramatura de 75g/m²; composição papel; evita sujar ou rasurar os documentos; fechamento dobrável; na cor branca; caixa com 1.000 unidades.	FORONI	Caixa com	5	**66,90**	**334,50**
55	Envelope Offset; peso de 90grs; dimensões de 176 x 250; caixa com 100 unidades; na cor branca.	FORONI	Caixa com 100 und	10	**34,20**	**342,00**
56	Envelope papel madeira tamanho 25x18	FORONI	UND	2000	**0,28**	**560,00**
57	Envelope para CD/DVD; peso 75grs; dimensões de 126 x 126mm; offset na cor branca; com visor blister; caixa com 10 unidades.	FORONI	Caixa c/10 und	100	**1,22**	**122,00**
67	ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 9,00MM	MASTERPRINT	Unidades	90	**0,92**	**82,80**
70	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO CROMADO,TIPO ESPÁTULA	JAPAN	UND	100	**0,81**	**81,00**
72	Fichas Pautadas de 3 x 5; embalagem contendo 100 unidades; dimensões 76,2 x 127,0 mm; gramatura 180 g/m.	SPIRAL	Pacote com 100 und	70	**9,37**	**655,90**
79	Folhas de emborrachado - em e.v.a de qualidade; tamanho 40 cm x 48 cm x 1.5 mm; em ralção a cor: variados.	LEO	UNDIDADE	150	**1,29**	**193,50**
92	Lápis para quadro branco c/ ponta arredondada (azul) contendo 12 unid	BRW	Caixa c/ 12 und	100	**14,90**	**1.490,00**
93	Lápis para quadro branco c/ ponta arredondada (preto) contendo 12 unid	BRW	Caixa c/ 12 und	100	**13,45**	**1.345,00**
94	Lápis para quadro branco c/ ponta arredondada (vermelho) contendo 12 unid	BRW	Caixa c/ 12 und	20	**22,00**	**440,00**
95	LAPISEIRA - FORMATO REDONDO, CORPO EM PLÁSTICO, 0,70MM, PONTA EM METAL, COM BORRACHA EMBUTIDA, COM GRIP EMBORRACHADO	JOCAR	UND	20	**3,69**	**73,80**
96	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PREMIER	PCT c/ 500 gramas	20	**8,59**	**171,80**
100	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2, AZUL OU VERDE	TILIBRA	UND	40	**8,25**	**330,00**
101	Livros de atas; em papel offset 56g/m²; capa dura; folhas brancas; folhas numeradas; dimensões aproximadas do produto 30 x 20 cm (CxL); com 100 folhas.	TILIBRA	UNIDADE	200	**8,50**	**1.700,00**
102	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, OGIVA, NA COR AZUL	BRW	UND	15	**2,79**	**41,85**
106	PAPEL - ALMAÇO, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM. PACOTE C/100 FOLHAS.	PAUTA BRANCA	Pacote c/ 100 fls	5	**28,36**	**141,80**
108	Papel 40 kg cores variadas, Papel 40 kg cores variadas, resma com 250 folhas.	VMP	UNID	200	**1,08**	**216,00**
111	Papel Contact transparente; laminado de PVC auto adesivo; protegido no verso, por papel siliconado; aplicável na maioria das superfícies; dimensões 45 cm x 25 cm; rolo.	COLACRIL	Rolo	5	**134,74**	**673,70**
112	Papel fotográfico para impressora A4 brilhante –pacote com 50 folhas	MASTERPRINT	Pacote c/ 50 fls	500	**17,78**	**8.890,00**
114	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PAPEL CARTÃO DUPLO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2, FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. PACOTE C/10 UNIDADES	FRAMA	Pacote c/ 10 und	300	**9,30**	**2.790,00**

115	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UNIDADES	ALAPLAST	Pacote c/ 10 und	200	**11,95**	**2.390,00**
116	PASTA - COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTAO, 240G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, NAS CORES VERIADAS. PACOTE C/20 UNIDADES	FRAMA	Pacote c/ 20 und	400	**25,75**	**10.300,00**
119	PASTA - SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, NA COR FUMÊ	ALAPLAST	UND	20	**26,00**	**520,00**
120	PASTA - SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 620G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA. CAIXA C/50 UNID.	CARTONO RTE	Caixa c/ 50 und	400	**90,75**	**36.300,00**
122	Pasta catálogo c/ 50 folhas	ELOPLAST	UND	80	**9,00**	**720,00**
125	Pasta polionda; com bojo largo; com elástico; em cores variadas; lombo 35 mm; tamanho ofício	ALAPLAST	UNIDADE	230	**3,60**	**828,00**
126	Pasta transparente com elástico 40mm	ALAPLAST	UND	1100	**2,80**	**3.080,00**
129	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO,CAPACIDADE DE 10 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	JOCAR	UND	60	**14,13**	**847,80**
131	Pilha alcalina media C; caixa com 06 unidades.	ALGIN	Caixa com 06 und	70	**23,57**	**1.649,90**
133	Pincel atômico Pincel ponta indeformavel fácil de apagar sem deixar residuos gravado no corpo a marca do fabricante comprimento mínimo de 10 cm embalagem: nas cores: preto, vermelho, azul.	BRW	UNID	600	**1,15**	**690,00**
136	Porta canetas, lápis, clips, lembrete; com 03 divisórias em acrílico; dimensões 87 x 77 x 238; peso 136g	NOVACRIL	UNIDADE	60	**8,66**	**519,60**
137	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRÍ LICO,FORMATO OFÍCIO,C OM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE	NOVACRIL	UND	230	**7,26**	**1.669,80**
140	Quadro de aviso; material em cortiça com revestimento durável para maior estabilidade; moldura de alumínio; tamanho 400 mm x 600 mm.	MASTERPRINT	Unidade	15	**30,66**	**459,90**
141	RÉGUA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	WALEU	UND	2000	**0,54**	**1.080,00**
143	Tecido Tnt – cores variadas	SANTA FÉ	METRO	300	**1,06**	**318,00**
151	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICO,TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G	WALEU	UND	70	**2,44**	**170,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Empresa Registrada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, com sede à Rua Conselheiro Henrique Teles Furdado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 37, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 60, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 105, 107, 109, 110, 113, 118, 121, 123, 127, 128, 135, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152 e 153 do referido Pregão, com um valor global de R$: 240.745,35 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco), conforme gráfico abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
1	ABASTECEDOR, para pincel atômico na cor azul.	**RADEX**	Unidade	40	**10,00**	**400,00**
2	ABASTECEDOR, para pincel atômico na cor vermelha.	**RADEX**	Unidade	40	**5,47**	**218,80**
3	AGENDA de escritório.	**TILIBRA**	Unidade	40	**27,50**	**1.100,00**
4	ALFINETES para mural.	**ACC**	Caixa c/50	15	**2,33**	**34,95**
5	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDINDO 5,90X9,40CM.	**RADEX**	UND	100	**4,80**	**480,00**
6	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETO, MEDINDO 5,90X9,40CM.	**RADEX**	UND	100	**3,40**	**340,00**
8	APONTADOR DE LAPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPÓSITO. CAIXA C/24 UNIDADES	**BRW**	UND	3000	**4,33**	**12.990,00**
9	BATERIA ALCALINA	**ELGIN**	UNIDADE	100	**8,15**	**815,00**
10	BATERIA LITIUM, CR2032	**SONY**	Blister com 5 unidades	80	**4,30**	**344,00**
11	BATERIA LITIUM, LR – 1130	**TOSHIBA**	Blister com 5 unidades	15	**13,33**	**199,95**
14	BORRACHA - DE LÁTEX NATURAL ,PARA LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40, NA COR BRANCA. CAIXA C/40 UNIDADES.	**RED BOR**	Caixa com 40 und	2000	**0,25**	**500,00**
15	Borracha macia WS 60 para grafite	**RED BOR**	UND	1000	**0,09**	**90,00**
17	Caderno com 12 matérias, contendo 144 folhas espiral – capa flexível	**ASTRAL**	UND	1000	**10,00**	**10.000,00**
18	Caderno pequeno c/ 96 folhas sem espiral	**ASTRAL**	UND	2000	**2,00**	**4.000,00**
20	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO38,00X18,00X30,00CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AZUL	**ALAPAST**	UND	700	**4,28**	**2.996,00**
21	Caixa para correspondência; tripla; em poliestireno; com antiderrapante e antidanificadorna parte inferior; na cor fumê; dimensões de 266 x 366 x 215.	**WALLEU**	UND	15	**37,40**	**561,00**
22	CALCULADORA COM VISOR LCD, INCLINAÇÃO GRADUAL, 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DE DÍGITO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA (12V), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 115 X 140 X 10 MM	**MASTER PRINT**	UND	50	**13,99**	**699,50**
24	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	**COMPACTOR**	Caixa c/ 50 und	40	**17,50**	**700,00**
25	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERDE, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	**COMPACTOR**	Caixa c/ 50 und	20	**17,50**	**350,00**
26	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA	**COMPACTOR**	Caixa c/ 50 und	40	**15,95**	**638,00**

	COM 50 UNIDADES					
28	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE LIMÃO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA C/12 UNIDADES	**MASTER PRINT**	CX	80	**5,11**	**408,80**
33	CD-R, gravável.	**MULTILASER**	Caixa com 50 und	30	**28,33**	**849,90**
34	CD-ROM, VIRGEM, 700MB, PACOTE C/50 UNIDADES.	**MULTILASER**	PCT c/ 50 und	30	**28,33**	**849,90**
35	CLIPE - EM AÇO INÓX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 1/0. CAIXA 50 UNIDADES	**FERPLAS**	Caixa com 50 und	15	**1,56**	**23,40**
37	CLIPE - EM AÇO INÓX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 4/0. CAIXA 50 UNIDADES	**FERPLAS**	Caixa com 50 und	30	**1,61**	**48,30**
41	COLA - BASTÃO, ATÓXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RÁPIDA,TUBO COM 40 G	**LEONORA**	UND	10	**1,50**	**15,00**
46	CORRETIVO LÍQUIDO - TIPO FRASCO, 18 ML,PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO	**FRAMA**	Caixa c/ 12 und	150	**11,09**	**1.663,50**
47	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 16X 120MIN, PACOTE C/ 50 UN	**MULTILASER**	PCT c/ 50 und	5	**57,30**	**286,50**
49	Emborrachado 45x09 de cor variada	**DUB FLEX**	UND	3000	**16,25**	**48.750,00**
50	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 162,00X229,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA. CAIXA C/10 UNIDADES	**IPECOL**	CAIXA c/ 10 und	100	**3,05**	**305,00**
52	Envelope amarelo grande, saco grande papel kraft ouro, 80g dimensões 260x365mm	**IPECOL**	UNID	2500	**0,13**	**325,00**
53	Envelope amarelo médio, Envelope , saco médio papel kraft ouro.	**IPECOL**	UNID	1400	**0,19**	**266,00**
58	Envelope saco Kraft; para transportar e armazenar documentos em geral; dimensões de 200 x 280; peso de 80grs; embalagem contendo 500 unidades; na cor ouro.	**IPECOL**	Pacote com 500 und	5	**100,00**	**500,00**
59	Envelope saco Kraft; para transportar e armazenar documentos em geral; dimensões de 250 x 353; peso de 80grs; embalagem contendo 250 unidades; na cor branca.	**IPECOL**	Caixa com 250 und	5	**140,00**	**700,00**
60	ESPELHO, de bolso redondo. - Material 100% silicone puro; eco friendly; não tóxico e flexível; tamanho em diâmetro 76mm; peso 64grs; 100% de alta qualidade não corrosivo; na cor azul	**ARTESANAL**	Unidades	50	**7,93**	**396,50**
66	ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00mm	**MASTER PRINT**	UND	90	**1,46**	**131,40**
68	Estilete grande 10cm	**MASTER PRINT**	UND	500	**1,60**	**800,00**
71	FICHÁRIO DE MESA - EM AÇO, METÁLICA,TAMPA EM POLIESTIRENO, CRISTAL, FICHA 7/10POL, COM ÍNDICE.	**ACINIL**	UND	50	**166,48**	**8.324,00**
73	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	**EUROCEL**	UND	500	**2,59**	**1.295,00**
74	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO. PACOTE C/4 UNIDADES	**EUROCEL**	UND	300	**8,33**	**2.499,00**
75	Fita adesiva de acetato dupla face; desenvolvida para aplicações que necessitem de alto poder de adesão inicial e boa confortabilidade; ideal para: fixação de espelhos, adornos e pequenos detalhes em estojos de cosméticos, substituição à costura ou à cola na indústria de couro, para emendas de papéis, papelão, cartão e folhas de alumínio; tipo dupla-face; medidas 12 mm x 30 m (A x L); na cor branca; embalagem com 06 rolos.	**EUROCEL**	Pacote com 06 rolos	50	**26,50**	**1.325,00**
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PACOTE C/10 ROLOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	**ADELBRAS**	PCT c/ 10 rolos	80	**3,48**	**278,40**
77	Fita métrica; matéria prima resistente; com marcas em cada meio e um centímetro; graduação nas duas faces e escala de 1 em 1cm; comprimento de 150 cm; composição: plástico; caixa com 12 unidades.	**VONDER**	Caixa com 12 und	20	**22,50**	**450,00**
80	Gizão de cera, Giz de cera, grande caixa com 12 unidades cores variadas	**PIRATININGA**	Unid	500	**2,37**	**1.185,00**
81	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR PRETA	**GENIAL**	UND	300	**10,16**	**3.048,00**
83	GRAMPO FAXA PAPEL - TIPO TRILHO (ROMEU/JULIETA), EM POLIPOPILENO, MEDINDO 300 MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 GRAMPOS.	**ACC**	Pacotes	5	**23,16**	**115,80**
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO,23/13. CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS	**ACC**	Caixa c/ 5000 und	75	**6,69**	**501,75**
86	GUILHOTINA - MANUAL, DE MESA, COM FACA CIRCULAR E RÉGUA DE ENCOSTO COM ESCALA EM MILIMETROS (REFILADORA),03 FOLHAS, MEDINDO 380 X 560 MM (LARGURA X COMPRIMENTO).	**MENNO**	UND	5	**240,00**	**1.200,00**
87	Lâmina para estilete; com tripla afiação que permite que a mesma não precise ser novamente afiada; duradouras e resistentes; na cor prata; comprimento 18 mm; tubete com 10 lâminas.	**BRW**	TUBETE COM 10 und	10	**10,00**	**100,00**
88	Lâmina para estilete; com tripla afiação que permite que a mesma não precise ser novamente afiada; duradouras e resistentes; na cor prata; comprimento 9 mm.	**BRW**	TUBETE COM 10 und	10	**10,00**	**100,00**
89	Lápis com ponta grossa colorido, tipo hidrocor com 12 unid	**LEONORA**	Caixa c/ 12 und	600	**2,91**	**1.746,00**
90	Lápis de cor grande cx c/ 12 unid, Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**LEONORA**	Caixa c/ 12 und	800	**2,48**	**1.984,00**
91	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, N.2, MEDINDO 175,00MM. CAIXA C/50 UNIDADES	**MASTER PRINT**	CAIXA c/ 50 und	500	**10,00**	**5.000,00**
97	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,CONTENDO 200 FOLHAS, DE PAPEL COM PAUTA	**GRAFSET**	UND	200	**8,50**	**1.700,00**
98	Livro de ponto 1/4; com 160 folhas numeradas; capa dura.	**TILIBRA**	Unidade	100	**16,25**	**1.625,00**
99	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.	**GRAFSET**	UND	30	**33,33**	**999,90**
105	Papel 60k, Papel 60kg cores variadas, resma com 250 folhas	**SUZANO**	UNID	200	**2,82**	**564,00**

107	PAPEL - LINHO, FORMATO A4, 180 G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	**OFF PAPER**	Pacote c/ 50 fls	40	**16,25**	**650,00**
109	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M², TAMANHO A4, RESMA (500 FLS)	**ECO QUALITY**	RESMA 500 fls	4000	**15,45**	**61.800,00**
110	Papel carbono na cor azul; formato oficio (22 x 33 cm); capacidade para 10 vias; para escrita manual; embalagem com 100 folhas	**TRIS**	Caixa com 100 fls	20	**27,96**	**559,20**
113	Papel Hectográfico Stencil com matriz U20 medidas 220x330mm, utilizado em mimeógrafo duplicador a álccol, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5. Caixa contendo 100 jogos	**HARD COPY**	Caixa c/ 100 jogos	10	**63,00**	**630,00**
118	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO,FORMATO OFICIO,LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA,VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR PRETA.	**CHIES**	UND	650	**7,28**	**4.732,00**
121	PASTA - SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 620G/M2, MEDINDO 361,00X240,00MM, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA. CAIXA C/50 UNIDADES	**ACRIMET**	Caixa c/ 50 und	4	**139,75**	**559,00**
123	PASTA DOCUMENTO - PROCESSO - EM PLÁSTICO NAS CORES AZUL OU PRETO, CONTENDO BOLSA FRONTA EM PVC CRISTAL, COM FURAÇÃO PARA PRESILHA TIPO ROMEU/JULIETA EM TRILHO PVC, JÁ INCLUSO. DIMENSÕES 231,00MM X 328,00MM.	**ACP**	UND	400	**10,37**	**4.148,00**
127	PEN DRIVE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GIGABYTES INTERFACE: USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL	**MULTILASER**	UND	50	**36,00**	**1.800,00**
128	PERCEVEJO - EM METAL,LATONADO,COM IAMETRO DE 10,00MM. CAIXA C/100 UNIDADES	**ACC**	Caixa c/ 100 und	5	**1,00**	**5,00**
135	Pincel pintura de tela nº 10, Pincel com cerdas de nylon, base achatada n.10 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**LEONORA**	UNID	300	**2,33**	**699,00**
139	Quadro Branco - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica); brilhante; moldura em alumínio anodizado fosco; com suporte para apagador; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; dimensões 90 cm x 120 cm	**MADEMASTER**	Unidade	15	**96,66**	**1.449,90**
142	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - CORPO EM POLIESTIRENO,MEDINDO 7,80X7,80X15,40CM,PRETO,LÂMINA EM AÇO INOX,ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12,00MMX30,00M	**JOCAR**	UND	5	**8,00**	**40,00**
144	TESOURA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 15,00CM, CABO PLÁSTICO, PONTA AFIADA.	**JOCAR**	UNID	1500	**1,93**	**2.895,00**
145	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 21,00CM, CABO PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA ARREDONDADA.	**JOCAR**	UNID	300	**3,33**	**999,00**
146	TINTA - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA, TUBO COM 40 ML	**RADEX**	UNID	5	**3,60**	**18,00**
147	Tinta guache cx c/6 unidade, tempera guache, não toxico cores diversas, pote 15ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade. cx com 06 unidades	**EVIDENT**	Caixa com 600 und	600	**3,25**	**1.950,00**
148	Tinta para carimbo e para autoentintado; reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance; caixa contendo 03 frascos; peso de 40ml cada frasco; na cor azul.	**RADEX**	CAIXA COM 03 und	20	**12,35**	**247,00**
149	Tinta para carimbo e para autoentintado; reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance; caixa contendo 03 frascos; peso de 40ml cada frasco; na cor preta.	**RADEX**	CAIXA COM 03 und	20	**12,35**	**247,00**
150	TINTA REFIL, TANTO NA COR PRETA, AZUL, VERMELHA, AMARELA; COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON, CANON E HP. UNIDADE COM CAPACIDADE DE 1 L	**MASTER PRINT**	LITRO	1000	**25,00**	**25.000,00**
152	Mouse Optico USB	**PISC**	UND	200	**9,00**	**1.800,00**
153	Teclado Padrão USB	**PISC**	UND	150	**18,00**	**2.700,00**

Valor global registrado R$: 358.970,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de junho de 2019.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
Secretario de Administração e Planejamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:65E94F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2019

Aos 07 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa

Especializada em fornecimento de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60; Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME					
CNPJ: 10.553.934/0001-04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PALCO TAMANHO 14M X 10M. Palco em box struss, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 11,0m de boca por 7,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; 02 PA?S de 2,0m por 2,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em Madeirit/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 1,40m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirit; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 3,00m x 3,00m; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m, camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	4	5.800,00	23.200,00
2	PALCO 9m x 9m. Palco em box struss, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 7,0m de boca por 7,0m de profundidade e 1,20m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 1,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em Madeirit; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m e camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado;. Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	9	3.850,00	34.650,00
3	PALCO 7m x 5m. Palco em box struss, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 7,0m de boca por 7,0m de profundidade e 1,20m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 1,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em Madeirit; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m e camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado;. Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	16	2.850,00	45.600,00
4	SOM, ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE. - PA Mesa de som digital de 48 canais + 8 subgrupos + 06 auxiliares + LR; processador digital (Crossover) 4 way 24 db; 02 Equalizadores gráficos stereo de 31 bandas sendo 01 para PA e outro para Insert; 08 canais de compressor; 08 canais de Gate; 03 multiefeitos. PA Fly ou Line com 16 caixas, 16 caixas de subgraves com 02 alto falantes de 18?. Amplificação condizente com as caixas 01 CD player e 01 MD 01 intercom (comunicação) PA/Monitor.01 multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover.PALCO Mesa digital de 48 canais com 16 auxiliares; 17 equalizadores de 31 bandas para as 16 vias de retorno e side fill. 08 canais de compressores; 08 canais de Gates; 02 multiefeitos. 01 processador (crossover) para o side fill; Side duplo com 02 caixas de sb e 02 cxs de 2 ou três vias.para cada lado;14 cxs de monitores de 400 w rms; 36 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes. 10 microfones condensadores e 02 microfones sem fio UHF; Amplificadores de potência de 1000w em todas as vias de retorno. Amplificação de grande porte no side fill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus . 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15? + 01 cx com 04 a.f. de 10?) 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores.ILUMINAÇÃO Mesa de luz compatível com o sistema, 48 refletores com lâmpadas Par 64 - focos 01-02 e 05. 18 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mini brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 04 moving lights 250; 01 sistema de intercom Toda iluminação em box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio. Fiação completa para o si	DIÁRIA	4	5.800,00	23.200,00
5	SOM, ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE P.A.Mesa de som digital com 48 canais; 01 Processador digital com 02 entradas e com 08 saídas (crossover); 16 caixas de P.A. fly; 12 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18?) e amplificação condizente com as freqüências das caixas; 01 DVD MP3 player e 01 MD; 01 sistema de intercomunicação PA/Monitor; 01 Multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. PALCO Mesa de som digital com 48 canais e 24 vias auxiliares; 01 processador digital 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); Side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com três vias para cada lado; 10 monitores modelo 02 alto falantes de 12? + drive titânio ou similar; Amplificação de 1500 w RMS em todas as vias de retorno; 02 caixas com 02 alto falantes de 12? + driver titânio para o side da bateria; 02 caixas de sub com 01 alto falante de 18? para o side da bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio; 01 Amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15? + 01 caixa com 04 alto falantes de 10?; 02 Amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus; 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01 caixa de 04 alto falantes de 12? original; 12 direct box ativos + 45 cabos de microfones e 20 cabos de guitarra; 01 bateria com peles novas completa com 04 estantes girafas; 08 Sub snakes de 10 vias + 15 garras para percussão; Fiação completa de AC com aterramento e disjuntores. ILUMINAÇÃO Mesa de luz digital DMX, 20 refletores com lâmpadas Par 64 (focos 01-02 e 05) e gelatinas; 08 refletores ACL ou par 56; 08 refletores elipsoidais; 08 refletores set light de 1000w; 02 mini brute de 6 lâmpadas DWE; 01 máquinas de fumaça com ventilador; 04 racks filtrados de 12 canais; 01 sistema de intercom de 03 pontos,Iluminação montada em box truss em grid Q30 em aluminio com bases, sleeves e talhas; Fiação completa	DIÁRIA	9	4.080,00	36.720,00
7	SANITÁRIOS QUÍMICOS. Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo	DIÁRIA	100	185,00	18.500,00
8	TOLDOS Padronizados em estrutura metálica tubular medindo 5,0m x 5,0m, coberto com lona tipo night & day na cor branca, pé direito de 2,50m de altura	DIÁRIAS	10	330,00	3.300,00
9	GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador	DIÁRIA	10	1.650,00	16.500,00
10	SEGURANÇA: Prestação dos serviços de segurança desarmado com efetivo devidamente uniformizados e identificados.	DIÁRIA	80	170,00	13.600,00
TOTAL					215.270,00

VENCEDOR: ROSALIA ARAUJO DE LIMA					
CNPJ: 30.608.946/0001-04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	SOM, ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE. - PA Mesa de som 32 ou 40 canais com 8 sub grupos e 06 aux + LR; 01 Crossover com 04 entradas e 08 saídas 24 db; 02 Equalizadores gráficos de 31 bandas para PA stéreo e outro para insert 04 canais de compressores; 04 Canais de gate; 02 multiefeitos; PA Line ou fly com 12 caixas. 10 caixas de sub graves COM 1600 W RMS; Amplificação de acordo e condizente com as freqüências. Multicabo para os canais da mesa e 01 multicabo para o crossover01 cd player e 01 MD, comunicação PA/Monitor. PALCO/MONITOR Mesa de 32 ou 40 canais com 12 aux + LR. 14 equalizadores stéreo de 31 bandas para vias de retorno e side fill. 04 canais de compressores 04 canais de gates.01 multiefeito. 01 crossover para o side; Side simples com 02 caixas de sub + 02 cxs 3 vias (ou similar); 08 caixas de monitor 400w rms com 01 falante de 12? + driver titânio (ou similar); 01 cx modelo 02 alto falantes de 15? + driver titânio + 01 cx de sub com falante de 18? para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor 02 amplificadores para side obedecendo as freqüências das caixas. 20 Microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensadores; 01 Amplificador p/contrabaixo com 01 cx de 04 alto falantes de 10?+ 01 caixa com 01 alto falante de 15?. 01 Amplificadores combo para guitarra ; 04 direct box passivos + 30 cabos de microfones + 25 pedestais. 01 bateria completa com 02 estantes girafas e peles hidráulicas novas (1ª linha) 08 Sub snakes de 10 + 12 garras para percussão. Fiação, aterramento e disjuntores ILUMINAÇÃO 01 Mesa de luz compatível com o sistema; 30 refletores com lâmpadas Par 64 diversos focos e gelatinas; 02 mini brute de 6 lâmpadas DWE 250w; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador 01 rack filtrados de 12 canais. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores.	DIÁRIA	16	2.900,00	46.400,00
TOTAL					46.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME.
CNPJ: 10.553.934/0001-04.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R$ 215.270,00.
- ROSALIA ARAUJO DE LIMA.
CNPJ: 30.608.946/0001-04.
Item(s): 6.
Valor: R$ 46.400,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 07 de Junho de 2019.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C61A5E2F



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2019 RP 00007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2019 RP 00007/2019

Aos 11 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de FERRAMENTAS/E.P.I., para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: COMERCIAL MASTER EIRELI						
CNPJ: 11.791.908/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alavanca (barra) Metálica Sextavada 210cm Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 2.100 x 50 x 26 mm. barra produzida em aço carbono especial de alta qualidade. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	20	86,23	1.724,60
2	Alicate bico 6".Esse alicate tem corpo forjado em aço especial e temperado, o que torna a ferramenta mais forte e eficiente com cabo ergonômico e emborrachado, facilitando o manuseio e protegendo contra descargas elétricas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	30	55,85	1.675,50
3	Alicate de corte diagonal de 6''.Esse alicate tem corpo forjado em aço especial e temperado, o que torna a ferramenta mais forte e eficiente com cabo ergonômico e emborrachado, facilitando o manuseio e protegendo contra descargas elétricas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	15	23,95	359,25
4	Alicate de Pressão 10" produzido em aço cromo vanádio, através de processo controlados, para oferecer o melhor em qualidade e segurança para o usuário. Segurar, puxar e prender peças firmemente. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	15	59,97	899,55
5	Alicate para eletricista 8''. Forjado em aço cromovanádio. Cabeça e articulação polidas com maior aresta de corte para facilitar o trabalho em uma ampla gama de bitolas de fios.Ranhuras cruzadas no bico para maior agarre.Dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolação.Isolação elétrica de 1.000V CA.Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	15	36,67	550,05
6	Alicate Porta Eletrodo Para Solda 300 Amperes. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	21	37,60	789,60
7	Alicate Universal 8" com Cabo Isolado. Forjado em aço especial e temperado. Com cabo ergonômico e emborrachado, facilitando o manuseio e protegendo contra descargas elétricas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	15	30,25	453,75
8	Ancinho curvo leve 14 dentes com cabo 150 cm fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	200	21,45	4.290,00
9	Andaimes tubular 1,00x1,50 fabricados em aço preto com ponteiras prensada, fabricado na solda mig com capacidade para 180kg. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	50	159,00	7.950,00
11	Balde De Plástico Extraforte 12 Litros Preto. Estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade, além de pegador no fundo do balde. Material do balde para concreto: Plástico Graduação do balde para concreto: N/A Tipo do pegador: Com pegador no fundo Cor/acabamento do balde para concreto: Preto Capacidade do balde: 12 litros. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ICASA	UND	300	20,50	6.150,00
12	Balde/caçamba para pintura reforçado com plástico resistente a rachaduras e quedas, alça, resistente a peso. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ICASA	UND	200	15,00	3.000,00
17	Botina Couro Bidens Elástico C/ Bico Pvc. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CHUI	UND	60	65,00	3.900,00
18	Botina de segurança de elástico com solado bidensidade com biqueira plástica; Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta Kaprabox relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm; Numeração: 34 ao 45;Testado e aprovado pela Norma NBR 12594/1992; NBR 12561/1992. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CHUI	UND	50	76,00	3.800,00
19	Botina de segurança para trabalho motorista de caminhão Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo.Palmilha E.V.A. com forração em não tecido, fixada/costurada diretamente no cabedal pelo sistema Strobel, com tratamento antibacteriano. Solado , bicolor, em poliuretano, criando mais conforto ao usuário e maior durabilidade, blaqueado*. Com biqueira de conformação em couraça termoplástica. Modelo botina com fechamento em elástico.Tamanho: do 34 ao 44 Peso médio: 0,607kg Embalagem: Par; com Certificado de Aprovação : CA do MTE. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CHUI	UND	20	71,00	1.420,00
20	Broxa retangular c/ cabo plástico 190x76x20 mm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP		UND	350	7,48	2.618,00
21	Broxa retangular plástica 18 x 7,5 cm - Base Plástica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP		UND	200	6,97	1.394,00
22	Bucha Abrasiva P/limpeza Pesada. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	300	9,17	2.751,00
23	Cabo Aço 1,20 x 0,25 grosso com 100m. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	PEÇA	50	173,33	8.666,50
24	Cabo de Madeira de Lei para Picareta 0,95 metros.	VONDER	UND	200	24,67	4.934,00
25	Cabo de Madeira para Ancinho Madeira maciça goiabão. Utiliza-se após o lixamento uma cera protetora (Carnaúba). Proporcionando ao produto uma textura macia e cor clara e marrom natural.1. Madeira nativa de origem legal 2. Maior resistência 3. Acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas que provocam melhor sensibilidade e conforto ao uso. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	100	19,60	1.960,00
26	Cabo extensor elástico com gancho feito de um material muito resistente e altamente durável, resistindo ao desgaste do dia a dia.Comprimento: 2 metros. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	30	37,71	1.131,30
27	Cabo extensor elástico com gancho feito de um material muito resistente e altamente durável, resistindo ao desgaste do dia a dia. Comprimento: 3 metros. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	30	57,30	1.719,00
28	Cabo para Enxada em Madeira Maciça Com acabamento lixado. Utiliza-se após o lixamento uma cera protetora (Carnaúba). Proporcionando ao produto uma textura macia e cor clara e marrom natural.1. Madeira nativa de origem legal 2. Maior resistência 3. Acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas que provocam melhor sensibilidade e conforto ao uso. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	200	21,27	4.254,00
29	Cabo para foice Madeira maciça goiabão3. Com acabamento lixado. Lixado com cera protetora (Carnaúba). Proporcionando ao produto uma textura macia e cor clara e marrom natural. Madeira nativa de origem legal de maior resistência. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	100	20,03	2.003,00
30	Cabo para machado Madeira nativa de origem legal; 2. Maior resistência; 3. Acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas que provocam melhor sensibilidade e conforto ao uso. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	30	20,30	609,00
32	Cadeado Pado 45mm Corpo em latão maciço; haste em aço endurecido; acompanha 2 chaves em latão. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PADO	UND	100	37,13	3.713,00
33	Cadeado reforçado 30mm Cor: Dourado - Material: Corpo em latão maciço com haste em aço super reforçado - Acompanha 2 chaves prateada. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PADO	UND	100	22,42	2.242,00
34	Caixa de ferramentas sanfonada com 7 gavetas; Na cor Azul; Em chapa de Aço SAE 1006; Tratamento Anti-ferrugem; Pintura de alta resistência a pó; Utilizado para armazenar e transportar ferramentas; Medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	5	173,67	868,35
35	Caixa de Lâminas para Arco de Serra caixa com 100 lâminas para arco de serra 300 mm (12"); composição: aço 20; COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	15	232,05	3.480,75
36	Caixa Para Ferramentas Sanfonada Com 5 Gavetas 50cm Descrição: Em chapa de Aço SAE 1006; ?Tratamento anti-ferrugem; Pintura de alta resistência a pó; COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	5	133,67	668,35
37	Camisa eletricista cinza retardante anti chama conforme NR 10. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MASTER	UND	10	345,00	3.450,00

38	Capa Chuva Pvc Forrada Amarela Confeccionada em material impermeável amarelo - com botão de pressão na cor branca. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	RM	UND	400	24,50	9.800,00
45	Cavadeira Boca de Lobo Grande com Cabo de 1,80 metros temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	30	89,65	2.689,50
46	Cavalete madeira para construção 1,00m x 75cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	150	63,75	9.562,50
47	Chave de Fenda 1/4 x 6'' cromo. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	50	10,27	513,50
48	Chave Grifo 12" Aço Forjado. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	50	31,60	1.580,00
49	Chibanca Com Cabo 0,91cm X 0,38cm X 0,10cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	200	78,94	15.788,00
50	Chibanca com Cabo de madeira de 95cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	200	78,95	15.790,00
51	Cinto de segurança com 3 pontos de ancoragem eletricista. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	3	63,00	189,00
52	Colher de Pedreiro NR 10 fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo para proporcionar maior resistência e durabilidade, que possui a proteção contra oxidação, o cabo é de madeira com origem renovável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	80	15,67	1.253,60
53	Colher de Pedreiro NR 6 fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo para proporcionar maior resistência e durabilidade, que possui a proteção contra oxidação, o cabo é de madeira com origem renovável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	80	14,33	1.146,40
56	Corda Carretel Multifilamento Trançada Polipropileno Branca 6mm X 165m Fabricada em polipropileno - PP, possui boa resistência à abrasão e tração. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	PEÇA	10	256,00	2.560,00
57	Desempenadeira de Aço Inox qualidade superior 12x25, ideal para aplicação de texturas. Super resistente à oxidação. Não enferruja. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	80	41,00	3.280,00
58	Desempenadeira de Aço Inox qualidade superior 12x30, ideal para aplicação de texturas. Super resistente à oxidação. Não enferruja. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	80	45,00	3.600,00
59	Desempenadeira de Aço Inox qualidade superior. Utilizada para espalhar uniformemente o cimento para o reboco das paredes. Super resistente à oxidação. Não enferruja. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	80	36,00	2.880,00
65	Enxadão largo pesado com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	150	82,97	12.445,50
66	Enxadinha Com Cabo 110 cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	50	51,50	2.575,00
67	Escada de fibra de vidro extensível vazada, resistente a corrosão química, não condutora de eletricidade, com degraus tipo "d" (27 degraus) e tamanho fechada 4,8 metros (16 degraus) e tamanho aberta 8,40 metros (27 degraus). COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	2	1.537,33	3.074,66
68	Escada Fibra multifuncional 4x4 16 degraus. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	2	579,67	1.159,34
69	Espátula rígida aço 2 1/2" com cabo de madeira. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	50	12,33	616,50
70	Espátula rígida aço 2" com cabo de madeira. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	150	6,00	900,00
71	Espátula rígida aço 4" com cabo de madeira. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	150	8,17	1.225,50
72	Espátula rígida 10 cm em aço com cabo de madeira. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	150	7,70	1.155,00
73	Esquadro em aço 30 cm cabo plástico. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	30	20,50	615,00
74	Estopa Colorida para Troca de Óleo. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	KG	100	12,90	1.290,00
75	Estrovenga Leve Com Cabo - lâmina totalmente temperada, o que garante muito mais durabilidade e resistência. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	350	33,25	11.637,50
76	Exaustor diâmetro de 40 cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	1	226,67	226,67
77	Facão para mato 10" polegadas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	30	25,00	750,00
79	Filtro para Mascara Respirador semifacial Simples 3 pontos. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	100	46,00	4.600,00
80	Filtro refil para Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial. Aranha com 4 pontos de fixação, duas válvulas de exalação, queixeira interna, uma entrada para filtro. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	100	38,00	3.800,00
81	Foice leve com cabo de eucalipto de 120cm A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de eucalipto de origem renovável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	200	29,68	5.936,00
82	Furadeira de Bancada de 16mm 5/8 Pol 1/2HP 12 Velocidades. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BOCHE	UND	1	1.546,67	1.546,67
83	Furadeira de Impacto 650W Velocidade - Variável Mandril 1/2" 220v. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BOCHE	UND	5	604,63	3.023,15
84	Jogo de Chave Allen com 25 Peças. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	10	163,33	1.633,30
85	Jogo de Chaves fixas 6 a 22mm com 8 peças aço carbono. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	10	71,57	715,70
86	Jogo de Chaves L hexagonais (allen) 9 peças. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	10	33,17	331,70
87	Kit Jogo de Brocas Aço Rápido 1,0 - 10,0mm e 1/16 - 3/8. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	10	98,67	986,70
88	Kit Jogo de Brocas Aço Rápido 5,0 - 12,0mm e 1/16 - 3/8. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER		10	231,30	2.313,00
89	Lente Externa Máscara de Solda, lente externa incolor em policarbonato. Em formato retangular com 11,0cm de comprimento e 8,5cm de largura. Possui 3 mm de espessura. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	10	152,00	1.520,00
90	Lentes de Proteção Retangulares Retangulares (51mm x 108mm). COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VONDER	UND	15	8,30	124,50
111	Óculos Virtua OC policarbonato lente transparente AR 3M Características Técnicas: Ideal para proteção nos mais diversos serviços: lixamento, corte e desbaste. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	RM	UND	30	9,60	288,00
TOTAL						218.546,44

VENCEDOR: EVALDO RUI DUQUE VILAR

CNPJ: 41.073.677/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Bota confeccionada em pvc cano curto com forro cor preta. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FUJIWARA/PROFISSIONAL	UND	200	44,95	8.990,00
15	Bota confeccionada em pvc cano longo com forro comprimento de 33cm cor preta. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FUJIWARA/PROFISSIONAL	UND	250	63,20	15.800,00
16	Bota pvc cano médio preta, produzida em policloreto de vinila (pvc), resistente ao óleo combustível, ca 32180, de acordo com as normas: ABNT NBR ISO 20344 e 20347. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FUJIWARA/PROFISSIONAL	UND	60	70,80	4.248,00
TOTAL						29.038,00

VENCEDOR: OVERHALL SOLUCOES EIRELI

CNPJ: 21.082.142/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Arco de Serra Lâmina de 12", Acabamento cromado; Cabo ergonômico injetado em polipropileno; Permite o uso de lâminas de 10" e 12"; Tamanho: 12"; Dimensões: Comprimento: 437 mm x Largura: 24 mm x Altura: 128 mm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SIGMA	UND	30	25,00	750,00
13	Bandeja plástica para pintura Indicada para pinturas em geral; Prática, facilita a pintura com rolos Largura da bandeja plástica para pintura: 23,0 cm Cor da bandeja plástica para pintura: Preta. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BRASILPLA	UND	30	7,35	220,50
31	Cabo UTP azul "Tipo Lan" Perfeito para transmissão de dados Redes de Computadores e outros. CAT - 5E com certificação Anatel. Azul - Classe 5E. Melhor torção Transmissão de dados Redes de computadores 35 x 21,2 x 35cm. Caixa com 305 metros. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CONEXLINE	CX	2	574,00	1.148,00

39	Capacete de Proteção Classe B Verde Capacete com Boné, é injetado em polietileno de alta densidade, modelo aba frontal, injetado em plástico, com 03 (três) estrias centrais reforçadas e calha semi circular. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	30	24,90	747,00
40	Capacete de Segurança com carneira cor branco Atende a norma ABNT NBR 8221:2003; Modelo: Tipo - 2 / Classe - B; Carneira Ajustável; Medidas: Comprimento: 29cm Largura: 19cm Altura: 15cm Peso: 300g aprox. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	15	16,50	247,50
41	Capacete de Segurança Vermelho com carneira Tipo II classe B Em conformidade com a norma brasileira NBR 8221:2003. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	15	20,00	300,00
42	Capacete plástico polipropileno tipo II classe B aba frontal azul escuro Em conformidade com a norma brasileira NBR 8221:2003. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	15	20,00	300,00
43	Carrinho De Mão pneu câmara com chassi metálico e caçamba de aço galvanizado com capacidade máxima de até 55 litros. Medidas: Fechado: 0,59 x 1,48 x 0,50 (m) Peso: 7,48 (Kg) Características: Caçamba tubos e roda em aço galvanizado, acabamentos em plástico. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SIGMA	UND	150	143,00	21.450,00
44	Carrinho De Mão pneu maciço com chassi metálico e caçamba de aço galvanizado com capacidade máxima de até 55 litros. Medidas: Fechado: 0,59 x 1,48 x 0,50 (m) Peso: 7,48 (Kg) Características: Caçamba tubos e roda em aço galvanizado, acabamentos em plástico. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SIGMA	UND	300	143,00	42.900,00
55	Cone 75 cm emborrachado com faixas refletivas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	50	112,00	5.600,00
60	Desempenadeira de Madeira 140x250mm Descrição do Produto Características: - Lisa - A (mm): 180 - B (mm): 300 - Olho (mm): - Peso (Kg): 0,75. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	COND	UND	80	15,60	1.248,00
61	Disco De Corte Fino Para Ferro/Inox 7 Pol. Makita Composição/Materiais aptos a serem trabalhados: Design de longa durabilidade com grau de dureza S. Disco de corte de alta performance para o corte de chapas metálicas, perfilados, dutos, hastes e materiais sólidos. Para diversos tipos de aço inclusive AÇO INOX Especificações: Diâmetro Externo: 178mm - 7" Diâmetro Do Furo: 22mm - 7/8 Espessura: 1,6mm Caixa com 10 unidades. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SIGMA/BR+	CX	500	60,00	30.000,00
62	Disco de Desbaste 7'' x ¼'' furo 7/8 caixa com 25 peças. COTA PRINCIPAL	BRMAIS	CX	525	300,00	157.500,00
63	Disco de Desbaste 7'' x ¼'' furo 7/8 caixa com 25 peças. COTA RESERVADA	BRMAIS	CX	175	300,00	52.500,00
78	Fita Zebrada preta e amarela 0,70 x 200 metros. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	250	10,35	2.587,50
92	Luva de Malha com Revestimento em Látex confeccionada em suporte têxtil em algodão com revestimento em látex natural corrugado, dorso descoberto, punho em malha de algodão. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	50	20,00	1.000,00
93	Luva de Raspa cano curto 7cm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SAFEX	UND	300	12,50	3.750,00
94	Luva de Raspa com Reforço Cano Longo 15cm COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SAFEX	UND	150	17,50	2.625,00
95	Luva de Segurança látex forrada amarela. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	KALIPSO	UND	400	6,90	2.760,00
96	Luva Látex PRO 137 Mucambo G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MUCAMBO	UND	100	7,20	720,00
97	Luva Látex PRO 137 Mucambo M. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MUCAMBO	UND	100	6,40	640,00
98	Luva Pvc 45cm verde c/forro áspero tamanho 10. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	KALIPSO	UND	250	16,40	4.100,00
103	Marreta com cabo madeira 2,0kg. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MOMFORT	UND	30	54,90	1.647,00
104	Martelo de Borracha Preta 60mm. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	THOMPSON	UND	30	28,40	852,00
105	Martelo de unha feito com cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Possui perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário. A cabeça do martelo é protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática. Ideal para sua necessidade. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SIGMA	UND	50	44,00	2.200,00
106	Mascara Respirador semifacial Simples 3 pontos C/ Filtro P/ Pesticidas. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	50	116,00	5.800,00
109	Óculos de Proteção incolor anti-risco. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DELTA PLUS	UND	250	12,00	3.000,00
110	Óculos de segurança, modelo Leopardo; Visor e armação confeccionado em uma única peça de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça; Hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos; testado e aprovado através da Norma ANSI.Z.87.1/1989.COTA EXCLUSIVA ME/EPP	KALIPSO	UND	30	37,00	1.110,00
113	Pá Quadrada com Cabo tipo Y 71cm Em Aço Carbono Especial De Alta Qualidade, Cortada A Laser. Temperada Em Todo O Corpo Da Peça, Proporcionando Maior Resistência E Menor Desgaste Durante O Uso. Recebe Pintura Eletrostática A Pó, Que Tem Uma Melhor Apresentação Visual E Maior Proteção Contra Oxidação. O Cabo Desta Ferramenta, Além De Possuir Ótima Resistência, É Produzido Com Madeira De Origem Renovável. Empunhadura Metálica Ergonômica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BRMAIS	UND	350	36,00	12.600,00
123	Régua para Pedreiro / Produto fabricado em Alumínio / Tamanho: 4,5cmx2,5cmx2m COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SIGMA	UND	30	62,00	1.860,00
127	Roda e Pneu Maciço 3.0/8 Pol Bucha Plástica. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TRAMONTINA	UND	150	71,50	10.725,00
143	Trincha 1,5" para pintura. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GRIS ROMA	UND	350	6,00	2.100,00
144	Trincha 1/2" para pintura. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GRIS ROAM	UND	350	6,40	2.240,00
145	Trincha 2 1/2 " para pintura. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GRIS ROMA	UND	350	8,40	2.940,00
146	Trincha 2" para pintura. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GRIS ROMA	UND	300	15,55	4.665,00
147	Trincha 3" para pintura. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GRIS ROMA	UND	300	13,90	4.170,00
148	Trincha de 4'' cerdas longas para pintura. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GRIS ROMA	UND	300	20,00	6.000,00
TOTAL						395.002,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL MASTER EIRELI.
CNPJ: 11.791.908/0001-87.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 59 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 111.
Valor: R$ 218.546,44.
- EVALDO RUI DUQUE VILAR.
CNPJ: 41.073.677/0001-37.
Item(s): 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 29.038,00.
- OVERHALL SOLUCOES EIRELI.
CNPJ: 21.082.142/0001-15.
Item(s): 10 - 13 - 31 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 55 - 60 - 61 - 62 - 63 - 78 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 103 - 104 - 105 - 106 - 109 - 110 - 113 - 123 - 127 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148.
Valor: R$ 395.002,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 11 de junho de 2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E9BDA3BA

